



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 11 DE JULHO DE 2019

Edição 1638
121 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz
VEREADOR: Audio Charachouski
VEREADOR: Valdir Bini
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

LEIS

LEI Nº. 2.367/2019

“Dá nova redação às alíneas “a” e “b”, do inciso XI, do artigo 56, da Lei Municipal nº. 1.385, de 23/12/2003, alterada pela Lei Municipal n. 2.350, de 14/12/2018, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º. As alíneas “a” e “b”, do inciso XI, do artigo 56, da Lei Municipal nº. 1.385, de 23/12/2003, com a alteração trazida pela Lei Municipal nº. 2.350, de 14/12/2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56. [...]

[...]

XI – [...]

a) Multa de 100 UFM's (cem Unidades Fiscais Municipais), por competência, para a não apresentação da Declaração Eletrônica de Serviços Prestados por Instituições Financeiras – DES-IF, e demais obrigações a ela relativas, nos termos desta Lei;

b) Multa de 200 UFM's (duzentas Unidades Fiscais Municipais), por competência, para a apresentação de dados inválidos a título de simples entrega do registro solicitado em quaisquer módulos da Declaração Eletrônica de Serviços Prestados por Instituições Financeiras – DES-IF, e demais obrigações a ela relativas, nos termos desta Lei.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2019.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

ELI CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 004/2019

LEI Nº 2.368/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º- Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Prudentópolis relativo ao Exercício Financeiro de 2.020.

Parágrafo Único - Integram esta lei os seguintes Anexos:

I – Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal;

II – Anexo de Metas Fiscais, composto pelos seguintes Demonstrativos:

- Demonstrativo I – Metas Anuais;
- Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

III – Anexo de Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o § 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 2º- A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2.000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem atualizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução dos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas, acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º- A reserva de contingência não será inferior a 3,9% (três vírgula nove por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º- A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terá preferência sobre novos projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º – Poderão ser apresentados projetos de lei, observadas as disposições do Plano Diretor Municipal, relativas a alterações na área da administração tributária, objetivando a atualização da planta genérica de valores, bem como a revisão e atualização da legislação tributária municipal.

Art. 9º - Na fixação da despesa deverão ser observados

os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal, devendo ser observado o que dispõe o Inciso I do Artigo 208 da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional número 59/2009;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25 e 58;

Art. 10º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 11º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

§2º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2.020, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 12º - As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo I, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos.

Art. 13º - Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

§1º - Será permitida a elaboração do orçamento em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido no momento da remessa da proposta orçamentária.

§2º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;



IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 14º - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e em nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 15º - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 16º - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas com dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 17º - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 18º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou de educação,

II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2.020 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 19º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

II - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas de comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III - consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV - Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados à execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário;

V - entidades com personalidade jurídica para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e ao esporte.

Art. 20º - A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º - Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário

mínimo por indivíduo que compõe a família.

§ 2º - Independência de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 21º - São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios a serem definidos em Lei Municipal.

Art. 22º - A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2.020 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à proposta geral do Município, até a data de 31 de agosto de 2.019.

§ 1º - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

§ 2º - Até o dia 05 do mês subsequente o Legislativo Municipal deverá encaminhar ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à contabilidade geral do Município, o balancete financeiro mensal e os demonstrativos analíticos das despesas realizadas.

Art. 23º - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2.020 será encaminhada para apreciação do Legislativo até o dia 28 de setembro de 2.019.

Parágrafo Único - A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 24º - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2.020 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2.019, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 25º - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2.000.

Art. 26º - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º - Esta limitação será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de despesas correntes e despesas de capital de cada Poder e Órgãos pertencentes.

centes ao Orçamento Geral do Município.

§ 2º - Ocorrendo o disposto neste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que tornar indisponível o empenho e a movimentação financeira de sua responsabilidade.

§ 3º - No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros a serem repassados, segundo a realização efetiva das receitas.

Art. 27º - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

- I** - às obrigações constitucionais e legais do Município;
- II** - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
- III** - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2.000;
- IV** - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujo recurso já esteja assegurado ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 28º - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2.000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Parágrafo Único – Para atendimento do Art. 87, § 2º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em caso de demissão de pessoal a qualquer título, lei municipal específica disporá sobre as normas gerais a serem obedecidas na efetivação do disposto no artigo 169 da Constituição Federal, aplicáveis ao município.

Art. 29º - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2.000.

Parágrafo Único - No Exercício Financeiro de 2.020, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 30º - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I** – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
- II** – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 31º - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2.000.

Art. 32º - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

- I** - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
- II** - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
- III** - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
- IV** - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 33º - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até vinte por cento para cobrir custos não previstos no CUB.

Art. 34º – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2.000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

- I** – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;
- II** – entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 35º – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2.000:

- I** – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
- II** – no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 36º – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2.000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterà, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2.000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 37º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

- I** - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
- II** – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
- III** – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral do orçamento fiscal, nos termos da legislação vigente; (**Emenda Modificativa**)
- IV** - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria

de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

V - proceder ao remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa e / ou de uma para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

Art. 38º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2.000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente à segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 39º - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2.000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 40º - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais, uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 41º - A Assessoria Jurídica do Município encaminhará ao Departamento de Contabilidade, até 31 de julho do corrente ano, a relação dos precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária do exercício de 2.020, devidamente atualizados, conforme o disposto pelo Art. 100, § 1º, da Constituição Federal, especificando:

- I. número e data do ajuizamento da ação originária;
- II. nome do beneficiário;
- III. valor do precatório a ser pago, em conformidade com a legislação vigente;
- IV. data do trânsito em julgado.

Art. 42º - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2.020, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 43º – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 44º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2019.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

ELI CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 011/2019



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Programa: 1000 GESTÃO LEGISLATIVA

Objetivo: Representar a sociedade, desempenhar ações de legislar e fiscalizar a Administração direta e indireta do Poder Executivo do Município, desempenhar prerrogativas constitucionais, legais e regimentais do Órgão e de seus Membros.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Resolubilidade do Objetivo	R\$	O Legislativo Municipal vem desempenhando suas atribuições.	Aperfeiçoamento das ações e sua adequação às normas legais vigentes.

Órgão: 00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

Programa: 1000 GESTÃO LEGISLATIVA

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
1	Atividade Ordinário - Livre	ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	R\$	R\$
	Descrição:	Manter e implementar as atividades administrativas da Câmara Municipal, as atividades legislativas sobre matéria de competência do Município bem como as atividades e funções legislativas de fiscalização financeira e orçamentária.		3.487.000,00
	Meta:	Manter e aperfeiçoar a inter-relação das atividades administrativas, atividades legislativas com atividades e funções legislativas de fiscalização financeira e orçamentária.		
Função:	Produto Esperado: 01 - LEGISLATIVA	Atividades realizadas.	Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	3.487.000,00
2	Atividade Ordinário - Livre	REFORMAS, ADEQUAÇÕES E MANUTENÇÃO DAS INS	R\$	R\$
	Descrição:	Manutenção, reforma ou adequação de instalações.	Total da Ação:	140.000,00
	Meta:	Atender necessidades de acesso e acomodação para cidadãos em geral.		
Função:	Produto Esperado: 01 - LEGISLATIVA	Adequações realizadas.	Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	140.000,00
3	Projeto Ordinário - Livre	EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO	R\$	R\$
	Descrição:	Aquisição de equipamentos e material permanente para o suporte das atividades do legislativo.		162.000,00
	Meta:	Aquisição de equipamentos e material permanente.		
Função:	Produto Esperado: 01 - LEGISLATIVA	Equipamento e material permanente adquirido.	Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	162.000,00
			Total da Ação:	162.000,00
			Total do Programa:	3.789.000,00
			Total da Unidade:	3.789.000,00
			Total do Órgão:	3.789.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Programa: 2000 GESTÃO EXECUTIVA

Objetivo: Manutenção das ações de supervisão, planejamento, coordenação e controle em nível superior da Administração do Município, objetivando a execução dos Programas de Governo em conformidade com a legislação.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Aferimento da legalidade e eficácia de Atos Administrativos do Poder Executivo Municipal	R\$	O Programa abrange as ações de controle dos aspectos legais de Atos Administrativos e ações de supervisão e coordenação superior da administração do Município, englobando as atividades de gestão dos Órgãos de Assessoramento Direto, dos Órgãos de Administração Auxiliar e dos Órgãos de Administração Específica.	Efetividade dos Atos Administrativos implementados pelos Órgãos da Estrutura Administrativa, em consonância com os objetivos de governo.
Órgão 01 - GOVERNO MUNICIPAL			
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO			
Programa: 2000 GESTÃO EXECUTIVA			
Código	Tipo Atividade Ordinário - Livre	Nome da Ação ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Unidade de Medida R\$
1			2020 R\$ 217.000,00
	Descrição:	Realizar as atividades de coordenação político-administrativa do executivo. Manter as atividades de coordenação político-administrativa do governo municipal e de seu relacionamento com outros entes da federação.	
	Meta:	Atividades realizadas.	
Função:	Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Total da Ação: 217.000,00 Total da Unidade: 217.000,00
Órgão 04 - GOVERNO MUNICIPAL			
Unidade: 005 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Programa: 2000 GESTÃO EXECUTIVA			
Código	Tipo Atividade Ordinário - Livre	Nome da Ação PROCURADORIA GERAL	Unidade de Medida R\$
2			2020 R\$ 104.000,00
	Descrição:	Representar o Município nos feitos em que ele seja autor, réu, oponente ou assistente, receber citações, emitir pareceres sobre questões jurídicas, minutas de contratos, licitações e outros atos jurídicos, elaborar minutas de atos normativos, proceder à cobrança amigável ou judicial da dívida ativa, promover desapropriações amigáveis ou judiciais, orientar e preparar processos administrativos.	
	Meta:	Representar o município em juízo ou fora dele em consonância com os objetivos de governo.	
Função:	Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO Total da Ação: 104.000,00 Total da Unidade: 104.000,00



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

	Órgão	05 - GOVERNO MUNICIPAL						
			Unidade:	006 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
			Programa:	2000 GESTÃO EXECUTIVA				
Código	3	Tipo Atividade Ordinário - Livre	Nome da Ação	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Unidade de Medida		2020	
					R\$		R\$	
								86.000,00
		Descrição:	Realizar a divulgação dos atos oficiais do município e dos avisos de interesse da comunidade, coordenação de campanhas publicitárias educativas e institucionais da administração, realizar a divulgação dos serviços públicos postos à disposição da comunidade; realizar a coordenação do relacionamento dos órgãos do Governo Municipal com a imprensa e a coordenação de eventos comemorativos, realizar a coordenação de recepções e de homenagens efetuadas pelo Município.					
		Meta:	Propiciar os meios para manter aberto canal de comunicação entre o público em geral e o governo municipal, zelando pela boa imagem de uma administração de interesse público.					
Função:		Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Atividades realizadas.		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		86.000,00
					Total da Ação:			86.000,00
					Total da Unidade:			86.000,00
	Órgão	03 - GOVERNO MUNICIPAL						
			Unidade:	004 - ASSESSORIA JURÍDICA				
			Programa:	2000 GESTÃO EXECUTIVA				
Código	4	Tipo Atividade Ordinário - Livre	Nome da Ação	ASSESSORIA JURÍDICA	Unidade de Medida		2020	
					R\$		R\$	
								271.000,00
		Descrição:	Emitir pareceres diretamente ao prefeito ou aos secretários municipais sobre questões jurídicas, elaborar minutas de atos normativos, projetos de lei e outros atos jurídicos, revisar e emitir parecer em processos administrativos, acompanhar e promover a atualização da legislação municipal, prestar assessoramento, consultoria e orientação jurídica e legislativa ao Prefeito e aos demais órgãos da Prefeitura.					
		Meta:	Prestar assessoramento interno para resguardar, adquirir, modificar, extinguir e declarar direitos ou impor obrigações à administração pública em consonância com os objetivos de governo e legislação aplicável.					
Função:		Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Atividades realizadas.		Subfunção:	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		
					Total da Ação:			271.000,00
					Total da Unidade:			271.000,00
	Órgão	06 - GOVERNO MUNICIPAL						
			Unidade:	007 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS				
			Programa:	2000 GESTÃO EXECUTIVA				
Código	5	Tipo Atividade Ordinário - Livre	Nome da Ação	ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	Unidade de Medida		2020	
					R\$		R\$	
								130.000,00
		Descrição:	Coordenar a execução da política de relações públicas da administração municipal junto aos municípios, órgãos e instituições de natureza pública ou privada.					

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

		Meta:	Propiciar os meios para construção de imagem de credibilidade da administração pública prestando o suporte adequado ao executivo municipal junto aos públicos-alvos.		
		Produto Esperado:	Atividades realizadas.		
Função:		04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
				Total da Ação:	130.000,00
				Total da Unidade:	130.000,00
				Total do Programa:	808.000,00
	Órgão	07- GOVERNO MUNICIPAL			
		Unidade: 008 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
		Programa: 2000 GESTÃO EXECUTIVA			
Código		Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
6		Atividade	CONTROLE INTERNO		R\$
		Ordinário - Livre			217.000,00
		Descrição:	Assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e economicidade na gestão de recursos materiais, humanos e financeiros pelo poder executivo municipal. Proporcionar ao Executivo Municipal o apoio técnico necessário para a tomada de decisões, acompanhar a execução do orçamento e a programação financeira, promover a conciliação entre órgãos de administração auxiliar (atividades-meio) e administração específica (atividades-fim) objetivando o cumprimento das normas legais aplicáveis à administração pública, principalmente no concernente princípios e limites instituídos pela Lei Complementar nº 101 de 04/05/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Racionalizar a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros para o atendimento dos Objetivos de Planejamento da estrutura física da administração e provimento de recursos humanos (provimento efetivo de advogado, contador e engenheiro), aquisição de veículo 4 portas motor 1.6), bem como contratação de empresa de Consultoria/Auditoria para melhor atendimento das Manter e aprimorar o sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal.		
		Meta:	Assegurar o cumprimento da lei.		
		Produto Esperado:			
Função:		04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	124 - CONTROLE INTERNO
				Total da Ação:	805.000,00
				Total da Unidade:	805.000,00
				Total do Programa:	805.000,00
				Total do Órgão:	1.613.000,00



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL

Objetivo: Coordenar as atividades de planejamento, organização, controle e avaliação das ações do governo municipal, com vistas a dotar os núcleos urbanos e meio rural de condições propícias ao desenvolvimento sustentável do município, com qualidade de vida para todos.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Relação benefício / custo de investimentos estratégicos.	Pessoas beneficiadas	Grande dependência de transferências governamentais. Necessidade de maior autonomia e geração adequada de recursos próprios municipais de âmbito público e privado.	Obter maior valor agregado em produtos agropecuários e turísticos. Melhor utilização dos potenciais existentes.

Órgão 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Unidade: 021 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL

Código	Tipo Atividade	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020 R\$
1	Ordinário - Livre	PLANEJAMENTO	R\$	104.000,00
	Descrição:	Elaboração e supervisão de Projetos, Planos de Trabalho e de Atendimento. Coordenação e execução da elaboração de projetos e obras públicas municipais. Identificação e captação de recursos onerosos ou não, com vistas à realização de investimentos ou melhorias na prestação de serviços públicos. Estruturar ações para o planejamento urbano e o ordenamento territorial em vista dos investimentos do Plano Diretor Municipal		
	Meta:	Atividades executadas.		
Função:	Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: Total da Ação: Total da Unidade:	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 104.000,00 104.000,00

Órgão 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Unidade: 022 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL

Código	Tipo Atividade	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020 R\$
2	Ordinário - Livre	PLANEJAMENTO	R\$	104.000,00
	Descrição:	Promover e desenvolver atividades relacionadas ao Planejamento Municipal, incluindo a elaboração do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, bem como seu acompanhamento e avaliação de resultados com apresentações em audiências públicas. Articular ações de planejamento junto à Controladoria e à UCCI – Unidade Central de Controle Interno		
	Meta:	Estruturar o planejamento em todas as esferas de atuação municipal, tornando-o eficaz na obtenção de Racionalizar a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros para o atendimento dos Objetivos de Governo.		
Função:	Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Atividades realizadas.	Subfunção: Total da Ação: Total da Unidade:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 104.000,00 104.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Órgão	Unidade	Programa	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	022 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL	POIO AO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE	R\$	12.000,00
Código	3	Tipo: Ordinário - Livre	Atividade: Apoio ao Conselho da Cidade de Prudentópolis.		
		Descrição: Apoio às atividades do Conselho e capacitação de conselheiros.			
		Meta: Conselho apoiado e capacitado.			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO			Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000,00
				Total da Ação:	12.000,00
				Total da Unidade:	12.000,00
10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL	MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS	R\$	217.000,00
Código	4	Tipo: Ordinário - Livre	Atividade: Elaboração de estudos e projetos para: Criação do PID (Projeto Integrado de Desenvolvimento); Estruturar os bairros com infraestrutura básica; Continuidade no Programa de Pavimentação em 100% das vias urbanas; Implantação do sistema viário, tornando organizado e seguro, transporte público funcional e eficiente; Implantação de calçadas padronizadas; Continuidade e ampliação de áreas de lazer, academias ao ar livre e cicloviárias nos bairros; Continuidade na extensão da rede de iluminação pública e colocação de luminárias mais eficientes, com sistemas modernos e econômicos; Implantar sistema de gerenciamento da iluminação pública com sistema de georeferenciamento, oferecendo maior controle e eficiência; Melhorar o sistema de tráfego no meio rural inclusive com novas sinalizações; Continuidade ao Programa de Recuperação de Estradas Rurais, substituindo pontes de madeira por concreto, implantação de obras de arte mais eficientes e duradouras; continuidade do Programa de Calçamento viário nas estradas rurais; Desenvolvimento e implantação do Plano de Mobilidade; a humanização do trânsito está entre as prioridades nessa área. Realizar palestras, atividades e campanhas visando à mudança comportamental e redução de acidentes, mortos e feridos em vias públicas; Ampliação do Terminal Rodoviário municipal; Implantar faixas de pedestres elevadas, nos locais de grande demanda de usuário; Trabalhar em parceria com Conselho Municipal da Cidade; Implantação do Trânsito Regulamentado Estar; Melhoramento na sinalização viária urbana e rural. Manutenção e aprimoramento de atividades de engenharia e planejamento urbano.		
		Descrição: Manutenção de atividades dos departamentos de engenharia, planejamento urbano e departamento de Atividades mantidas.			
		Meta: Atividades mantidas.			
Função:	15 - URBANISMO			Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	217.000,00
				Total da Ação:	217.000,00
				Total da Unidade:	217.000,00



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS				
	Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS				
	Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020	
5	Projeto	AÇÃO - PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PLANO DE MOBILIDADE			
	Ordinário - Livre	Adequação do Sistema Viário - sentido de vias e sinalizaçã	Unidade	100.000,00	
	Descrição:	Municipalização do Trânsito.			
	Meta:	Implantação de Estacionamento Regulamentado.			
Função:	Produto Esperado:	Atender exigências demandadas pelo setor e legislação pertinente.			
	12 - EDUCAÇÃO	Obra concluída.			
			Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
			Total da Ação:	100.000,00	
			Total da Unidade:	100.000,00	
Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS				
	Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS				
	Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020	
6	Projeto	READEQUAÇÃO DO TREVO	km	800.000,00	
	Ordinário - Livre	Obras viárias decorrentes de readequação do trevo BR 373.			
	Descrição:	Obras viárias decorrentes de readequação do trevo BR 373 (contrapartida).			
	Meta:	Obras realizadas.			
Função:	Produto Esperado:				
	15 - URBANISMO				
			Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
			Total da Ação:	800.000,00	
			Total da Unidade:	800.000,00	
Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS				
	Unidade: 021 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS				
	Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020	
7	Projeto	INFRA-ESTRUTURA ÁREA USO PÚBL.UNID.DE CONSERVAÇÃO	Unidade	R\$ 100.000,00	
	Ordinário - Livre	Realizar infraestrutura para área de uso público em unidades de conservação.			
	Descrição:	Realizar infraestrutura para área de uso público em unidades de conservação.			
	Meta:	Convênio celebrado.			
Função:	Produto Esperado:				
	27 - ESPORTE E LAZER				
			Subfunção:	695 - TURISMO	
			Total da Ação:	100.000,00	
			Total da Unidade:	100.000,00	
Órgão	13 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA				
	Unidade: 030 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				
	Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020	
8	Atividade	MANUTENÇÃO E APRIM.SEC.TRANSP INFRA EST	R\$	10.000,00	
	Ordinário - Livre				



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Função:	Descrição: Meta: Produto Esperado: 15 - URBANISMO	Manut.e aprim. Sec. Transp. e infra estrutura Adequação da Sec. e Sistema de Apoio Ações realizadas	Subfunção: Total da Ação: Total da Unidade:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 10.000,00 10.000,00
Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS		
Código	9	Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL Tipo Projeto Ordinário - Livre Nome da Ação MELHORIAS NO PARQUE AQUÁTICO	Unidade de Medida R\$	2020 R\$ 50.000,00
Função:	Descrição: Meta: Produto Esperado: 15 - URBANISMO	Melhorias no parque aquático. Melhorias no parque aquático. Melhorias realizadas.	Subfunção: Total da Ação: Total da Unidade:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 50.000,00 50.000,00
Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS		
Código	10	Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL Tipo Projeto Ordinário - Livre Nome da Ação ABRIGOS EM PONTOS DE ÔNIBUS	Unidade de Medida %	2020 R\$ 30.000,00
Função:	Descrição: Meta: Produto Esperado: 15 - URBANISMO	Construção de abrigos em pontos de ônibus. Construção de abrigos em pontos de ônibus. Abrigos construídos.	Subfunção: Total da Ação: Total da Unidade:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 30.000,00 30.000,00
Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS		
Código	11	Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL Tipo Projeto Ordinário - Livre Nome da Ação INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS	Unidade de Medida Unidade	2020 R\$ 30.000,00
Função:	Descrição: Meta: Produto Esperado: 15 - URBANISMO	Instalação de parques infantis na sede e interior. Instalação de parques infantis na sede e interior. Parques instalados.	Subfunção: Total da Ação: Total da Unidade:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 30.000,00 30.000,00
Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	Unidade: 021 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
Código	12	Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL Tipo Atividade Ordinário - Livre Nome da Ação ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR	Unidade de Medida R\$	2020 R\$ 64.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

		Descrição:	Criação de estrutura adequada ao perfeito acompanhamento da execução do Plano Diretor Municipal, pela realização de concurso público para engenheiros e técnicos, como forma de atender às disposições emanadas do Estatuto das Cidades e legislação local. Realizar concurso público para prover adequadamente as necessidades de pessoal da área.		
Função:		Meta: Produto Esperado: 15 - URBANISMO	Órgão estruturado.	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
				Total da Ação:	64.000,00
				Total da Unidade:	64.000,00
	Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS			
		Unidade: 021 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			
		Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			
Código	13	Tipo Atividade Ordinário - Livre	Nome da Ação DEFESA CIVIL	Unidade de Medida Atendimento efetivo	2020 R\$ 42.000,00
		Descrição:	Apoiar o funcionamento da Defesa Civil em todos os tipos de desastres que ocorram no município, atuando juntamente com os demais órgãos que a constituem na prevenção, preparação para emergências, resposta a eventos de desastres e reconstrução, quando necessária. Implementar e manter as condições materiais para apoio ao Conselho Municipal de Defesa Civil. Implementar o funcionamento do Conselho de Defesa Civil. Manter e aprimorar atividades de alçada municipal.		
Função:		Meta: Produto Esperado: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA	Atividades realizadas.	Subfunção:	182 - DEFESA CIVIL
				Total da Ação:	42.000,00
				Total da Unidade:	42.000,00
	Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS			
		Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS			
		Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			
Código	14	Tipo Projeto Ordinário - Livre	Nome da Ação PRAÇA DA JUVENTUDE	Unidade de Medida Unidade	2020 30.000,00
		Descrição:	Conclusão/manutenção da Praça da Juventude.		
Função:		Meta: Produto Esperado: 15 - URBANISMO	Conclusão/manutenção da Praça da Juventude. Obra realizada.	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
				Total da Ação:	30.000,00
				Total da Unidade:	30.000,00



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Órgão		10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS					
		Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS					
		Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL					
Código	15	Tipo Projeto Ordinário - Livre	Nome da Ação BOMBEIRO COMUNITÁRIO	Unidade de Medida Unidade		2020	
		Descrição:	Manutenção do Posto de Bombeiro.				76.000,00
		Meta:	Manutenção do Posto de Bombeiro.				
Função:		Produto Esperado: 15 - URBANISMO	Obra realizada.				
				Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
				Total da Ação:		76.000,00	
				Total da Unidade:		76.000,00	
Órgão		10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS					
		Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS					
		Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL					
Código	16	Tipo Atividade Ordinário - Livre	Nome da Ação RECAPE DE VIAS URBANAS	Unidade de Medida km		2020	
		Descrição:	Recape de vias urbanas			4	2.178.000,00
		Meta:	Recape de vias urbanas				
Função:		Produto Esperado: 15 - URBANISMO	Recape realizado				
				Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
				Total da Ação:		2.178.000,00	
				Total da Unidade:		2.178.000,00	
Órgão		10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS					
		Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS					
		Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL					
Código	17	Tipo Projeto Ordinário - Livre	Nome da Ação PAVIMENTAÇÃO URBANA	Unidade de Medida km		2020	
		Descrição:	Pavimentação asfáltica de vias urbanas precárias e de maior trânsito.			3,00	2.288.000,00
		Meta:	Pavimentação asfáltica de vias urbanas (contrapartida)				
Função:		Produto Esperado: 15 - URBANISMO	Obra realizada.				
				Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
				Total da Ação:		2.288.000,00	
				Total da Unidade:		2.288.000,00	



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS				
	Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS				
	Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL				
Código	18	Tipo Projeto Ordinário - Livre	Nome da Ação EQUIPAMENTOS URBANOS	Unidade de Medida R\$	2020 54.000,00
		Descrição:	Construção de praças e equipamentos urbanos nos Distritos. Construção de equipamentos urbanos nos Distritos (contrapartida).		
		Meta: Produto Esperado: 15 - URBANISMO	Obras construídas.		
Função:				Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
				Total da Ação:	54.000,00
				Total da Unidade:	54.000,00
Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS				
	Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS				
	Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL				
Código	19	Tipo Projeto Ordinário - Livre	Nome da Ação REVITALIZAÇÃO / CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	Unidade de Medida Unidade	2020 188.000,00
		Descrição:	Revitalização predial da antiga prefeitura onde funciona a Secretaria Municipal de Turismo mantendo a estrutura arquitetônica existente otimizando seu interior transferindo a administração da Secretaria da Cultura para o mesmo local. Considerar a possibilidade de compartilhamento de custos junto ao Poder Judiciário uma vez que o uso do espaço já é compartilhado. Revitalização de edificação / revitalização ou construção de praças		80.000,00
		Meta: Produto Esperado: 15 - URBANISMO	Obras realizadas.		
Função:				Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
				Total da Ação:	188.000,00
				Total da Unidade:	188.000,00
Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS				
	Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS				
	Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL				
Código	20	Tipo Projeto Ordinário - Livre	Nome da Ação DRENAGEM URBANA	Unidade de Medida m	2020 600.000,00
		Descrição:	Realização de obras de drenagem urbana. Realização de obras de drenagem urbana (contrapartida).		
		Meta: Produto Esperado: 15 - URBANISMO	Obras realizadas.		
Função:				Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
				Total da Ação:	600.000,00
				Total da Unidade:	600.000,00
Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS				
	Unidade: 021 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS				
	Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL				
Código		Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

21	Projeto Ordinário - Livre	AQUISIÇÃO DE ÁREAS	m²	653.000,00
Função:	Descrição: Meta: Produto Esperado: 15 - URBANISMO	Aquisição de áreas para infraestrutura urbana da sede e distritos. Aquisição de áreas para infraestrutura urbana da sede e distritos (contrapartida). Áreas adquiridas.	Subfunção: Total da Ação: Total da Unidade:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 653.000,00 653.000,00
Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS			
	Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS			
	Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
22	Projeto Ordinário - Livre	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	km	10 km
Função:	Descrição: Meta: Produto Esperado: 15 - URBANISMO	Pavimentar vias urbanas com pavimentação ecológica, pela utilização de asfalto-borracha ou outros materiais. Pavimentar vias urbanas da sede e distritos Vias pavimentadas.	Subfunção: Total da Ação: Total da Unidade:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 2.178.000,00 2.178.000,00
Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS			
	Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS			
	Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
23	Projeto Ordinário - Livre	PAI - PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS - PLANO DIRETOR MUNICIPAL	R\$	
Função:	Descrição: Meta: Produto Esperado: 15 - URBANISMO	Investimentos constantes da Resolução CONCID/01/2015 do Conselho da Cidade de Prudentópolis para os períodos de 2.018 e 2.019: Gestão Ambiental Gestão Socioespacial Infraestrutura e Serviço Social Gestão Socioeconômica Gestão Institucional Atendimento às demandas constantes no Plano de Ação e Investimentos	Subfunção: Total da Ação: Total da Unidade:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 0,00 0,00
Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS			
	Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS			
	Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

24	Projeto Ordinário - Livre	RECUPERAÇÃO DE FUNDO DE VALE	Recuperação efetivada	4.000 m
	Descrição:	Implementar obras visando a recuperação de fundo de vale no perímetro urbano.		150.000,00
	Meta:	Implementar obras visando a recuperação de fundo de vale no perímetro urbano.		
	Produto Esperado:	Obras realizadas.		
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
			Total da Ação:	150.000,00
			Total da Unidade:	150.000,00
Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS			
	Unidade: 020 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO			
	Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			
Código	25	Tipo Projeto Ordinário - Livre	Nome da Ação ÁREAS E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS	Unidade de Medida Habitação
		Descrição:	Adquirir áreas para implantar núcleos habitacionais urbanos em parceria com programas das esferas estadual e federal. Promover melhorias em infraestrutura e em condições de habitabilidade, incluindo a regularização fundiária.	2020
		Meta:	Adquirir 40.000 m² anuais e reduzir o déficit habitacional até o ano de 2.020 em 80%.	
		Produto Esperado:	Construções realizadas.	200 habitações
Função:	16 - HABITAÇÃO		Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA	
			Total da Ação:	543.000,00
			Total da Unidade:	543.000,00
Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS			
	Unidade: 020 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO			
	Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			
Código	26	Tipo Atividade Ordinário - Livre	Nome da Ação PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Unidade de Medida Unidade
		Descrição:	Implementação do Plano Municipal de habitação.	30.000,00
		Meta:	Atualização do Plano Municipal de habitação.	
		Produto Esperado:	Plano atendido	
Função:	16 - HABITAÇÃO		Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA	
			Total da Ação:	30.000,00
			Total da Unidade:	30.000,00
Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS			
	Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS			
	Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			
Código		Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
				2020

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

27	Projeto Ordinário - Livre	APLICAÇÃO DE RECURSOS CIDE	R\$	565.000,00
Função:	Descrição: Meta: Produto Esperado: 15 - URBANISMO	Aplicação dos recursos originários da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Cide Recursos 100% aplicados Sistema viário mantido	Subfunção: Total da Ação: Total da Unidade:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 565.000,00 565.000,00
Órgão:	13 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA			
	Unidade: 031 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL			
	Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
28	Projeto Ordinário - Livre	READEQUAÇÃO DE ESTRADAS	km	25 km
Função:	Descrição: Meta: Produto Esperado: 20 - AGRICULTURA	Readequação de 25 km anuais de estradas vicinais. Readequação de 25 km anuais de estradas vicinais (contrapartida). Obra realizada.	Subfunção: Total da Ação:	1.633.000,00 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO 1.633.000,00
29	Projeto Ordinário - Livre	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS	km	20 km
Função:	Descrição: Meta: Produto Esperado: 20 - AGRICULTURA	Pavimentação de estradas vicinais. Pavimentação de 8 km de estradas vicinais (contrapartida). Obra realizada.	Subfunção: Total da Ação:	1.960.000,00 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO 1.960.000,00
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
30	Atividade Ordinário - Livre	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	km	1.600 km
Função:	Descrição: Meta: Produto Esperado: 26 - TRANSPORTE	Manutenção da rede de estradas municipais. Manutenção da rede de estradas municipais e de equipamentos rodoviários. Atividades realizadas.	Subfunção: Total da Ação:	980.000,00 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO 980.000,00
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

31	Projeto Ordinário - Livre	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVI	Veiculo				R\$
	Descrição:	Aquisição de caminhões e veículos utilitários e equip.rodoviários					700.000,00
	Meta:	Aquisição de caminhões e veículos utilitários e equip.rodoviários					
Função:	Produto Esperado: 26 - TRANSPORTE	Veiculos e equipamentos adquiridos.		Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
				Total da Ação:		700.000,00	
32	Projeto Ordinário - Livre	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		km		10 km	
	Descrição:	Realização de obras de pavimentação asfáltica, pedras irregulares ou em macadame em vias rurais.					871.000,00
	Meta:	Realização de obras de pavimentação asfáltica, pedras irregulares ou em macadame em vias rurais.					
Função:	Produto Esperado: 26 - TRANSPORTE	Vias pavimentadas.		Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
				Total da Ação:		871.000,00	
33	Projeto Ordinário - Livre	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS		Unidade			R\$
	Descrição:	Construir pontes, pontilhões e bueiros em estradas municipais.					871.000,00
	Meta:	Construir pontes, pontilhões e bueiros em estradas municipais. Substituição de construções em madeira por concreto armado					
Função:	Produto Esperado: 26 - TRANSPORTE	Pontes construídas.		Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
				Total da Ação:		871.000,00	
34	Projeto Ordinário - Livre	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS EM PONTOS DE ÔNIBUS		Unidade			R\$
	Descrição:	Construção de abrigos em pontos de ônibus no interior.					130.000,00
	Meta:	Construção de abrigos em pontos de ônibus no interior.					
Função:	Produto Esperado: 26 - TRANSPORTE	Abrigos construídos.		Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
				Total da Ação:		130.000,00	
35	Projeto Ordinário - Livre	READEQUAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		km		25 km	
	Descrição:	Readequar estradas municipais objetivando maior segurança ao tráfego de veículos, contenção de solo agrícola e melhor escoamento de águas pluviais evitando erosões.					653.000,00
	Meta:	Readequar estradas municipais objetivando maior segurança ao tráfego de veículos, contenção de solo agrícola e melhor escoamento de águas pluviais evitando erosões.					
Função:	Produto Esperado: 26 - TRANSPORTE	Estradas readequadas.		Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
				Total da Ação:		653.000,00	
				Total da Unidade:		7.798.000,00	

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Órgão 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS						
Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS						
Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL						
Código	36	Tipo Projeto Ordinário - Livre	Nome da Ação AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - SEDE	Unidade de Medida Sistema		2020 R\$ 130.000,00
Função:		Descrição: Meta: Produto Esperado: 15 - URBANISMO	Ampliação e melhorias do sistema de iluminação urbana - sede. Ampliação e melhorias do sistema de iluminação urbana - sede. Sistema ampliado.			
				Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
				Total da Ação:		130.000,00
Código	37	Tipo Projeto Ordinário - Livre	Nome da Ação AMPLIAÇÃO/MELH. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO- JACIABA	Unidade de Medida Sistema		2020 R\$ 60.000,00
Função:		Descrição: Meta: Produto Esperado: 15 - URBANISMO	Ampliação e melhorias do sistema de iluminação urbana - Jaciaba. Ampliação e melhorias do sistema de iluminação urbana - Jaciaba Sistema ampliado.			
				Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
				Total da Ação:		60.000,00
Código	38	Tipo Projeto Ordinário - Livre	Nome da Ação AMPLIAÇÃO/MEL. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - P.VE	Unidade de Medida Sistema		2020 R\$ 10.000,00
Função:		Descrição: Meta: Produto Esperado: 15 - URBANISMO	Ampliação e melhorias do sistema de iluminação urbana - Patos Velhos. Sistema ampliado.			
				Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
				Total da Ação:		10.000,00
				Total da Unidade:		200.000,00
Órgão: 13 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA						
Unidade: 031 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL						
Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL						
Código	39	Tipo Projeto Ordinário - Livre	Nome da Ação AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	Unidade de Medida R\$		2020 R\$ 762.000,00
Função:		Descrição: Meta: Produto Esperado: 26 - TRANSPORTE	Aquisição de equipamentos rodoviários para renovação da frota municipal. Aquisição de equipamentos rodoviários. Equipamentos adquiridos.			
				Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
				Total da Ação:		762.000,00
				Total da Unidade:		762.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Órgão: 13 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA					
Unidade: 030 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL					
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020	
40	Atividade Ordinário - Livre	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Atendimento efetivo	R\$	
	Descrição:	Manter em boas condições de uso a totalidade das vias urbanas, praças e parques. Manutenção de cemitérios, capelas mortuárias, coleta de lixo urbano e iluminação pública. Manter e melhorar a oferta de imagem de canais de TV à população urbana e melhorar a qualidade do sinal retransmitido. Manter em boas condições de uso as instalações e equipamentos da fábrica de manilhas.			
	Meta:	Manter em boas condições de uso a totalidade das vias urbanas, praças e parques. Manutenção de cemitérios, capelas mortuárias, coleta de lixo urbano e iluminação pública. Manter e melhorar a oferta de imagem de canais de TV à população urbana e melhorar a qualidade do sinal retransmitido. Manter em boas condições de uso as instalações e equipamentos da fábrica de manilhas. Manter em boas condições de uso os veículos, máquinas e equipamentos utilizados na prestação de serviços públicos, alienando os que são antieconômicos, na forma da lei.			
Função:	Produto Esperado:	Manutenção realizada.	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS	
	15 - URBANISMO		Total da Ação:	1.852.000,00	
			Total da Unidade:	1.852.000,00	
			Total do Órgão:	10.422.000,00	
Órgão: 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
Unidade: 020 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO					
Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL					
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020	
41	Projeto Ordinário - Livre	CONTRAPARTIDA CONSTRUÇÃO HABITAÇÕES NA ÁREA RURAL	R\$	50 habitações	
	Descrição:	Construir habitações rurais preferencialmente em parceria com programas de esferas federal ou estadual, mediante contrapartida através do Fundo Municipal de Habitação.			
	Meta:	Construir 50 habitações rurais / ano em preferencialmente em parceria com programas de ou estadual, mediante contrapartida através do Fundo Municipal de Habitação. Implementar e dar continuidade ao trabalho de regularização fundiária para titulação de famílias que residem em áreas não legalizadas, bem como intensificar a construção de novas unidades habitacionais, reduzindo o déficit habitacional de Captar recursos federais para realizar melhorias em casas de conjuntos habitacionais de interesse social; Implementar o Plano Municipal de Habitação; Buscar parcerias com instituições sem fins lucrativos e clubes de serviço para ampliar a oferta de moradia às famílias de baixa renda;			
Função:	Produto Esperado:	Habitações construídas.	Subfunção:	481 - HABITAÇÃO RURAL	
	16 - HABITAÇÃO		Total da Ação:	543.000,00	
			Total da Unidade:	543.000,00	
			Total do Órgão:	11.929.000,00	
			Total do Programa:	22.351.000,00	

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Programa: 2050 PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo: Dar o necessário suporte administrativo para a execução dos programas finalísticos do governo municipal.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Resultados obtidos / resultados previstos.	%	As ações são desenvolvidas conforme a legislação vigente. A implementação aperfeiçoada de normas básicas e normas de procedimentos em todos os níveis da estrutura administrativa permitem segurança, prestação e padronização no atendimento de qualquer demanda, interna ou externa.	Obtenção de serviços de boa qualidade ofertados à sociedade.
		Prefeitura Municipal de Prudentópolis - PPA 2018 / 2021 Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro	Prefeitura Municipal de Prudentópolis - PPA 2018 / 2021 Resumo das Ações por Órgão/Unidade-Físico/Financeiro

Órgão: 08 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 009 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2050 PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
1	Atividade Ordinário - Livre	ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$	R\$ 3.050.000,00
	Descrição:	Desempenho de atividades demandadas pela administração direta municipal que não resultem na produção de bens ou serviços próprios de programas finalísticos de governo. Atender as demandas administrativas do executivo municipal em função do programa de governo, a saber: Buscar meios e recursos para incrementar o sistema de gerenciamento eletrônico de documentos e implantação do sistema eletrônico de protocolo, bem como digitalização, sistematização e gerenciamento digital de documentos arquivados. Criar e implantar subprefeituras na área rural do Município; Modernizar o atendimento ao cidadão, com sistemas online; Modernizar o Arquivo Público Municipal; Manter o programa de renovação da frota municipal e dos equipamentos; Implementar a Escola de Gestão Pública, promovendo a capacitação e aperfeiçoamento continuados dos servidores municipais; Garantir a continuidade da revisão do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do funcionalismo municipal; Aperfeiçoar o sistema previdenciário buscando preservar direitos dos servidores e fortalecendo o IPP; Implantar programa de atenção, vigilância e promoção à saúde do servidor; Implementar o Serviço da Ouvidoria Municipal, de forma a agilizar as respostas; Ampliar a transparência, oferecendo todos os documentos do processo licitatório, desde o início até o pagamento, em forma digital; Estudos para alteração do código tributário municipal; Flexibilizar a cobrança de ISS, com tabelas diferenciadas por setor econômico.		
	Meta:	O Departamento de Segurança Pública Municipal, responsável pelo setor de vigilância patrimonial municipal, continuaremos apoiando as forças de segurança que atuam na cidade, buscando ampliar o efetivo de policiais e viaturas, e compartilhando a Central de Vídeo-monitoramento a ser implementada no referido		

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Função:	Produto Esperado:	Subfunção:	Total da Ação:	
	04 - ADMINISTRAÇÃO		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.050.000,00
2	Atividade Ordinário - Livre			R\$ 326.000,00
	Descrição:	CONVÊNIOS E ACORDOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO		
	Meta:	Realização de parcerias com outros entes da federação para o cumprimento de ações de governo. Realização de convênios ou contratações com outros entes da federação para viabilização da execução de ações de interesse do governo municipal. Convênios ou contratações realizadas.		
Função:	Produto Esperado:	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	326.000,00
	04 - ADMINISTRAÇÃO	Total da Ação:		R\$ 76.000,00
3	Atividade Ordinário - Livre			R\$ 76.000,00
	Descrição:	CONTROLE PATRIMONIAL		
	Meta:	Efetuar o controle do patrimônio público municipal, compreendendo terrenos, edificações, máquinas, equipamentos, móveis e utensílios, automóveis, utilitários, caminhões, tratores, equipamentos rodoviários, equipamentos industriais e outros, conforme legislação aplicável, bem como o controle de cessões, concessões, permissões e autorizações. Implantação do sistema de gerenciamento físico e eletrônico de almoxarifado, de modo a regular e controlar a eficiência e destinação dos estoques, de modo a diminuir perdas e desperdícios. Dotar de infraestrutura adequada o setor de controle patrimonial. Controle patrimonial realizado.		
Função:	Produto Esperado:	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	76.000,00
	04 - ADMINISTRAÇÃO	Total da Ação:		R\$ 0,00
4	Atividade Ordinário - Livre			R\$ 0,00
	Descrição:	SISTEMA DE ARQUIVOS		
	Meta:	Adequar a guarda e conservação de arquivos (informações) em microfilme, sistemas magnéticos ou eletrônicos com certificação digital. Implantar sistema de arquivos. Sistema implantado.		
Função:	Produto Esperado:	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00
	04 - ADMINISTRAÇÃO	Total da Ação:		R\$ 42.000,00
5	Atividade Ordinário - Livre			R\$ 42.000,00
	Descrição:	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Função:	Descrição: Meta: Produto Esperado: 05 - DEFESA NACIONAL	Manutenção da Delegacia e Junta de Serviço Militar. Manter Delegacia e Junta de Serviço Militar. Junta e Delegacia mantidos.	Subfunção: Total da Ação: R\$	153 - DEFESA TERRESTRE 42.000,00 R\$ 217.000,00
6	Atividade Ordinário - Livre	INFORMATIZAÇÃO		
Função:	Descrição: Meta: Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Manter e atualizar o processo de informatização da Prefeitura Municipal, desenvolvendo e atualizando os aplicativos de todas as áreas de governo. Dotar a área de informática com infraestrutura de equipamentos e pessoal para desenvolvimento de sistema de processamento de dados e suporte adequado, interligando locais e permitindo acesso de contribuintes ou usuários externos. Serviços implantados.	Subfunção: Total da Ação: R\$	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 217.000,00 R\$ 174.000,00
7	Atividade Ordinário - Livre	DIVULGAÇÃO		
Função:	Descrição: Meta: Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Cumprir as exigências legais relativas à publicação e divulgação de relatórios e atos administrativos oficiais e a divulgação de campanhas de esclarecimentos sobre as atividades da administração. Ato, relatório ou evento publicado ou divulgado. Atividades realizadas.	Subfunção: Total da Ação: R\$	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 174.000,00 R\$ 32.000,00
8	Atividade	SISTEMA TELEFONICO		
Função:	Descrição: Meta: Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Manutenção e melhoramento do sistema telefônico nas edificações em uso pelo executivo municipal. Manter e aperfeiçoar o sistema telefônico. Sistema mantido e melhorado.	Subfunção: Total da Ação: R\$	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 32.000,00 R\$ 326.000,00
9	Atividade Ordinário - Livre	VIGILÂNCIA		
Função:	Descrição: Meta: Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Manter vigilância de bens patrimoniais do Município. Manter sistema de vigilância de edificações e demais bens patrimoniais do Município. Vigilância executada.	Subfunção: Total da Ação: R\$	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 326.000,00 R\$ 275.000,00
10	Projeto Ordinário - Livre	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	<p>Descrição: Aquisição de equipamentos e material permanente para secretarias-meio e órgãos de assessoramento.</p> <p>Meta: Aquisição de equipamentos e material permanente.</p> <p>Produto Esperado: Equipamentos e material permanente adquiridos.</p>	<p>Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</p> <p>Total da Ação: 275.000,00</p> <p>Total da Unidade: 4.518.000,00</p>
		<p>Unidade: 010 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</p> <p>Programa: 2050 PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL</p>	
Código	11	<p>Tipo: Nome da Ação</p> <p>Atividade: PESSOAL</p> <p>Ordinário - Livre</p> <p>Descrição: Desempenho das atividades de administração de pessoal compreendendo a admissão por meio de concursos públicos, contratações, demissões e exonerações, avaliação de desempenho, atualização de planos de cargos e salários, manter a estrutura organizacional e administrativa adequada, moderna e atualizada, prover cursos de capacitação, registros de pessoal e elaboração da folha de pagamentos.</p> <p>Meta: Atender as demandas administrativas do executivo municipal em função das necessidades de pessoal e dos compromissos delas decorrentes.</p> <p>Produto Esperado: Recursos humanos adequados e suficientes.</p>	<p>Unidade de Medida: 2020</p> <p>R\$: 1.306.000,00</p>
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	<p>Meta: Recursos humanos adequados e suficientes.</p> <p>Produto Esperado: Recursos humanos adequados e suficientes.</p>	<p>Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</p> <p>Total da Ação: 1.306.000,00</p>
		<p>Programa: 2050 PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL</p>	
Código	12	<p>Tipo: Nome da Ação</p> <p>Atividade: ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS – RGPS</p> <p>Ordinário - Livre</p> <p>Descrição: Manter os benefícios previdenciários concedidos aos servidores inativos e pensionistas do Município.</p> <p>Meta: Manter em dia o compromisso com benefícios previdenciários concedidos aos servidores inativos e pensionistas do Município.</p> <p>Produto Esperado: Inativo ou pensionista beneficiado.</p>	<p>Unidade de Medida: 2020</p> <p>R\$: 871.000,00</p>
Função:	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		<p>Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA</p> <p>Total da Ação: 871.000,00</p> <p>Total da Unidade: 2.177.000,00</p> <p>Total do Órgão: 6.695.000,00</p> <p>Total do Programa: 6.695.000,00</p>



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Programa: 2060 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Objetivo: Criar e gerir os recursos financeiros do Município, compreendendo o controle e a correta aplicação de tais recursos, proceder ao lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos e rendas do Município e zelar pela sanidade financeira da Administração e pelo cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Indicador	Unidade de Medida:	Situação Atual	Situação Desejada
Prazos e valores cumpridos.	R\$	Revisão da Base de Dados e manutenção da administração tributária voltada para resultados.	Manutenção e aprimoramento da instituição, regulamentação e arrecadação de todos os tributos de competência municipal, bem como do cumprimento das obrigações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal
Órgão: 09 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade: 014 - DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO			
Programa: 2060 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
1	Operação Ordinário - Livre	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	R\$
	Descrição:	Assegurar previsão para o cumprimento de precatórios. Assegurar o cumprimento dos precatórios expedidos para o Município consoante o disposto na legislação vigente.	2020 R\$ 653.000,00
	Meta:	Precatório requisitório cumprido.	
Função:	Produto Esperado:		
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
			Total da Ação: 653.000,00 R\$
2	Operação Ordinário - Livre	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	R\$
	Descrição:	Pagamento de amortização e encargos da dívida. Assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município na amortização de sua dívida contratada e parcelamento de débitos previdenciários. Pagamentos efetuados.	1.106.000,00 R\$
	Meta:		
Função:	Produto Esperado:		
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
			Total da Ação: 1.106.000,00 R\$
3	Operação Ordinário - Livre	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	R\$
	Descrição:	Cumprimento da contribuição para formação do PASEP. Efetivar o pagamento das contribuições para o PASEP. Pagamentos efetuados.	116.000,00 R\$
	Meta:		
Função:	Produto Esperado:		
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
	Vinculado - Educação	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	871.000,00 R\$

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Função:	Descrição: Meta: Produto Esperado: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS Vinculado - Saúde	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Cumprimento da contribuição para formação do PASEP Efetivar o pagamento das contribuições para o PASEP. Pagamentos efetuados.	Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	174.000,00
Função:	Descrição: Meta: Produto Esperado: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Cumprimento da contribuição para formação do PASEP Efetivar o pagamento das contribuições para o PASEP. Pagamentos efetuados.	Subfunção: Total da Ação:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.161.000,00
Órgão:	09 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade:	014 - DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO					
Programa:	2060 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA					
Código	Tipo Atividade Ordinário - Livre	4	Nome da Ação GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	Unidade de Medida R\$		2020 R\$ 2.288.000,00
Função:	Descrição: Meta: Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO		Proceder o recebimento, guarda e movimentação dos recursos financeiros do Município e seu respectivo controle de aplicação. Aperfeiçoar instrumentos de gestão financeira com descentralização orçamentária e financeira e seu respectivo controle. Atividades realizadas.	Subfunção: Total da Ação:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.288.000,00
Unidade:	014 - DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO					
Programa:	2060 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA					
Código	Tipo Atividade Ordinário - Livre	5	Nome da Ação ARRECADADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Unidade de Medida R\$		2020 R\$ 653.000,00
Função:	Descrição: Meta: Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO		Proceder o lançamento, arrecadação, controle e fiscalização dos tributos e rendas de competência do Município, cumprindo e fazendo cumprir a legislação, utilizando-se de digitalização de processos novos e antigos e a disponibilização eletrônica; efetuar o registro e a escrituração contábil dos atos e fatos administrativos e dar cumprimento às disposições orçamentárias e financeiras pertinentes e constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal; implementar sistema de fiscalização nas obras (alvarás de construção) e comércios a fim de aumentar a arrecadação; implantação de crachás de identificação com nome e Implantar serviços on line via Rede Mundial de Computadores (Internet) e disponibilizar acesso ao contribuinte para tais serviços.	Subfunção: Total da Ação: Total da Unidade:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	653.000,00 5.861.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Unidade: 016 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
Programa: 2060 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA					
Código	6	Tipo Atividade Ordinário - Livre Descrição:	Nome da Ação CONTABILIDADE	Unidade de Medida R\$	2020 R\$ 653.000,00
Função:		Meta:	Efetuar o registro e a escrituração contábil dos atos e fatos administrativos e dar cumprimento às disposições orçamentárias e financeiras pertinentes e constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal. Cumprir com determinações legais relacionadas à atividade e fornecer informações de gestão à administração superior.		
		Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Contabilização efetuada.		
Código	7	Tipo Operações Especiais Ordinário - Livre Descrição:	Nome da Ação CONTABILIDADE - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: Total da Ação: Unidade de Medida	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 653.000,00 2020 3% 3.874.000,00
Função:		Meta:	Dar cumprimento às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias		
		Produto Esperado: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos atendidos.		
			Subfunção: Total da Ação: Total da Unidade: Total do Órgão: Total do Programa:	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 3.874.000,00 4.527.000,00 10.388.000,00 10.388.000,00	

Programa: 2110 PRUDENTÓPOLIS OBJETIVOS DO MILÊNIO

Objetivo: Contribuir na obtenção dos resultados esperados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD - para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS -, que incorporam e aumentam os anteriores Objetivos do Milênio, até o ano de 2.030.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Anos de estudo da população adulta, níveis de longevidade e de renda.	Índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Índice de Desenvolvimento Humano ajustado à Desigualdade - IDH-D; Índice de Desigualdade de Gênero - IDG	Embora o IDH-M indique classificação em um nível de pontuação média verifica-se relevante incidência de baixa renda familiar per capita, caracterizada por ainda elevada concentração de renda, como se observa pela pontuação do coeficiente de Gini, em 0,47. As metas atingidas nos oito objetivos do milênio até o ano de 2.015 estão indicadas em cada objetivo, abaixo enunciado. As metas que não foram atingidas serão incorporadas na agenda pós 2.015, que se traduzem nos dezoito Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS -, que por sua vez serão perseguidos até o ano de 2.030, com visão planetária, respeitando-se as peculiaridades locais dos países comprometidos. Os parâmetros de avaliação do cumprimento de cada objetivo serão incorporados nacionalmente pelo governo federal, estadual e municipal, no que couber em cada região/localidade.	Aumento e melhor distribuição dos benefícios econômicos e sociais de forma sustentável.

Órgão 01 - GOVERNO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO					
002 - GABINETE DO PREFEITO					
2011 - GESTÃO EXECUTIVA					
Código	1	Tipo Atividade	Nome da Ação ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 1 DO MILÊNIO - OI R\$	Unidade de Medida	2020 R\$ 20.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

		Descrição:	Acabar com a fome e a miséria O Município atingiu 121,8% da meta estipulada para 2.015, que era reduzir pela metade, até 2015, a proporção da população com renda abaixo da linha de pobreza e atingiu 177,1% a meta reduzir pela metade, até 2.015, a proporção da população que sofre de fome.			
		Meta:	Atividades dos órgãos de administração específica correlatas ao ODM monitoradas.			
Função:		Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	2	Atividade Ordinário – Livre	ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 2 DO MILÊNIO – OI R\$	Total da Ação:		20.000,00
		Descrição:	Educação básica de qualidade para todos O Município atingiu 69,8% da meta Garantir que, até 2.015, todas as crianças terminem o ensino fundamental.			R\$ 20.000,00
		Meta:	Atividades dos órgãos de administração específica correlatas ao ODM monitoradas.			
Função:		Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	3	Atividade Ordinário – Livre	ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 3 DO MILÊNIO – OI R\$	Total da Ação:		R\$ 32.000,00
		Descrição:	Igualdade entre os sexos e a valorização da mulher Esta meta não sofreu alteração: "Eliminar a disparidade entre os sexos no ensino fundamental e médio até			
		Meta:	Atividades dos órgãos de administração específica correlatas ao ODM monitoradas.			
Função:		Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	4	Atividade Ordinário – Livre	ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 4 DO MILÊNIO – OI R\$	Total da Ação:		R\$ 32.000,00
		Descrição:	Reduzir a mortalidade infantil O Município atingiu 20,1% da meta reduzir em um terço, até 2.015, a mortalidade de crianças menores de 5 anos			
		Meta:	Atividades dos órgãos de administração específica correlatas ao ODM monitoradas.			
Função:		Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	5	Atividade Ordinário – Livre	ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 5 DO MILÊNIO – OI R\$	Total da Ação:	122	R\$ 27.000,00
		Descrição:	Melhorar a saúde das gestantes			27.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

		Meta:	O Município atingiu 100% da meta estipulada para 2.015, reduzir em três quartos, até 2.015, a taxa de mortalidade materna.		
Função:		Produto Esperado:	Atividades dos órgãos de administração específica correlatas ao ODM monitoradas.	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	6	04 - ADMINISTRAÇÃO		Total da Ação:	27.000,00
		Atividade Ordinário – Livre	ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 6 DO MILÊNIO – OIR\$		R\$ 27.000,00
		Descrição:	Combater a AIDS, a Malária e outras doenças Esta meta não sofreu alteração: "Até 2.015, ter detido e começado a reverter a propagação do HIV/AIDS, bem como da Malária e outras doenças.		
		Meta:	Atividades dos órgãos de administração específica correlatas ao ODM monitoradas.		
Função:		Produto Esperado:	Atividades dos órgãos de administração específica correlatas ao ODM monitoradas.	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	7	04 - ADMINISTRAÇÃO		Total da Ação:	27.000,00
		Atividade Ordinário – Livre	ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 7 DO MILÊNIO – OIR\$		R\$ 20.000,00
		Descrição:	Qualidade de vida e respeito ao meio ambiente O Município atingiu 180,3% a meta reduzir pela metade, até 2.015, a proporção da população sem acesso à água potável segura, bem como reduzir pela metade, até 2.015, a proporção da população sem acesso a		
		Meta:	Atividades dos órgãos de administração específica correlatas ao ODM monitoradas.		
Função:		Produto Esperado:	Atividades dos órgãos de administração específica correlatas ao ODM monitoradas.	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	8	04 - ADMINISTRAÇÃO		Total da Ação:	20.000,00
		Atividade Ordinário – Livre	ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 8 DO MILÊNIO – OIR\$		R\$ 32.000,00
		Descrição:	Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento Andamento do objetivo sem registro. Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e o saneamento para todos Objetivo 7. Assegurar a todos o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia		



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos
Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles
Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e os seus impactos
Objetivo 14. Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade
Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável
Atividades monitoradas pelas unidades de administração específicas e correlatas aos ODM's / ODS's enunciados. Benefícios econômicos e sociais sustentavelmente obtidos.

Função:

Meta:
Produto Esperado:
04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção:

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total da Ação:	32.000,00
Total da Unidade:	205.000,00
Total do Órgão:	205.000,00
Total do Programa:	205.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Programa: 2080 EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS

Objetivo: Ofertar a Educação Básica de qualidade e equidade, desenvolvendo ações para assegurar os direitos educacionais e de aprendizagem promovendo a inclusão, transporte escolar, merenda escolar, material de expediente, suporte escolar e suporte pedagógico viabilizando a erradicação do analfabetismo, bem como atuar complementarmente no apoio ao Ensino Médio, Profissional, Ensino Superior e Cursos de Treinamento e Qualificação, Suprimento e Suplência, de forma a atender o Plano Municipal de Educação, Lei 2155/2015.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Taxa de Evasão Escolar - Taxa de Repetência - Taxa de Analfabetismo	%	O município dispõe de unidades de ensino para atendimento da demanda da Educação Infantil e Ensino Fundamental de forma a atender a meta 01 e 02 do PME. Manter o indicador (ano base 2016) Taxa de Evasão Escolar.....0% (anos iniciais) Reduzir para 1,5% (anos finais), Taxa de Reprovação.....5,5% e 7.0% (anos iniciais e anos finais, respectivamente) e Taxa de Analfabetismo.....de 5% na faixa etária de 15 anos ou mais .	Atuar nas causas buscando a redução de 60% das taxas de reprovação, evasão e de analfabetismo, até o ano de 2.021.

Órgão: 11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 023 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Programa: 2080 EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
1	Atividade Ordinário - Livre	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVO-EDUCAI	R\$	3.941.000,00
	Descrição:	<p>Manter as atividades administrativas de ensino pela Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes ações de Governo: Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade; Assegurar o acesso, a permanência e o efetivo aprendizado escolar dos alunos matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental; Garantir o atendimento aos alunos com dificuldades de aprendizagem, por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento pedagógico, com recursos humanos, financeiros e pedagógicos específicos, visando à superação das limitações diagnosticadas ao longo dos anos iniciais do Ensino Fundamental; Promover, anualmente, práticas de avaliação institucional das unidades escolares, com vistas à melhoria contínua da qualidade de ensino e sua maior efetividade na promoção da aprendizagem e formação dos (as) alunos (as), incluindo dados da avaliação Garantir a implantação, ampliação, atualização e implementação de bibliotecas e de laboratórios de informática, bem como a gestão para a sua utilização plena pela comunidade interna e disponibilização à comunidade externa da escola de acordo com os seus projetos educacionais; Garantir, anualmente, a realização de programas e destinação de recursos para a Formação Continuada de profissionais da educação, que favoreçam a atualização, o aperfeiçoamento, a disseminação e o acesso à produção acadêmica;</p>		

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020****Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro**

Estabelecer, com a colaboração dos órgãos responsáveis pela Educação, Saúde e Assistência Social, programas de orientação aos pais nos casos de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar Estimular e apoiar o desenvolvimento de metodologias inovadoras propiciadoras das condições necessárias para o desenvolvimento de aprendizagens significativas, tanto no espaço escolar, quanto em atividades Mobilizar as escolas para participar de programas para conservação da natureza e sua biodiversidade, contribuindo para que pesquisadores, cientistas, estudantes e pessoas comuns atuem por meio de formas coletivas e sistematizadas, cobrando melhores políticas públicas em favor da natureza; Ampliar a oferta de vagas em turmas de creche (0 a 3 anos) através da conclusão dos centros de educação infantil;

Garantir permanentemente a adoção dos padrões básicos de infraestrutura, equipamentos, mobiliários, materiais pedagógicos, alimentação e espaços adequados às características e necessidades educacionais das crianças, previstos para a Educação Infantil;

Garantir a realização de programas para a Formação Continuada dos profissionais que atuam na Educação Infantil, voltados para a sua atualização, aperfeiçoamento e acesso à produção acadêmica e científica específicos à sua área de atuação;

Realizar eventos culturais que contemplem a participação das instituições de Educação Infantil, divulgando as atividades pedagógicas e culturais realizadas como prática de enriquecimento cultural;

Assegurar a observância, nas unidades de Educação Infantil, dos padrões legais de qualidade, de condições físicas, materiais e humanas necessárias ao atendimento dos estudantes com necessidades Oportunizar a APMF e Conselho Escolar a participação efetiva no trabalho escolar, fazendo cumprir o Estatuto deste órgão e garantindo sua participação na elaboração da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar;

Garantir a adoção de padrões básicos de infraestrutura, em parceria com a União, Estado e Município, em equipamentos, mobiliários, materiais pedagógicos, alimentação e espaços adequados às características de crianças com necessidades educacionais especiais, visando à sua inclusão em escolas de Ensino Fundamental regular;

Ampliar o atendimento para alunos com necessidades educacionais especiais e suas famílias, tanto em relação à rede de apoio, quanto à periodicidade de atendimento sistemático;

Garantir a reestruturação dos espaços públicos, visando ao atendimento à acessibilidade das pessoas com deficiência e Assegurar a inserção e permanência de pessoas com necessidades educacionais especiais no sistema educacional;

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020****Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro**

Garantir nas escolas que têm alunos surdos a presença do profissional;

Promover a ampliação do número de Salas de recurso Multifuncionais urbanas e no campo;

Prover de transporte escolar as zonas rurais, com colaboração financeira da União, Estados e Municípios, de forma a garantir a escolarização dos alunos e o acesso à escola;

Renovação da frota que realiza transporte escolar, compreendendo micro onibus e ônibus com grande lotação;

Aquisição de câmeras internas de fácil instalação para os veículos da frota própria, propiciando mais segurança para motoristas e alunos;

Otimizar as rotas existentes do transporte escolar;

Ampliar a sistematização da base de dados já existente das informações das rotas, alunos, pontos de parada e também das escolas já existente;

Estimular e proporcionar condições para criação da cooperativa do transporte escolar;

Assegurar o acesso, a permanência e o efetivo aprendizado escolar dos alunos na Educação de Jovens e Adultos, EJA;

Garantir o atendimento diferenciado aos alunos com dificuldades de aprendizagem, por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento pedagógicos orientados pela SME, Núcleo Regional de Educação e SEED-PR, conforme a área de atuação do professor, com recursos humanos, financeiros e pedagógicos específicos, visando à superação das limitações diagnosticadas ao longo da Educação de Jovens e Promover o acesso à internet em todas as unidades escolares;

Promover campanha permanente entre instituições educacionais, religiosas e comunidades em geral para erradicação do transporte escolar para realização de aulas passeio;

Elaboração de cardápios periódicos, que deverão ficar disponível nas escolas para conhecimento dos pais;

Desenvolvimento de Material para Educação Nutricional, e sua aplicação nas Escolas, Escolas da Terra e Cmeis;

Aumento de itens da agricultura familiar na compra de alimentos para merenda escolar;

Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade;

Recuperar a estrutura física, ampliar e construir novos espaços escolares inclusive para prática esportiva, verificando sempre o crescimento da demanda de cada região;

Adequação de espaço e equipamentos para estruturação de uma cozinha piloto para atendimento de todos os Cmeis;

Manutenção periódica e tecnológica para uma rápida resposta as solicitações de documentos;

Promover um sistema de consulta, protocolos e solicitação de documentação escolar via web;

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

ensino pela Secretaria Municipal de Educação. Implantar formação tecnológica e legislativa continuada através da Secretaria da Educação, aos funcionários administrativos.

Adequar os estabelecimentos escolares de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, (Projeto de Prevenção contra Incêndio, Licença Sanitária), pois sem estas aprovações não conseguimos renovar as autorizações de funcionamento, e portanto os alunos que estudam nas mesmas não tem reconhecimento legal dos anos estudados.

Contratar empresa especializada para a digitalização de documentos, referentes as escolas em funcionamento e cessadas.

Substituição de equipamentos de informática continuamente, devido a defasagem dos mesmos.

Disponibilizar Assessor Jurídico, para auxílio em questões referentes as escrituras e matrículas, usucapião de terrenos dos Estabelecimentos Escolares.

Assessoramento jurídico para funcionários da SMTE que atendem as APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários), das escolas e CMEIs municipais nas questões relacionadas à regulamentação do estatuto, RAIS, Declarações necessárias, prazos para entrega de documentações,

Disponibilizar recursos para baixa das APMFs.

Contratação de pessoal, auxiliares administrativo para separação, entrega de material de limpeza e expediente.

Contratação de pessoal, auxiliares administrativo para encaminhamento de documentação de licitação e empenhos.

Contratação de técnico em informática, para manutenção de computadores nas escolas e Secretaria Municipal da Educação

Contratação de técnicos para auxiliar fiscais de contrato, pedagogos e administrativos. Contratação de engenheiro exclusivo para a educação. Aquisição de software para banco de dados. Contratação de empresa para digitalizar ou microfilmar documentos dos arquivos permanentes e transitórios da secretaria da educação.

Locação de prédio adequado para guarda e manutenção de documentos existentes na secretaria de educação.

Impressão de materiais de capacitação. Contratação de equipe especializada para curso de capacitação e aperfeiçoamento. Aquisição de software de nutrição.

Locação de imóvel para depósito de merenda escolar (carga e descarga). Contratação de pessoal, (serviços gerais) para a separação, entrega de material de limpeza e expediente. Contratação de pessoal, auxiliares administrativos para encaminhamento de documentação de licitação e empenho. Concessão de diárias e pernoites para projetos culturais, formação e demais necessidades. Locação de prédio para sede própria. Locação de espaço para cursos de FcAções Básicas de Aperfeiçoar e manter as atividades administrativas de ensino pela Secretaria Municipal de Educação.

Atividades aperfeiçoadas e mantidas.

Função: Meta:
Produto Esperado:
12 - EDUCAÇÃO

Total da Ação: Subfunção: 3.941.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

			AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES		
	2	Projeto	Aquisição de veículo para distribuição de material de limpeza e expediente;	0,00	
	3		Aquisição de 100 computadores.	0,00	
			Aquisição de máquina copiadora com scanner.	2.000,00	
			Aquisição de impressoras para a elaboração de materiais coloridos.	8.000,00	
			Aquisição de veículo exclusivo do setor de suporte escolar para manutenção das escolas.	40.000,00	
			Aquisição de veículo traçado.	50.000,00	
			Aquisição de veículo com sete ou mais lugares.	120.000,00	
	4	Descrição:	Aquisição de ônibus biblioteca.	80.000,00	
			Aquisição de 10 data shows (projetores).	0,00	
			Prover máquinas e equipamentos e veículos para dar suporte à administração de ensino pela Secretaria Municipal de Educação.		
		Meta:	Bens adquiridos		
Função:		Produto Esperado:			
		12 - EDUCAÇÃO			
			Total da Ação:	300.000,00	
	5	Atividade	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	45.000,00	
		Descrição:	Alfabetização de Jovens e Adultos, em parceria com programas dos governos Federal e Estadual.		
			Manutenção do Centro de Atendimento para Educação de Jovens e Adultos e ampliação de ações para cumprimento da meta 08 do PME de forma a assegurar a permanência de jovens e adultos e idosos propiciando condições de uma educação de qualidade.		
		Meta:	Atividades mantidas e ampliadas		
		Produto Esperado:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	60.000,00	
		Projeto	Aquisição de equipamentos tecnológicos, científicos e multimídia. Aquisição de um laboratório para a Escola Credencia	40.000,00	
		Descrição:	Aquisição de armários, mesas, cadeiras, lousa (quadro negro)	20.000,00	
Função:		Produto Esperado:	Bens adquiridos.		
		12 - EDUCAÇÃO			
			Subfunção:	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
			Total da Ação:	105.000,00	
			Total da Unidade:	4.346.000,00	
		Unidade:	025 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
		Programa:	2080 EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS		
Código		Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
	6	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Aluno	5180
		Vinculado - Educação			12.533.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020****Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro**

Descrição:

Manter o ensino fundamental e melhorar sua qualidade, garantindo o acesso e incentivando a permanência na escola da população da faixa de 06 a 17 anos. Melhorar os componentes de cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB inibindo a taxa de abandono, incrementando a taxa de rendimento escolar (aprovação) e a média do desempenho nos exames padronizados aplicados pelo INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Atenção à toda educação básica, conforme legislação em vigor.

Contratação de novos profissionais (professores e funcionários) para atender demanda do município.

Contratação de Pedagogos para as escolas com mais de 120 alunos.

Aquisição de material didático para o Ensino Fundamental series iniciais.

Aquisição de material pedagógico (livros paradidáticos, joqos, cartilhas informativas, banners e pastas.

Concessão de diárias, passagem e pernoites para a Equipe Pedagógica em formação em outro município e para visitas pedagógicas de longa distância no município.

Contratação de profissionais palestrantes, para formação continuada de professores;

Alojamento, alimentação para palestrantes e professores para formação continuada:

Concessão de diárias, passagens e pernoites para formações de professores em outros municípios.

Aquisição de flores e placas para homenagens póstumas e aposentadorias.

Aquisição de materiais diferenciados e específicos para estudantes com defasagem de aprendizagem e distorção idade série das séries iniciais.

Aquisição de materiais de tipografia (pastas, crachás, certificados e cartilhas) para Seminários e Conferências.

Aquisição de mapotecas, brinquedotecas, livros de literatura, revistas, planetário, bandeiras, microscópio, modelos anatômicos dos aparelhos do corpo humano.

Aquisição de materiais para aulas de Educação Física. (cone, bola, bambolê, corda, bolas coloridas, etc...).

Contratação de transporte e alojamento para projetos culturais intermunicipais para professores.

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

			<p>Concessão de diárias para viagens culturais, municipais e intermunicipais de professores da rede municipal. Aquisição de kit de material escolar e uniforme para todos os alunos do Ensino Fundamental series iniciais. Aquisição de kit escolar específico para professores. Aquisição de camisetas e jalecos para professores e funcionários da educação da rede municipal. Implantação, implementação de biblioteca nas escolas da rede municipal de ensino. Contratação de internet de qualidade para as escolas Aquisição de acervo bibliográfico para as escolas da rede municipal Cumprir com todas as etapas da educação básica e prover recursos para os programas direcionados a jovens e adultos, propiciando a alfabetização de jovens, adultos e idosos que não frequentaram na época apropriada a escola, regularmente. Atividades e Projetos realizados.</p>			
	Meta:					
Função:	Produto Esperado:			Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
	12 - EDUCAÇÃO			Total da Ação:		12.533.000,00
7	Projeto		AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES			1.100.000,00
	Vinculado - Educação		Aquisição de laboratórios de informática para as escolas da rede municipal de ensino. Aquisição de mobiliário, armários, mesas, cadeiras, lousas (quadro negro). Construção, implantação e implementação de sala de formação continuada para professores. Aquisição de carro 4 x 4 para visitas pedagógicas. Construção de um auditório climatizado para formações pedagógicas com capacidade para 700 pessoas. Aquisição de mobiliário para auditório. Aquisição de computadores, impressoras, máquina fotográfica, multimídias, lousa digital, TV 42 SMARTV sistema de som e programas específicos para o Setor do Ensino Fundamental. Construção de salas para laboratórios de informática. Construção de novas salas de aula, quadra coberta, área coberta para refeitórios e atividades recreativas. Construção de novas salas para biblioteca. Aquisição de balança com precisão para pesagem exclusiva de alimentos para cozinhas de escolas / cmeis. Aquisição de balanças para pesagem de pessoas. Prover máquinas e equipamentos e veículos para dar suporte à administração de ensino pela Secretaria Municipal de Educação. Bens adquiridos			
	Descrição:					
	Meta:					
Função:	Produto Esperado:			Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
	12 - EDUCAÇÃO			Total da Ação:		1.100.000,00



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
8	Atividade Vinculado - Educação	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	R\$	871.000,00
	Descrição:	Manutenção e participação nos Programa de Alimentação Escolar com recursos próprios e também do Programa mantido pelo FNDE. Aquisição de materiais de apoio em educação nutricional (apostilas, banners, cartazes, etc.)		
		Estruturação de curso de capacitação com módulos e carga horária definida elaborado pelas próprias		
		Contratação de equipe especializada para cursos de capacitação e aperfeiçoamento.		
		Criação de banco de alimentos para recebimento de produtos provenientes da agricultura familiar com Uniforme para manipuladores de alimentos.		
		Inclusão de alimentos funcionais na alimentação escolar; Aquisição de Softwares de Nutrição.		
		Ampliação na oferta e distribuição para as escolas do campo de produtos perecíveis (iogurte, carne...).		
		Aquisição de materiais para educação nutricional. Incluir e aumentar a aquisição de alimentos funcionais. Necessidades nutricionais mínimas atendidas.		
Função:	Meta: Produto Esperado: 12 - EDUCAÇÃO	Atividades e Projetos realizados.	Subfunção: Total da Ação:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL 871.000,00
	Projeto	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES Aquisição de equipamentos e montagem de cozinha industrial Aquisição de veículo refrigerado para transporte de gêneros alimentícios perecíveis. Aquisição de balanças com precisão para pesagem exclusiva de alimentos para as cozinhas das Aquisição de equipamentos e utensílios para as cozinhas das Escolas/CMEIs; Aquisição de impressoras para elaboração de materiais coloridos; Aquisição, construção de um imóvel para depósito locação de merenda escolar (carga e descarga) Trator, maquinas e equipamentos e recursos para dar suporte à administração de ensino pela Secretaria Municipal de Educação. Bens adquiridos		0,00
Função:	Meta: Produto Esperado: 12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: Total da Ação:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL 0,00
Código	Tipo Ordinário - Livre	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020 980.000,00
	Descrição:	Construção e ampliação de Escolas Municipais localizadas na área urbana e campo; localidades da sede municipal e também no interior do município.		

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

		<p>Reforma e ampliação da Escola de Linha Esperança; Reforma das unidades escolares da área urbana e rural; Construção salas de aula onde houver demanda na área urbana e rural; Ampliação de unidades escolares da rede municipal da área urbana e rural; Construção de salas para laboratório de informática; Construção de salas para biblioteca nas escolas da rede municipal de ensino; Construção de novas unidades escolares para rede municipal de ensino na área urbana e rural; Substituição das unidades escolares em madeira por alvenaria; Execução, atualização, aquisição e manutenção de equipamentos para prevenção de incêndio nas escolas da rede municipal da educação; prevenção de incêndio nas escolas da rede municipal da educação; Manutenção e regularização predial das unidades escolares municipais; Construção do barracão e oficina exclusiva ao transporte escolar; Aquisição, construção e ou locação de um imóvel predial para a sede da Secretaria Municipal da Educação; Aquisição de um terreno para a sede da Secretaria Municipal da Educação; Manutenção das unidades escolares da rede municipal de ensino;</p>		
Função:	Meta: Produto Esperado: 12 - EDUCAÇÃO		Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
			Total da Ação:	980.000,00
9	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - FUNDEB Construção e ampliação de unidades escolares da rede municipal; Término das obras de construção dos Centros de Educação Infantil localizados no Barro Preto e na Vila Beraldo e Unidades de Ensino da Vila Pinheirinho e Papanduva de Baixo; Execução de projetos de talude acessibilidade nas construções de quadras, escolas e CMEIS; Construção de unidade nova de acordo com a necessidade e demanda existente (Vila Delmira, Vila Iguacu, Barro Preto); Substituição das unidades escolares em madeira por alvenaria; Ampliação da Escola Municipal Marcos Antoniu;		800.000,00
	Descrição:			
Função:	Meta: Produto Esperado: 12 - EDUCAÇÃO		Subfunção:	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
		Adequar instalações educacionais Instalações realizadas	Total da Ação:	800.000,00
			Total da Unidade:	16.284.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

			027 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
	10	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			4.140.000,00
		Ordinário - Livre				1.797.000,00
		Vinculado - Educação				
		Descrição:	Manutenção das atividades inerentes ao transporte escolar, seja ele com frota própria ou terceirizado. Aquisição de ferramentas e equipamentos de lubrificação e higienização;			
		Meta:	Garantir prestação de serviço adequado ao transporte escolar.			
Função:		Produto Esperado:	Transporte realizado.			
		12 - EDUCAÇÃO		Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
				Total da Ação:		5.937.000,00
	11	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			300.000,00
			Aquisição de novos veículos, substituição da frota			
			Aquisição de veículos com acessibilidade;			
			Aquisição de veículos adaptados para transporte cadeirantes;			
			Aquisição de um veículo 4x4 para monitoramento, fiscalização e suporte mecânico do transporte escolar.			
			Aquisição de um veículo para o suporte escolar de médio porte tipo furção;			
		Meta:	Garantir prestação de serviço adequado ao transporte escolar.			
Função:		Produto Esperado:	Veículos adquiridos			
		12 - EDUCAÇÃO		Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
				Total da Ação:		300.000,00
				Total da Unidade:		6.237.000,00
			Unidade: 024 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL			
			Programa: 2080 EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS			
Código		Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2020
	12	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Aluno		
			Atender todas as crianças em idade escolar na educação infantil, oferecendo a educação pré-escolar em Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil para o atendimento da demanda existente de acordo com a área de abrangência e sub área quando houver.	a educação		
			Aquisição de brinquedos pedagógicos para educação infantil nas escolas e cmeis. Aquisição de material didático para educação infantil (anostila).			1.884.000,00
		Vinculado - Educação	Realizar ações com o objetivo de promover o desenvolvimento e atendimento de todas as crianças de até 04 e 05 anos de idade e. 0 a 03 anos conforme meta			
			Realizar ações com o objetivo de promover o desenvolvimento de crianças de até 05 anos de idade.			
		Descrição:	Crianças atendidas.			
		Meta:				
Função:		Produto Esperado:				
		12 - EDUCAÇÃO		Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
				Total da Ação:		1.884.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Função:	Atividade	Descrição:	Subfunção:	Total da Ação:	
13	Atividade	MERENDA ESCOLAR - CRECHES			609.000,00
		Manutenção do Programa de Alimentação Escolar com recursos próprios e também oriundos do Programa do FNDE. Aquisição de materiais para educação nutricional. Incluir e aumentar aquisição de alimentos funcionais. Programa ampliado.			
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	609.000,00
14	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO CENTROS ED. INFANTIL	Total da Ação:		217.000,00
		Construção de escolas e/ou centros para atendimento da demanda da educação infantil. Construção de salas para brinquedotecas em cmeis Construção da nova cozinha e refeitório no cmei sta luzia, reforma do teto no hal de entrada Construção de nova cozinha no cmei mãe honorina, com refeitório, também construir área coberta para recreação. Construção de área coberta para interligar as alas do cmei tia antonia Cobertura nas caixas de areia nos cmeis Escolas e Centros construídos			
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	217.000,00
15	Atividade	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	Total da Ação:		2.468.000,00
		Aquisição de produtos para manutenção das atividades inerentes à educação pré-escolar no município			
		Manutenção das atividades inerentes à educação pré-escolar no município. Aquisição de material pedagógico e didático para a educação Infantil; Aquisição do Kit de material escolar e uniforme para a demanda da educação infantil; Aquisição de material pedagógico, bonecas, carrinhos, triciclo, cordas; Aquisição de kit escolar implementação de bibliotecas para Ed. Infantil; Manutenção das atividades inerentes à educação pré-escolar no município e aquisição de bens permanentes. Educação pré-escolar atendida.			
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.468.000,00
16	Projeto	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	Total da Ação:		653.000,00
		Aquisição de equipamentos de ar condicionado; Aquisição de biblioteca, brinquedoteca; Aquisição de multimídia; Aquisição de material pedagógico; Aquisição de data show (projeto); Aquisição de mobiliário, armários, mesas, cadeiras, lousa (quadro negro); Aquisição de mobiliário para Educação Infantil; Parque infantil para cmeis e escolas Aquisição de balança com precisão para pesagem exclusiva de alimentos para cozinhas de escolas/cmeis Aquisição de balanças para pesagem de pessoas Ampliação de sala de aula com adaptação para turmas de creche, nos CMEIs Tia Antonia e Zilda Arns; Construção de caixa de areia nos CMEIs; Manutenção das atividades inerentes à educação pré-escolar no município e aquisição de bens permanentes.			

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Função:	Produto Esperado: 12 - EDUCAÇÃO	Educação pré-escolar atendida.	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	653.000,00
			Total da Ação:	653.000,00
			Total da Unidade:	5.831.000,00
	Unidade: 026 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			
	Programa: 2080 EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
17	Atividade Vinculado - Educação	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Aluno	RS
	Descrição:	Manter e aprimorar a educação especial conforme a tipicidade, complexidade e atendimento em sua Criar ações e estratégias de modo a assegurar o cumprimento da meta 04 do PME; Educação Especial; Apoiar as ações desenvolvidas pela instituição APAE de Prudentópolis, conforme convênio e lei que regulamenta convênios; Incentivar medidas efetivas de apoio individualizado para que sejam garantidas nos estabelecimentos que priorizam o desenvolvimento acadêmico e social, em sintonia com o objetivo da inclusão plena. Criação de um centro para atendimento da demanda da rede municipal de ensino. Manter e melhorar o funcionamento das unidades de educação especial, com treinamento e aquisição de materiais pedagógicos. Contratação de professor de apoio permanente em casos específicos, conforme diagnóstico e necessidade com averiguação prévia por profissionais tecnicamente capacitados; Apoiar as ações de Educação Especial desenvolvidas pela APAE Prudentópolis, obedecendo a lei de convênios vigente. Incentivar medidas efetivas de apoio individualizado para que sejam garantidas nos convênios vigentes. Manter e aprimorar a educação especial conforme a tipicidade, complexidade e atendimento em sua Ampliação da Equipe Multiprofissional do Departamento de Educação Especial da Secretaria Municipal da Educação (02 Psicólogo 40h semanais, 02 Fonoaudiólogo 40h semanais) e 2 psicopedagogos 40 h Formação Continuada com temas específicos na área de Educação Especial, contemplando os profissionais da área de Atendimento Educacional Especializado, bem como os professores do Ensino Comum; subsidiar cursos ou formação continuada. Manter e aprimorar a educação especial conforme a tipicidade, complexidade e atendimento em sua Atividades realizadas.		435.000,00
Função:	Meta: Produto Esperado: 12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	435.000,00
	Projeto	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES Garantir o funcionamento dos Centros de Educação especializada de recurso Tipo I e Tipo II. Aquisição de equipamentos de multimídia para trabalho com Tecnologias Assistivas para cada Sala de Recurso Tipo I, Tipo II já existentes (10 computadores, 10 impressoras, programas de softwares, 10 telas interativas, 10 televisões 42" Smart TV, 10 aparelhos	Total da Ação:	180.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

			Abertura de Sala de Recurso Tipo I e de Altas Habilidades/Superdotação para atendimento a demanda existente.		
			Aquisição de material permanente para as de Atendimento Educacional Especializado (Armários adaptados aos espaços físicos de cada sala de atendimento, mesa grande redonda com 08 cadeiras, ventiladores, arquivo para pasta suspensa).		
			Construção de espaço físico (10 salas de aula) para uso exclusivo das Salas de Recurso, priorizando as escolas que prestam este atendimento.		
			Transporte escolar adaptado aos alunos com NEE, para garantir a escolarização.		
			Aquisição de veículos e outros materiais permanentes.		
			Manter e aprimorar a educação especial conforme a tipicidade, complexidade e atendimento em sua Bens Permanentes adquiridos.		
Função:		Meta: Produto Esperado: 12 - EDUCAÇÃO		Subfunção:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
		Unidade:		Total da Ação:	180.000,00
Código		Programa:	2080 EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS		
18		Tipo Atividade Ordinário - Livre	Nome da Ação APOIO AO ENSINO SUPERIOR	Unidade de Medida R\$	2020 R\$ 543.000,00
			Divulgar e apoiar ações referentes ao ensino superior em nível de graduação ou sequencial ofertados no âmbito de atuação da legislação vigente.		
			Finalizar convênios de acordo com a legislação vigente com as Universidades de forma a ofertar e ampliar cursos em nível superior no polo ou extensão universitária.		
			Disponibilização e manutenção da estrutura física da unidade escolar na qual funciona ou esta instalado o Polo da UAB e a extensão Universitária.		
			Manter parcerias com Universidade.		
			Auxiliar o estudante universitário residente em Prudentópolis para o seu acesso a cursos de nível superior em nível de graduação ou sequencial.		
			Atualização de convênios com Universidades. Ampliação do Polo UAB/Prudentópolis – Universidade Aberta do		
			Manter parcerias com Universidade.		
			Estudante apoiado.		
Função:		Descrição: Meta: Produto Esperado: 12 - EDUCAÇÃO		Subfunção:	364 - ENSINO SUPERIOR
				Total da Ação:	543.000,00
				Total da Unidade:	1.158.000,00
				Total do Órgão:	33.856.000,00
				Total do Programa:	33.856.000,00



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Programa: 2120 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo: Incentivar o desenvolvimento de atividades industriais, comerciais e do setor de serviços no município buscando aumentar a oferta de empregos e renda da população.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Taxa de crescimento de oferta de empregos.	%	Em face à fatores estruturais e conjunturais de variadas origens o desemprego e o subemprego exercem pressões na área social em diferentes setores de atividade.	Fortalecimento da atividade econômica local buscando o desenvolvimento de ações de incentivo a empreendimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços com o propósito de aumentar a oferta de empregos, renda e o de geração de impostos.
Órgão: 14 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Unidade: 034 - DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Programa: 2120 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Código	Tipo Atividade	Nome da Ação	Unidade de Medida
1	Descrição	<p>2020</p> <p>217.000,00</p> <p>AÇÕES INSTITUCIONAIS</p> <p>Implantar o Plano de Desenvolvimento Econômico em Prudentópolis e executar seus respectivos programas e projetos, observando as diretrizes da política municipal; Elaborar e executar políticas públicas integradas proporcionando incentivos fiscais às empresas e indústrias, com apoio de entidades (Governo Federal e Estadual, Associações, Federações, Sindicatos, entre Fortalecer o Comitê Gestor Municipal e restabelecer o Conselho Municipal do Trabalho, buscar através destes, em parcerias com entidades, desenvolver e fortalecer o comércio e indústria locais;</p> <p>Manter e ampliar o Programa Cidade Empreendedora, que tem como objetivo potencializar a implementação e institucionalização da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa no município, visando à melhoria do ambiente de negócios para potencial empreendedor, contribuindo com a geração de emprego e renda;</p> <p>Manter as ações da base do Empreendedor que tem como finalidade oferecer orientações, realizar formalizações, alterações e baixas de empresas, bem como, visitas nas empresas e nos cursos profissionalizantes para divulgar os trabalhos ofertados aos empreendedores. Além disso, visa proporcionar aos Microempreendedores Individuais oficinas, palestras, seminário de crédito e consultorias individuais;</p> <p>Garantir a manutenção do KED-SIM, um sistema online que tem como objetivo facilitar o processo de abertura, alteração e baixa do alvará de empresas no município, propiciando ao empresário facilidade, segurança e agilidade nas atividades voltadas ao empreendedorismo. Apresentando automatização e melhoria do processo com entrada única de dados;</p>	

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020****Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro**

Intensificar as instalações de empresas em Prudentópolis, realizando a implantação de um Parque Industrial, criando áreas destinadas à novas instalações de Empresas em nosso Município com objetivo de atrair indústrias como também apoiar o desenvolvimento de empresas locais aumentando assim a oferta de Estruturar o distrito industrial com infraestrutura de acesso e apoio administrativo necessário;
Incentivar a instalação e a permanência de empresas no município dos segmentos que dão continuidade ao processo comercial e industrial de Prudentópolis, como os setores de Vestuário, moveleiros, metalúrgicos, cerâmicas e empresas do agronegócio entre outras;
Trabalho de articulação política através do Governo Estadual para a captação de recursos governamentais para a implantação de novas empresas;
Buscar parceria com o governo do Estado para reestruturação da Estrada que margeia a BR 373, porta de entrada tanto para o distrito industrial como para o centro do município;
Através de parcerias, proporcionar palestras, cursos e assessorias, com o objetivo de qualificar a mão de obra do município, aprimorar os conhecimentos dos trabalhadores, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades específicas e instruindo-os para um bom atendimento ao público, serviço de qualidade e comprometimento com suas atividades;
Apoiar Programas direcionados aos empreendedores, o qual possui ações voltadas ao desenvolvimento local econômico, social e à geração de emprego e renda.
Disponibilizar capacitação, consultoria e acompanhamento de empreendedores, melhorando a gestão das empresas, contribuindo para a sustentabilidade dos negócios em cada região do Paraná, respeitando o perfil dos empreendimentos de Proporcionar aos empresários, juntamente com entidades parceiras, capacitações intrínsecas às suas atividades, que ampliem sua qualificação e o conhecimento de empreendedorismo;
Promover campanhas de Compras Governamentais para o comércio local e realizar capacitações sobre o tema Compras Públicas com empresários, funcionários públicos, contadores entre outros interessados do município, com o objetivo de promover a informação e aumentar a participação das empresas locais nos processos licitatórios;
Estimular as compras no comércio local;
Através de parcerias, realizar Seminários de Crédito e propiciar consultorias aos empreendedores com objetivo de ampliar o conhecimento de produtos e serviços fornecidos pelas instituições financeiras;
Manter e incentivar o Programa Fomento Paraná o qual tem a finalidade de proporcionar aos empresários, o acesso ao crédito mais barato e, conseqüentemente, estimular o desenvolvimento e a produtividade no município. Oferecendo orientações, regulamentos e demais normas necessárias à realização das operações de crédito, além de disponibilizar recursos, próprios ou captados de terceiros, para a concessão dos Ampliar as parcerias visando facilitar o acesso ao crédito e mercados;

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

		Fortalecer projetos para desenvolver as Agroindústrias do município em conjunto com a Secretaria de Agricultura, propiciando através de parcerias sistema de melhoria da qualidade produtiva (Boas Práticas de Fabricação) das Agroindústrias;		
		Assegurar a continuidade do projeto "Seio Prudentópolis Tem Agroindústrias" que é representada graficamente por uma marca coletiva, de uso exclusivo, a qual representa e identifica os produtos que estão em conformidade com os regulamentos técnicos com qualidade sanitária exigida em legislações federais;		
		Manter e ampliar o Programa de Educação Empreendedora o qual tem como objetivo disseminar a cultura empreendedora nas instituições de ensino municipal, de forma a propiciar às crianças e jovens práticas que possibilitem vivenciar o empreendedorismo, bem como desenvolver habilidades que lhes permitam serem protagonistas das próprias vidas;		
		Oferecer apoio nas feiras, exposições e eventos realizados em Prudentópolis e na região, como Feira de Natal, a FENAFEP e a Feira Municipal do Artesanato as quais são referências onde os artesãos participam realizando exposições e comercialização dos produtos		
		Criar um "Guia do investidor" com objetivo de organizar e consolidar informações importantes e dar visibilidade a toda e qualquer potencialidade do município nos vários setores da economia local;		
		Elaborar material de divulgação do potencial econômico do município.		
		Aprovar subsídios e benefícios para indústrias de beneficiamento e de transformação que optarem por instalar-se no município;		
		Para aumentar as chances de instalação de indústrias, buscar junto ao governo do Estado do Paraná, por meio do Programa Paraná Competitivo, atrair empresas para nosso município.		
		Promover a captação de investimentos públicos e privados através de cooperação técnica e científica, no âmbito local, regional e nacional, visando ao desenvolvimento econômico;		
		Estruturar em parceria com as demais secretarias municipais diretamente envolvidas, projetos que visem à melhoria e à adequação da infraestrutura do Município visando a implantação de indústrias;		
		Aderir - Programa Municipal de Atração de investimentos – PMAI e com esses dados criar o Programa de Desenvolvimento Econômico de Prudentópolis;		
		Promover ações institucionais para instalação de empresas		
		Atividades realizados.		
Função:	Meta: Produto Esperado: 15 - URBANISMO		Subfunção: Total da Ação:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 217.000,00 100.000,00
2	Projeto	FOMENTO À INSTALAÇÃO INDUSTRIAL		
	Descrição	Aquisição de novas áreas destinadas à instalação de Empresas em nosso Município com objetivo de geração de emprego e renda. Criação de Distrito Industrial Construir barracões destinados à instalação de empreendimentos industriais;		

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Função:	Meta: Produto Esperado:	Descrição:	Subfunção: Total da Ação:	Valor (R\$)
	15 - URBANISMO	Aquisição de área e suprimento de infraestrutura para instalação de empresas Projeto realizados.	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00
3	Atividade Ordinário - Livre	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIVIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL Suporte necessário a Empresas já existentes; Apoio à Agência do trabalhador e ao banco Social; Realizar cadastros e pesquisas para o setor; Articular, apoiar e implementar programas de capacitações permanentes, para empresários, empreendedores e trabalhadores, visando qualificar e valorizar a produção e, por consequência, elevar a renda Disponibilizar cursos, treinamentos e palestras com apoio à alimentação, transporte, ao local, entre outros. Organizar através de cadastro próprio, a tipologia e estrutura das indústrias, empresas comerciais e prestadoras de serviços do município - PMAI.	R\$	R\$ 217.000,00
4	Atividade	ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Estruturar a Secretaria com recursos humanos e material, compra de equipamentos necessários para o bom desenvolvimento do setor;		42.000,00
5	Atividade	Aquisição de veículo para visitas Empresarias e elaboração de pesquisas e cadastros APOIO A EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS Apoiar e desenvolver estratégias que promovam a diversificação de produtos nos setores econômicos predominantes (agricultura, indústria transformadora, turismo) e estimular a ampliação da gama de produtos Apoiar o comércio e indústria locais com melhor estruturação da Secretaria.		108.000,00
Função:	Meta: Produto Esperado: 11 - TRABALHO	Atividades realizadas	Subfunção: Total da Ação:	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL 367.000,00
5	Atividade Ordinário - Livre	APOIO À MICROEMPRESA INDUSTRIAL Apoiar o desenvolvimento de atividades em benefício da implantação, manutenção e crescimento da microempresa industrial; Realizar pesquisa sobre as potencialidades existentes, visando o incentivo à instalação de novas microempresas industriais;		54.000,00
6	Atividade Descrição:	Promover eventos de empreendedorismo no município; palestras sobre o Desenvolvimento Local; PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES AGROINDUSTRIAIS Treinar e qualificar mão de obra especializada para o Incentivar a industrialização dos produtos produzidos em nossa região.		54.000,00
	Atividade Descrição:	PROMOVER A DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL ECONÔMICO DO MUNICÍPIO Implantar programas de incentivo ao desenvolvimento comercial e industrial em diversas áreas como madeira, agronegócio, Cerâmicas entre outros;		64.000,00



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Função:	Meta: Produto Esperado: 11 - TRABALHO	Promover, estimular e apoiar o processo de desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços. Atividades realizadas.	Subfunção:	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
			Total da Ação:		172.000,00
			Total da Unidade:		856.000,00
			Total do Órgão:		856.000,00
			Total do Programa:		856.000,00

Programa: 2140 PROGRAMA APOIO AO ESPORTE E AO LAZER

Objetivo: Incentivar o desenvolvimento do desporto comunitário e estudantil, através de apoio a Eventos Desportivos, à participação em jogos regionais, ofertando à população a infraestrutura adequada à prática desport

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Taxa de praticantes em relação à população correspondente.	%	Atualmente são desenvolvidas atividades comuns de apoio ao desporto estudantil e comunitário em eventos locais, regionais e em âmbito estadual. A prática de esportes e dedicação ao lazer ganha adeptos com a introdução de melhorias em áreas urbanas e rurais de uso comum.	Aumentar a taxa dos praticantes habituais de desportos, através de apoio a atividades, divulgação dos benefícios e à execução de obras de infraestrutura para o estímulo à prática de esportes.

Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Unidade: 029 - DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO

Programa: 2140 PROGRAMA APOIO AO ESPORTE E AO LAZER

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
1	Atividade Ordinário - Livre	APOIO A EVENTOS E ATIVIDADES DE LAZER	R\$	R\$
	Descrição:	Apoiar eventos e atividades voltadas o lazer da população urbana e rural.		130.000,00
	Meta:	Estimular atividades de lazer principalmente as voltadas à integração das diferentes e mais distantes comunidades do interior do município.		
Função:	Produto Esperado: 27 - DESPORTO E LAZER	Atividades realizadas.	Subfunção: 813 - LAZER	Total da Ação: 130.000,00
Código	2	MANUTENÇÃO E APRIMOR. ATIVIDADES SECR.ESP. E R\$	Unidade de Medida	2020
	Atividade Ordinário - Livre	Avançamos muito no último ano e vamos avançar ainda mais no esporte. Criação e implantação da Fundação de Esportes; Apoio as diversas modalidades esportivas amadoras, incluindo novas categorias. Continuidade a estruturação da sedes esportivas no município. Desenvolver atividades de lazer em todo o Município, em espaços públicos nos finais de semana e feriados, oportunizando lazer e entretenimento à comunidade em geral; Promover o programa "Ginástica para todos", com aulas de alongamento, ginástica aeróbica, localizada, funcional e laboral;	R\$	1.034.000,00



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

			Manter o programa de instalação de academias de todas as idades e academias ao ar livre em diversos pontos da cidade e do interior; Prestigiar e apoiar atletas locais para representar Prudentópolis nos JAPs; Realizar as "Olimpíadas Municipais", com disputa de várias modalidades esportivas, visando a integração social e promoção da saúde; Incentivar a realização de competições amadoras de diversas modalidades.		
		Descrição:	Manter e aprimorar atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, introduzindo atividades para melhor idade e criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer. Atividades realizadas.		
Função:		Produto Esperado: 27 - DESPORTO E LAZER		Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.034.000,00
3		Projeto Ordinário - Livre	PRAÇA RECREATIVA VILA MARIANA	Total da Ação: Unidade	0,00
		Descrição:	Construção de infraestrutura para prática de esportes e lazer na Vila Mariana e melhorias no entorno ruas São Benedito e Celso Roth		
		Meta:	Infraestrutura comunitária para diferentes faixas etárias de usuários		
Função:		Produto Esperado: 27 - DESPORTO E LAZER	Projeto implantado	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00
		Outras Vinculações (convênios)		Contrapartida	0,00
		Descrição:	Construção de infraestrutura para prática de esportes e lazer na Vila Mariana e melhorias no entorno ruas São Benedito e Celso Roth		
		Meta:	Infraestrutura comunitária para diferentes faixas etárias de usuários		
Função:		Produto Esperado: 27 - DESPORTO E LAZER	Projeto implantado	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00
				Convênio	0,00
				Total da Ação:	0,00
		Projeto Ordinário - Livre	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Veículo	
		Descrição:	Aquisição de automóvel cinco passageiros.		45.000,00
			Aquisição de uma Van		0,00
			Aquisição de um Micro Ônibus		0,00
		Meta:	Aquisição de veículos de apoio às atividades		
Função:		Produto Esperado: 27 - DESPORTO E LAZER	Veículo adquirido.	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	45.000,00
				Total da Ação:	



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

5	Projeto Ordinário - Livre	ÁREA DE RECREAÇÃO E LAZER		R\$
	Descrição:	Áreas de lazer em Vila Santana, Castro Alves, Vila Esperança, Vila Beraldo e Residencial São Bastião		86.000,00
		Aquisição de 3 parques infantis		150.000,00
		Construção de Quadra Poliesportiva Coberta Barra Vermelha		300.000,00
		Construção de Quadra Poliesportiva Coberta Jardim Pinheiro		300.000,00
		Construção de Campo de Futebol Suiço Iluminado Patos Velhos		200.000,00
		Construção de Campo de Futebol Sintético (Anexo ao Ginásio de Esportes)		600.000,00
	Meta:			
	Produto Esperado:	Área e infraestrutura básica cedidos		
	Ordinário - Livre		Total da Ação:	1.636.000,00
	Descrição:	Implantação de academia ao ar livre na área urbana e		152.000,00
	Meta:	Implantação de áreas de lazer no município		
	Produto Esperado:	Implementar infraestrutura		
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Projetos realizados.	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
			Total da Ação:	152.000,00
6	Projeto Ordinário - Livre	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORM	R\$	
	Descrição:	Aquisição de móveis e equipamentos de informática.		15.000,00
	Meta:	Aquisição de móveis e equipamentos de informática.		
	Produto Esperado:	Equipamento e mobiliário adquiridos.		
Função:	27 - DESPORTO E LAZER		Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
			Total da Ação:	15.000,00
			Total da Unidade:	3.012.000,00
			Total do Órgão:	3.012.000,00
			Total do Programa:	3.012.000,00



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Programa: 2070 PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo - Desenvolver conjunto de ações voltadas para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, tratamento e a reabilitação, tendo a atenção básica em saúde como ordenadora do sistema local de saúde, com foco prioritário a redução da mortalidade infantil e ampliação da cobertura de Atenção Primária do Município.

Indicador	Unidade de Medida:	Situação Atual	Situação Desejada
Coefficiente de mortalidade	Índice de Mortalidade	Os coeficientes de mortalidade, no ano de 2.015, assim se apresentaram: Infantil (por 1.000 NV): 8,62 Menores de 5 anos (por 1.000 NV): 8,62 Materna (100.000 NV): 0 Coeficiente Geral.....: 6,96 (por 1.000 hab)	Aumentar a expectativa de vida ao nascer dos atuais 73.4 anos para 75 anos, melhorando a assistência à saúde e desenvolvendo ações para redução dos coeficientes de mortalidade para os seguintes níveis, até o ano de 2.021: Infantil (por 1.000 NV).....: 3,00 Materna (100.000 NV).....: 0 Geral.....: 3,00 (por 1.000 hab)
Órgão:	15 - SECRETARIA DE SAÚDE	037 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Unidade:		Programa: 2070 PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
Código	1	Nome da Ação ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade de Medida R\$
Tipo Atividade	Ordinário - Livre		2020 R\$ 162.000,00
Descrição:		Manutenção de atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Saúde, desenvolvendo as seguintes ações: Implantação e implementação dos serviços básicos de saúde: Organização da atenção materno – infantil, por meio da Rede Mãe Paranaense; Organizar a atenção à saúde materno-infantil nas ações do pré-natal, parto e puerpério, e o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças, em especial no seu primeiro ano de vida Implantação dos componentes da rede de atenção às urgências e emergências; Implantação da rede de atenção à saúde das pessoas com deficiência (pcd – fisioterapia, órtese e prótese, Fortalecimento da rede de atenção à saúde mental, para pessoas com sofrimento ou transtorno e com necessidades decorrentes do uso do crack, álcool e Implantação da rede de atenção à saúde da pessoa Implementação da atenção primária à saúde do sus vulneráveis (população negra, indígena, populações Estruturação dos serviços próprios;	

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Promoção do acesso da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, garantindo sua adequada dispensação (farmácia);
 Promoção do acesso da população a serviços de qualidade e em tempo adequado às necessidades de saúde (ftd, cis, média e alta complexidade);
 Implementação da política de vigilância e promoção em saúde coordenando e regulando as ações de forma articulada e integrada (ESFS, UBSs,);
 Ampliação e fortalecimento dos espaços de participação da sociedade e do controle social (Conselho Municipal de Saúde)
 (vigilância epidemiológica, ambiental, saúde do trabalhador, sanitária)

Implementar Ações de Governo aprimorando os serviços ofertados adequando-as com:
 Organização da atenção materno – infantil, por meio da rede mãe paranaense
 Implantação dos componentes da rede de atenção às urgências e emergências
 Implantação da rede de atenção à saúde das pessoas com deficiência (pcd – fisioterapia, órtese e prótese, Fortalecimento da rede de atenção à saúde mental, para pessoas com sofrimento ou transtorno e com necessidades decorrentes do uso do crack, álcool e outras drogas

Implantação da rede de atenção à saúde da pessoa idosa
 Implementação da atenção primária à saúde do sus
 Melhoria do acesso e do cuidado das comunidades vulneráveis (população negra, indígena, populações privadas de liberdade)

Estruturação dos serviços próprios
 Promoção do acesso da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, garantindo sua adequada dispensação (farmácia)

Promoção do acesso da população a serviços de qualidade e em tempo adequado às necessidades de saúde (ftd, cis, média e alta complexidade)
 Implementação da política de vigilância e promoção em saúde coordenando e regulando as ações de forma articulada e integrada (esf, ubs, eacs, uapsf)
 ampliação e fortalecimento dos espaços de participação da sociedade e do controle social (conselho municipal de saúde)

Implementação da política de vigilância e promoção em saúde, coordenando e regulando as ações de forma (vigilância epidemiológica, ambiental, saúde do trabalhador, sanitária)

Organização da atenção materno – infantil, por meio da rede mãe paranaense
 Implantação dos componentes da rede de atenção às urgências e emergências
 Aprimorar o atendimento às demandas de saúde da população.
 Atividades realizadas.

Função: Meta:
 Produto Esperado:
 10 - SAÚDE

2

Atividade
 Ordinário - Livre

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subfunção:
 Total da Ação:
 R\$

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

162.000,00
 R\$
 42.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Função:	Descrição:	Subfunção:		
	Prover ao Conselho Municipal de Saúde as condições de atuação necessárias, em especial a realização de capacitações			
	Meta: Manter o funcionamento do Conselho.			
	Produto Esperado: Atividades realizadas.			
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.000,00
		Total da Ação:		R\$
3	Projeto Ordinário - Livre	Veículo		70.000,00
	Aquisição de veículos para 05 passageiros, micro-ônibus, ambulâncias e odontomóvel.			
	Meta: Equipar os serviços de saúde com veículos e locomoção adequada.			
	Produto Esperado: Veículos adquiridos.			
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00
	Outras Vinculações (convênios)			
	Aquisição de veículos para 05 passageiros, micro-ônibus, ambulâncias e odontomóvel.			
	Meta: Equipar os serviços de saúde com veículos e locomoção adequada.			
	Produto Esperado: Veículos adquiridos.			
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00
		Total da Ação:		R\$
4	Projeto Ordinário - Livre			200.000,00
	Aquisição de máquinas, equipamentos, móveis e utensílios para atender as necessidades dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.			
	Meta: Manter equipado e atualizado os bens patrimoniais localizados na Secretaria Municipal de Saúde.			
	Produto Esperado: Equipamentos adquiridos.			
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA	40.000,00
	Outras Vinculações (convênios)			
	Aquisição de máquinas, equipamentos, móveis e utensílios para atender as necessidades dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.			
	Meta: Manter equipado e atualizado os bens patrimoniais localizados na Secretaria Municipal de Saúde.			
	Produto Esperado: Equipamentos adquiridos.			
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA	240.000,00
		Total da Ação:		R\$
5	Atividade Ordinário - Livre			217.000,00
	Manutenção da clínica da mulher.			
	Meta: Manutenção da clínica da mulher construída com recursos do estado.			
	Produto Esperado: Clínica mantida.			
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	217.000,00
		Total da Ação:		
6	Atividade Ordinário - Livre			75%
				217.000,00
	Realizar a conservação e manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionamento de Unidades de Saúde, proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme técnicas dos órgãos competentes.			
	Meta: Manutenção dos próprios da saúde em bom estado de conservação e operação.			
	Produto Esperado: Manutenção realizada.			
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	217.000,00
		Total da Ação:		R\$
7	Atividade Ordinário - Livre			4.576.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Função:	Descrição:	Meta:	Produto Esperado:	Subfunção:	
10 - SAÚDE	Manter e aprimorar serviços com quantidade mínima dos recursos básicos para suprir a oferta de assistência pela equipe multidisciplinar, bem como suprir com medicamentos, exames essenciais. Manter assistência médica e sanitária em nível de atenção básica ou especializada, ambulatorial ou hospitalar e, quando requeridos, através de encaminhamentos a centros de referência, com recursos próprios. Acolher recursos destinados a programas e ações específicos para a finalidade tais como recursos do Piso de Atenção Básica - Fixo - PAB, para assistência básica municipal, Piso de Atenção Básica Ampliado - PAB-A, destinado à cobertura das ações básicas, de prevenção de doenças, assistência ambulatorial e das ações vinculadas aos Programas descentralizados do Ministério da Saúde, tais como o Estratégia de Saúde da Família - ESF, o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, a Assistência Farmacêutica, a Vigilância Sanitária e o Combate às Carências Nutricionais. Também fazem parte a Assistência Farmacêutica Básica, Ações Básicas de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Controle de Doenças e ocorrências morbidas, Saúde Bucal, as Ações Básicas, de Média e de Alta Complexidade em Vigilância Sanitária. Acolher recursos mediante a celebração de convênios com outros entes da federação para atendimento da saúde. Propiciar atendimento em todas as necessidades de saúde no município no que for compatível com a complexidade e disponibilidade de atendimento. Desenvolver ações com o propósito de trazer a saúde para perto do cidadão com infraestrutura física, medicamentos e pessoal capacitado e atualizado para seu trabalho com mais qualidade.	Propiciar atendimento em todas as necessidades de saúde no município no que for compatível com a complexidade e disponibilidade de atendimento.	Cidadão atendido.	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.710.000,00
Vinculado - Saúde	Manter e aprimorar serviços com quantidade mínima dos recursos básicos para suprir a oferta de assistência pela equipe multidisciplinar, bem como suprir com medicamentos, exames essenciais. Manter assistência médica e sanitária em nível de atenção básica ou especializada, ambulatorial ou hospitalar e, quando requeridos, através de encaminhamentos a centros de referência, com recursos próprios. Acolher recursos destinados a programas e ações específicos para a finalidade tais como recursos do Piso de Atenção Básica - Fixo - PAB, para assistência básica municipal, Piso de Atenção Básica Ampliado - PAB-A, destinado à cobertura das ações básicas, de prevenção de doenças, assistência ambulatorial e das ações vinculadas aos Programas descentralizados do Ministério da Saúde, tais como o Estratégia de Saúde da Família - ESF, o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, a Assistência Farmacêutica, a Vigilância Sanitária e o Combate às Carências Nutricionais. Também fazem parte a Assistência Farmacêutica Básica, Ações Básicas de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Controle de Doenças e ocorrências morbidas, Saúde Bucal, as Ações Básicas, de Média e de Alta Complexidade em Vigilância Sanitária. Acolher recursos mediante a celebração de convênios com outros entes da federação para atendimento da saúde. Propiciar atendimento em todas as necessidades de saúde no município no que for compatível com a complexidade e disponibilidade de atendimento. Desenvolver ações com o propósito de trazer a saúde para perto do cidadão com infraestrutura física, medicamentos e pessoal capacitado e atualizado para seu trabalho com mais qualidade.	Propiciar atendimento em todas as necessidades de saúde no município no que for compatível com a complexidade e disponibilidade de atendimento.	Cidadão atendido.		
	Descrição:				

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

			complexidade e disponibilidade de atendimento. Desenvolver ações com o propósito de trazer a saúde perto do cidadão com infraestrutura física, medicamentos e pessoal capacitado e atualizado para seu trabalho com mais qualidade. Cidadão atendido.			
Função:	Produto Esperado:					
	10 - SAÚDE			Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
				Total da Ação:		19.286.000,00
8	Unidade:	043 - DEPARTAMENTO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - DCIS		Total da Unidade:		20.314.000,00
	Atividade	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				980.000,00
			Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde, para melhorar o atendimento em procedimentos que não são oferecidos pela Secretaria de Saúde.			
	Descrição:					
	Meta:					
Função:	Produto Esperado:			Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA	
	10 - SAÚDE			Total da Ação:		980.000,00
				Total da Unidade:		980.000,00
9	Unidade:	038 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
	Atividade	VIGILÂNCIA EM SAÚDE				707.000,00
			Manutenção do atendimento às necessidades da Vigilância Sanitária, Ambiental, Saúde do Trabalhador e Vigilância Epidemiológica.			
	Descrição:					
	Meta:					
Função:	Produto Esperado:			Subfunção:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	10 - SAÚDE			Total da Ação:		707.000,00
				Total da Unidade:		707.000,00
10	Unidade:	037 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
	Atividade	AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				762.000,00
			Contratação de Entidades para oferta de Atendimento Especializado			
	Descrição:					
	Meta:		Maior cobertura do atendimento especializado			
	Produto Esperado:		Atendimento especializado realizado.			
Função:	10 - SAÚDE			Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
				Total da Ação:		762.000,00
				Total da Unidade:		762.000,00
11	Unidade:	037 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO ANTIDROGAS				140.000,00
			APOIO ÀS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE RECURSOS ANTIDROGAS			
	Descrição:					
	Meta:					
Função:	Produto Esperado:			Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA	
	10 - SAÚDE			Total da Ação:		140.000,00
				Total da Unidade:		140.000,00
				Total do Órgão:		22.903.000,00
				Total do Programa:		22.903.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Programa: 2090 PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Diminuição da desigualdade social suprindo as carências da população promovendo a integração social dos idosos, deficientes, desempregados e outros desvalidos, procurando proporcionar a todos os municípios uma vida com dignidade, atuando nos eixos da proteção social básica, enfrentamento à pobreza, proteção social básica e especial, bem como no aprimoramento da gestão.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Taxa de pessoas assistidas em relação às pessoas necessitadas	%	O município se encontra com o IDH-M Renda de 0,664 significando uma posição média - dentro da faixa de pontuação média do índice de Desenvolvimento Humano vinculado a Renda. Contudo, ainda é elevada a concentração de renda (coeficiente de Gini = 0,47: proporção da renda em relação à proporção de domicílios) - pontuações mais recentes nesta	Promover ações que promovam a melhoria da qualidade de vida, integrando aquelas decorrentes de políticas compensatórias com outras que objetivem a geração de renda em atividades produtivas e sustentáveis.
Órgão:	16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade:	045 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Programa:	2090 PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Código	Tipo Atividade Ordinário - Livre	Nome da Ação GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade de Medida Pessoas atendidas/Pessoas
1	Descrição	Manter e ampliar a formação continuada para profissionais da rede socio assistencial do Município (governamental e não-governamental) e conselheiros de políticas públicas, por meio da Escola de Gestão Pública. Ampliar a estrutura física da Secretaria de Assistência Social; Integrar a rede de assistência social as demais políticas públicas como saúde, educação, agricultura e outras fortalecendo a intersetorialidade das ações e programas; Realizar programa de capacitação continuada para os trabalhadores da Assistência Social; Implementar as ações da Vigilância Sócio Assistencial com base na cartografia do município; Fomentar as ações de geração de emprego e renda para os usuários do Bolsa Família; Fomentar projetos de marketing social voltados a divulgação do Estatuto da Pessoa Idosa, Estatuto da Criança e Adolescente e Estatuto da Pessoa com Deficiência. Manter e readequar a Instituição de Acolhimento para crianças e adolescentes, Casa Lar e Casa abrigo, Promover efetivamente a inclusão social da população em situação de risco, vulnerabilidade e pobreza articulando as competências municipais, estaduais e federais cujo foco seja a erradicação da pobreza, Estabelecer articulação com a rede não governamental de assistência social e com as outras políticas sociais da administração municipal, em especial as de saúde, educação, trabalho e segurança pública, para responder com efetividade à diversidade das necessidades,	2020 R\$ 10.712.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Meta	<p>Reordenar e ampliar a rede prestadora de serviços mediante estabelecimento de novos padrões de relação institucional entre o governo municipal e as entidades não governamentais, tendo como fundamento a complementaridade do papel do estado e a constituição da rede de proteção socio assistencial, Fortalecer os conselhos, as conferências e os fóruns de assistência social como espaços de democratização, negociação de consensos e de gestão compartilhada Manter e adequar os programas e projetos sociais, Implantação e implementação do CRAS da Vila da Luz, Ampliar a oferta dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para crianças, adolescentes, deficientes e pessoas idosas nas localidades do interior, viabilizando o acesso a esses Consolidar e fortalecer a assistência social como política pública de direito. Implantação de políticas, para as mulheres, de forma transversal em todos os órgãos da administração pública municipal. Criar Secretaria Municipal da Mulher. Apoio no combate ao assédio sexual e moral por meio de campanhas de esclarecimento, lei punitiva e ouvidoria, Fortalecer a rede de atendimento às mulheres vítimas de violência, Implantar políticas de transversalidade de atendimento à mulher, Incorporar a perspectiva de gênero em todos os órgãos e ações da administração municipal. Coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Garantindo a proteção social a quem dela precisar e pela promoção da cidadania, por meio da implementação do Sistema Único de Assistência Social (Suas). Desenvolvendo programas, projetos e ações de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, voltados para diferentes públicos. Acrescentar novos cargos de Pedagogo Social e Orientador Social para a Manter a Secretaria de Assistência Social, manter o Conselho Tutelar, para o adequado e ininterrupto funcionamento, incluindo os subsídios devidos aos Conselheiros Tutelares, bem como as despesas com recursos humanos e materiais relacionados. Manter os Conselhos Municipais, sua estrutura e suas conferências, Manter o Fundo Municipal do Idoso – CMI. Criar e manter o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência – COMPED. Criar e manter o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM. Manter os benefícios eventuais, benefícios sócio assistenciais e outros benefícios Convênios do Fundo Estadual – FFAS Ampliação do Serviço de Acolhimento Institucional (Casa Lar e Casa Abrigo): Viabilizar a efetivação das medidas e qualidade no serviço ofertado. Condições e mobilidades dignas aos usuários; Reorganizar os serviços e estruturas institucionais. Implementação/Retomada do Centro da Juventude. Com o objetivo possibilitar aos jovens a produção e acesso a bens sociais, culturais e artísticos, a participação em atividades esportivas e o desenvolvimento de ações que favoreçam seu desenvolvimento integral, através da formação pessoal e profissional, com diretriz na garantia de Direito da Criança Adolescente e comunitários.</p>	450.000,00
		1.200.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Implementação do "Conselho Tutelar Referencial - Meu Lugar na Cidade", Responsabilidade Municipal: técnicos/profissionais, manutenção estrutural, entre outros, despesas mensais e materiais de consumo.	300.000,00
Implementação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) "Unidade II - Vila da Luz", responsabilidade Municipal: técnicos/profissionais (efetivos), manutenção estrutural, entre outros, despesas mensais e materiais de consumo.	300.000,00
Ampliação da Equipe de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - PSC/LA, estruturando com base nas orientações do Plano Nacional/Estadual de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e eixos operativos para o SINASE.	100.000,00
Realização de Concurso Público ou Processo Seletivo Simplificado (PSS), para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme preconiza as Tipificações dos Serviços, Programas e Ações, Federal, Estadual e Municipal. (em média 71 vagas).	1.857.000,00
Implementação da estrutura para atendimento de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e dos Benefícios Eventuais: com estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento e com equipe profissional composta por, no mínimo, um (01) profissional de serviço social.	100.000,00
Ampliar o atendimento atual dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social, voltados às situações de abuso, exploração e violência sexual a crianças e adolescentes para ações mais gerais de enfrentamento das situações de violação de direitos relativos ao nível de interação social especial de média	30.000,00
Implantar o atendimento/serviço/benefício do "Programa de Aluguel Social" voltado às vítimas de violência e afastada da residência/núcleo.	100.000,00
Implantar, em consonância com a União e Estados, programas de capacitação de gestores, profissionais, conselheiros e prestadores de serviços, observados os planos de Assistência Social.	20.000,00
Ampliar a Lei Federal do Programa Jovem Aprendiz, garantir ao adolescente do município o que está previsto em lei e efetuar fiscalização efetiva das empresas conveniadas. (Deliberações da Conferência de Assistência Social de Assistência Social de 2017).	50.000,00
Criar, implementar e fortalecer as parcerias para geração de renda através de cooperativas e associações para as famílias em situação de vulnerabilidade social. (Parceria entre as Secretarias de Agricultura, Indústria e Comércio, Turismo, Senar e Senac). (Deliberações da Conferência de Assistência Social de Assistência Social	100.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

		Implementação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) "Unidade III - Região Norte". (Demanda da Conferência de AS)	300.000,00
		Aproximar o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) das comunidades, visando à implantação de conselhos locais, com o apoio do CRAS Volante.	30.000,00
		Fortalecer a rede Intersetorial através de capacitações contínuas, bem como da implantação de fluxos e protocolos de atendimento via legislação.	20.000,00
		Implantar o Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas)	100.000,00
		Plano Municipal de Prevenção de Calamidade Pública e Emergencial (aluguel/local, cestas básicas, kits higiene, limpeza e enxoval, recursos de consumo e investimento)	150.000,00
		Transferência de recursos às Entidades Privadas, que atuam na área da Política Pública de Assistência Social e segmentos diretos.	3.000.000,00
Função:	Produto Esperado: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atividades realizadas.	
		MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB Famílias atendidas (PAIF – média 128 por mês) Conjunto de serviços, programas, projetos de custeio e de benefícios de assistência social que tem como objetivo promover o acompanhamento socioassistencial de famílias em um determinado território de forma a potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo vínculos internos e externos de solidariedade, contribuir para o processo de autonomia e emancipação social das famílias, fomentando seu protagonismo, desenvolvendo ações que envolvam diversos setores, com o objetivo de romper o ciclo de reprodução da pobreza entre gerações, evitando que as famílias tenham suas condições de vida deterioradas.	
2	Atividade	CRAS. Manter e implantar seus programas, adequar a estrutura do equipamento já existente. Implantar e implementar o CRAS na Vila da Luz, . Implantar e implementar o Centro da Juventude. Realizar concurso público para compor as equipes técnicas dos equipamentos conforme NOB/RH. Capacitar os técnicos da rede, manter o centro do idoso. Manter e aprimorar as atividades de assistência social geral prestado pelo Município em benefício da população necessitada, cumprindo diretrizes legais emanadas da constituição, da Lei Orgânica da Assistência Social, do Estatuto do Idoso, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e na lei	
		Atividades realizadas.	
		Subfunção: Total da Ação:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 10.712.000,00
			4.140.000,00
		CONSTRUÇÃO DE CENTRO PUBLICO DE CONVIVÊNCIA Construção de 01 (um) Centro Público de Convivência, para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Campo/Zona Rural.	265.000,00
		Centro Construído.	
Função:	Meta Produto Esperado: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atividades realizadas.	
		Subfunção: Total da Ação:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 4.140.000,00
			265.000,00
		Subfunção: Total da Ação:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 265.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

4	Atividade	MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS ENTRE MUNICÍPIO E AS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS Realizar parcerias entre as organizações da sociedade civil que poderão celebrar o Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação. Conforme a lei 13.019/14 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, (MROSC).			
	Descrição	Substituir os convênios existentes de acordo com a Lei 13.019, e implementar estas parcerias entre o Asilo (ILP), Serviço de Obras Sociais – SOS e APAE. Atividades realizadas.	86.000,00		
Função:	Meta Produto Esperado: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			Subfunção: Total da Ação:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 86.000,00
5	Atividade	MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE Famílias atendidas (PAEF – média de 127 por mês) Oferecer o trabalho social especializado no SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos.			
	Descrição	Manter e implementar serviços, programas e projetos visando a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, bem como atuar no desenvolvimento de capacidade de proteção da família e favorecer a reparação da situação de violência vivida, por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, integrante do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Manter e implementar o serviço de execução de medida socioeducativa conforme o Plano Decenal do SINASE, realizar capacitação e supervisão para os técnicos da rede. Realizar concurso público para compor a equipe técnica do equipamento conforme NOB/RH. Convênio com hotel (para mulheres vítimas de violência ue tenham que ser retiradas rapidamente mas que não necessitarão de aluguel social, bem como mulheres que estiverem em situação de rua acompanhada de crianças e que posteriormente voltaram para seus municípios de	326.000,00		
Função:	Meta Produto Esperado: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atividades realizadas.		Subfunção: Total da Ação:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 326.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Órgão / Unidade	Atividade	Descrição	Meta	Produto Esperado:	Subfunção:	Total da Ação:
				08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	435.000,00
						435.000,00
6						162.000,00

MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
 Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem. O serviço deverá ser organizado segundo os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal e do documento "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", sobretudo no que se refere à Preservação e à reconstrução do vínculo com a família de origem, assim como à manutenção de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos, etc.) numa mesma família. O atendimento também deve envolver o acompanhamento às famílias de origem, com vistas à reintegração familiar. Ações Básicas de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Controle de Doenças e ocorrências mórbidas, Saúde Bucal, as Ações Básicas, de Média e Implantar e implementar o serviço de acolhimento em família acolhedora.
 Atividades realizadas.

GESTÃO DO SUAS Planejar, a organizar a execução e o controle da política pública de assistência social aplicada no Município, conforme preconiza o SUAS.

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

<p>Função:</p> <p>Meta Produto Esperado: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>	<p>Descrição</p> <p>Unidade: 045 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>Descrição:</p>	<p>Planejar, a organizar a execução e o controle da política pública de assistência social aplicada no Município, conforme preconiza o SUAS.</p> <p>Manter a gestão do SUAS, adequação da equipe de Gestão do SUAS, Regularizar através de Lei o Plano de Cargos e Salários para os trabalhadores do SUAS. Manutenção do equipamento do Cadastro Único como também contratação de equipe de operadores do cadastro único através de concurso público; implementar a estruturação de técnicos e operadores do Cadastro Único.IGD-BOLSA: Ampliação da cobertura e da qualidade do Cadastro Único, zelar para que todas as famílias de baixa renda estejam inscritas no Cadastro Único com dados atualizados, identificar corretamente no Cadastro Único as famílias componentes de grupos de população tradicionais ou específicos, acompanhamento das condicionalidades, fortalecimento da gestão intersetorial das condicionalidades, articulação de ações e programas complementares, formação contínua dos gestores, técnicos, entrevistadores e operadores de sistemas que trabalham na gestão do Bolsa Família, aprimoramento da gestão de benefícios do Bolsa família, zelando pela adequada orientação das Ações Básicas de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Controle de Doenças e ocorrências morbidas, Saúde Bucal, as Ações Básicas, de Média e de Alta Complexidade em Vigilância Sanitária. Acolher recursos mediante a celebração de convênios com outros entes da federação para atendimento da saúde.Propiciar observado o percentual mínimo fixado, Gestão financeira dos fundos de assistência social; Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho, Gestão e organização da rede de serviços assistenciais e Monitoramento do SUAS dos fundos de assistência social; Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho, Gestão e organização da rede de serviços assistenciais e Atividades realizadas.</p> <p>Conjunto de serviços, programas, projetos de custeio e de benefícios de assistência social estruturados</p>	<p>Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</p> <p>Total da Ação: 162.000,00</p> <p>435.000,00</p>
--	---	---	--

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

			para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades existentes e do fortalecimento de vínculos familiares. Implantação e manutenção de programas com famílias do Benefício de Prestação Continuada e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, incluindo a implantação do CRAS na Vila da Luz e adequação da estrutura já existente. Manter e aprimorar as atividades de assistência social geral prestado pelo Município em benefício da população necessitada, cumprindo diretrizes legais emanadas da constituição, estatuto do idoso, estatuto da criança e do adolescente, na Lei Orgânica da Assistência Social e na lei do Bolsa Família, entre outras, melhorando a qualidade de vida da população do município. Aprimoramento da gestão por meio da estruturação do planejamento e gestão orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social e da adequação de recursos humanos e dos serviços socioassistenciais. Regularizar programas de transferência de renda em nível municipal e regulamentar parcerias com a sociedade civil. Atividades realizadas.		
	Meta:				
Função:	Produto Esperado: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
				Total da Ação:	435.000,00
		Unidade:	045 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		Programa:	2090 PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Código	Tipo		Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
7	Atividade Ordinário - Livre		MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PSE	Pessoas atendidas/Pessoas	110.000,00
	Descrição:		Manter e implementar serviços, programas e projetos visando a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, bem como atuar no desenvolvimento de capacidade de proteção da família e favorecer a reparação da situação de violência vivida, por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.		
	Meta:		Manter os programas Liberdade Assistida, Prestação de Serviços Comunitários, Sentinela, o Conselho Tutelar, as Casas Abrigo e ao PETI, ofertando atendimento de qualidade às pessoas e famílias com direitos violados, buscando a reconstrução de vínculos familiares e comunitários. Atividades realizadas.		
Função:	Produto Esperado: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
				Total da Ação:	110.000,00
				Total da Unidade:	21.045.000,00
		Unidade:	047 - DEPARTAMENTO DE APOIO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
		Programa:	2091 INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Código	Tipo		Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
8	Atividade Ordinário - Livre		MANUT.FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.	Pessoas atendidas/Pessoas	R\$ 390.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

	Descrição:	Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, priorizando o atendimento a crianças e adolescentes, que fazem parte dos Programas e Projetos de Proteções Social Básica e Especial (média e alta complexidade).		
	Meta:	Cumprir as determinações da legislação pertinente.		
Função:	Produto Esperado:	Fundo mantido.	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
	14 - DIREITOS DA CIDADANIA		Total da Ação:	390.000,00
			Total da Unidade:	390.000,00
			Total do Órgão:	21.435.000,00
			Total do Programa:	21.435.000,00

Programa: 2160 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Objetivo: Oferecer condições para o produtor rural aumentar a produtividade e renda em sua propriedade, melhorando sua condição de vida e a de sua família.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Índices de produção e produtividade.	%	Há em Prudentópolis 7.810 estabelecimentos agropecuários sendo 5.632 com lavouras temporárias, 1.252 com pecuária, 281 com florestas plantadas, 112 com florestas nativas e 6 com aquicultura. É expressivo o número de pequena propriedades com atividades de subsistência.	Explorar a aptidão dos recursos disponíveis com melhor organização da produção e obter maior valor agregado, de forma sustentável, com melhor distribuição dos benefícios.

Órgão: 19 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade: 052 - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL

Código	Tipo	Programa:	Nome da Ação	Unidade de Medida	
1	Atividade Ordinário - Livre	2160 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRI R\$	R\$	2020
	Descrição:		Manter e aprimorar atividades da Secretaria de Agricultura, implementado as seguintes Ações de Aprimorar o programa de Inseminação Artificial - IA (Leite/Corte) com foco no melhoramento genético do rebanho, aumento da produção e incremento na renda dos pequenos produtores; Implantar o programa voltado à sanidade agropecuária visando a qualidade na comercialização dos produtos de origem animal através de parcerias com o Governo do Estado; Manter e ampliar programa "Caminho do campo" através da destinação de patrulha mecanizada exclusiva para atender as demandas do Implantar programa voltado à conservação de solos, recuperação e proteção de nascentes; Implantar programa de diversificação da agricultura familiar proporcionando acompanhamento e qualificação aos agricultores que produzem alimentos destinados a alimentação escolar, feira municipal, mercados locais e venda direta; Implantar programa de incentivo à fruticultura com o fornecimento de assistência técnica adequada, capacitação, aquisição e distribuição de mudas frutíferas aos produtores (morango, maracujá, amora, entre outros); Implantar programa para correção e fertilização de solo análise de solo e obtenção de calcário e fósforo para melhorar a qualidade dos solos e aumentar a produtividade e a renda da família do campo; Implantar programa de incentivo ao desenvolvimento da mulher desenvolvendo ações para melhorar a qualidade de vida das mulheres, reforçando o seu papel na gestão da família e da propriedade rural; Implantar hortas nas escolas com o intuito de promover hábitos alimentares saudáveis e educação ambiental dentro das escolas; Difusão das tecnologias e informações e comunicação no meio rural através da ampliação no fornecimento de serviços de INTERNET; Promover trabalhos de boas práticas agrícolas na cadeia de hortifruticultura incentivando a produção de hortas orgânicas;		2.397.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020****Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro**

Ampliar a abrangência e dar continuidade à realização de cursos em parceria com o SENAR e Sindicato Rural;
Coordenar ações junto as associações de Agricultores visando o fortalecimento das mesmas, bem como capacitações para formação de líderes e conselheiros para que possam atuar com maior eficiência frente ao Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS do Desenvolver ações através de parcerias com instituições produtoras e disseminadoras do conhecimento e de pesquisas voltadas ao setor agrícola e agropecuário (Universidades/IAPAR/EMBRAPA/SENAR);
Proporcionar maior número de viagens, visitas técnica e participação em dias de campo aos agricultores;
Ampliar e dar continuidade ao projeto em parceria com IAPAR o qual envolve a criação de áreas experimentais e demonstrativas de milho, feijão e pastagens, bem como acompanhamento técnico intensificado;
Manutenção e ampliação de curso técnico de agroecologia em parceria com IFPR; Incentivar o turismo rural como alternativa de renda, explorando o potencial turístico da região em parceria com a Fundação rurais, promovendo a regularização dos documentos legais das pequenas propriedades através de parcerias, para que os produtores tenham acesso aos programas oficiais de apoio a produção, financiamentos, assistência técnica e garantia previdenciária, acesso a investimentos em melhorias habitacionais e valorização do patrimônio Apoio e desenvolvimento de toda a cadeia produtiva do leite;
Fornecer incentivos e apoio para desenvolver as Agroindústrias do município que estimulem e fortaleçam a produção da agricultura familiar;
Fomentar projetos que estimulem a diversificação da pequena propriedade voltados ao cultivo de plantas medicinais, erva mate, produção de alho, entre outros;
Fomentar projetos agropecuários voltados à suinocultura, avicultura, apicultura, piscicultura, caprinocultura, ovinocultura, bovinocultura;
Planejar ações estratégicas voltadas ao Cooperativismo e Associativismo visando a organização da produção e comercialização, assegurando assim a qualidade e a regularidade da oferta dos produtos;
Reestruturar e operacionalizar o terminal de calcário;
Promover melhorias e conservação permanente das estradas rurais e vicinais, incluindo acessos às propriedades, para assegurar o escoamento da produção, garantir o transporte escolar, possibilitar o turismo e manter o homem do campo em sua propriedade;
Gestão junto a órgãos do Estado e da União e deputados visando aquisição de recursos destinados a agricultura;

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Função:	Meta: Produto Esperado: 20 - AGRICULTURA	Descrição: <p>Ampliar e capacitar o corpo técnico da Secretaria para assistência efetiva às propriedades; Manter e aprimorar atividades da Secretaria de Agricultura, tais como promover a manutenção de patrulha de assistência mecanizada, promover cursos e treinamentos, aprimorar o programa caminho do campo, melhorar a produção e produtividade agrícola através da distribuição de sementes e mudas de boa qualidade, apoiar a comercialização da produção de organizações de produtores rurais, melhorar a produção e produtividade pecuária, através da distribuição de matrizes para melhoramento genético dos rebanhos, desenvolver ações de extensão rural em propriedades-referência, através de dias de campo, disseminar a adoção de técnicas de agricultura orgânica e, melhorar o nível de tecnificação na atividade de fruticultura, erva-mate e olericultura apoiar o pequeno produtor agropecuário no transporte de produtos, manter o matadouro municipal, difundir técnicas conservacionistas, apoiar o associativismo e cooperativismo, capacitar produtores rurais através de cursos de manejo ou de implementação de técnicas agrícolas, apoiar a apicultura, suinocultura, piscicultura, avicultura e caprino ovinocultura, apoiar o programa de inseminação artificial, manter ações junto ao programa de crédito e regularização fundiária, apoiar eventos de assistência técnica, feiras, eventos e festas relacionados à área agropecuária. Implantar e manter extensão da Secretaria em Ligação , Patos Velhos e Jaciaba com emissão de Nota de Produtor e guia de trânsito animal (GTA). Implantar e manter extensão da Secretaria em Ligação , Patos Velhos e Jaciaba com emissão de Nota de Produtor e guia de trânsito animal Elaborar o plano de ação de desenvolvimento rural a partir de implementação de conferências municipais.</p>	Subfunção: Total da Ação:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 2.397.000,00
---------	--	--	------------------------------	---

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

			INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS		
			Implantar uma unidade de processamento mínimo de vegetais e frutas em parceria com as associações de agricultores.		326.000,00
			Implantar Centro Municipal de Comercialização com instalações próprias, ampliando a Feira do Produtor Familiar de Prudentópolis; Aprimorar e dar continuidade ao projeto de apicultura em parceria com a UNICENTRO ou entidades afins, que envolve a construção e operacionalização de Unidades de Extração de Mel;		
			criação e implantação de Escritório Móvel na Secretaria de Agricultura proporcionando assistência nas áreas econômica, social e ambiental aos pequenos produtores, promovendo ações de capacitação e melhoramento tecnológico. Facilitando o acesso a Políticas Públicas, a financiamentos, organização de arranjos produtivos integrados e outras iniciativas que garantam o desenvolvimento do campo e qualidade de vida dos produtores e sua família;		
			Elaborar correspondentes planos de trabalho e projetos básicos delimitando cronogramas de execução pertinentes e parceiros na cobertura do investimento..		
Função:	Meta: Produto Esperado: 20 - AGRICULTURA			Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	326.000,00
2	Projeto Ordinário - Livre	EQUIPAMENTOS E EDIFICAÇÃO		Total da Ação: R\$	R\$ 1.651.000,00
	Descrição:	Aquisição de equipamento e material permanente para a Secretaria de Agricultura.			
		Aquisição de Patrola			600.000,00
		Aquisição de Caminhão			400.000,00
		Construção do Armazém do Agricultor			250.000,00
		Aquisição de veículos utilitários			200.000,00
		Aquisição de mobiliário			137.000,00
		Aquisição de retroescavadeira			
		Equipar a Secretaria Municipal de Agricultura.			
Função:	Meta: Produto Esperado: 20 - AGRICULTURA			Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.651.000,00
3	Projeto Ordinário - Livre	CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E CENTRO DE TREINAMENTO		Total da Ação: Unidade	0,00
	Descrição:	Construção DE SEDE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA e Centro de Treinamento para Produtores Rurais			
		Construção DE SEDE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA e Centro de Treinamento para Produtores Rurais			
		Centro construído.			
Função:	Meta: Produto Esperado: 20 - AGRICULTURA			Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00
4	Projeto Ordinário - Livre	AQUISIÇÃO DE PATRULHA DE ASSISTÊNCIA MECANIZ		Total da Ação: Conjunto	0,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Função:	Descrição: Meta: Produto Esperado: 20 - AGRICULTURA Outras Vinculações (convênios)	Aquisição de trator e equipamentos. Aquisição de trator e equipamentos. Máquinas e equipamentos adquiridos.	Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL	0,00
Função:	Descrição: Meta: Produto Esperado: 20 - AGRICULTURA	Aquisição de trator e equipamentos. Aquisição de trator e equipamentos. Máquinas e equipamentos adquiridos.	Subfunção: Total da Ação:	606 - EXTENSÃO RURAL	0,00
5	Atividade Ordinário - Livre Descrição:	PARCERIA COM EMATER e demais órgãos relacionados à agricultura e pecuária Estaduais/Federais	R\$		R\$ 326.000,00
Função:	Meta: Produto Esperado: 20 - AGRICULTURA	Realizar Convênio ou Termo de Cooperação Técnica-Financeira Realizar Convênio ou Termo de Cooperação Técnica-Financeira, para seu custeio em parceria com Governo do Estado, para atividades no Município, exceto para cobertura da folha de pagamento de pessoal. Parceria realizada.	Subfunção: Total da Ação:	606 - EXTENSÃO RURAL	326.000,00
6	Projeto Ordinário - Livre Descrição: Meta: Produto Esperado: 20 - AGRICULTURA	READEQUAÇÃO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTAS E VERDURAS	R\$		50.000,00
Função:	Meta: Produto Esperado: 20 - AGRICULTURA	Readequação e manutenção da unidade. Readequação e manutenção da unidade. Unidade readequada	Subfunção: Total da Ação:	605 - ABASTECIMENTO	50.000,00 1 veículo 70.000,00
7	Projeto Ordinário - Livre Descrição: Meta: Produto Esperado: 20 - AGRICULTURA	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS	Subfunção: Total da Ação: Veículo		70.000,00 1 conjunto 42.000,00
Função:	Meta: Produto Esperado: 20 - AGRICULTURA	Aquisição de veículos utilitários. Aquisição de três veículos utilitários. Veículos adquiridos.	Subfunção: Total da Ação: Unidade	606 - EXTENSÃO RURAL	70.000,00 1 conjunto 42.000,00
8	Projeto Ordinário - Livre Descrição: Meta: Produto Esperado: 20 - AGRICULTURA	PRODUÇÃO LEITEIRA – CONJUNTO DE FENAÇÃO	Subfunção: Total da Ação: Unidade		42.000,00 R\$ 381.000,00
Função:	Meta: Produto Esperado: 20 - AGRICULTURA	Aquisição de CONJUNTO DE FENAÇÃO Aquisição de CONJUNTO DE FENAÇÃO Conjunto de fenação adquirido	Subfunção: Total da Ação:	692 - COMERCIALIZAÇÃO	42.000,00 R\$ 381.000,00
9	Projeto Ordinário - Livre	FOMENTO À AGROINDÚSTRIA - AQUISIÇÃO DE EQUIP. R\$			



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Função:	Descrição: Meta: Produto Esperado: 22 - INDÚSTRIA	Aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústria. Aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústria. Máquinas e equipamentos adquiridos.	Subfunção: Total da Ação:	662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL 381.000,00
10	Atividade Ordinário - Livre	APOIO AO CONSELHO DESENV.RURAL E CONS.TERRITORIAL	R\$	R\$ 27.000,00
Função:	Descrição: Meta: Produto Esperado: 20 - AGRICULTURA	Apoio ao Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável e Conselho do Território do Centro Sul. Apoiar o Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável e o Conselho do Território do Centro Sul. Conselhos apoiados.	Subfunção: Total da Ação:	606 - EXTENSÃO RURAL 27.000,00
11	Projeto Ordinário - Livre	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES EM JACIABA Construção de barracão para Associação de Agricultores de Jaciaba Construção de barracão para Associação de Agricultores de Jaciaba	Unidade	0,00
Função:	Meta: Produto Esperado: 20 - AGRICULTURA	Barracão construído. Produto Esperado:	Total da Ação: km	0,00 R\$ 120.000,00
12	Projeto Ordinário - Livre	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA		
Função:	Descrição: Meta: Produto Esperado: 17 - SANEAMENTO	Ampliação da rede de água na região norte do município. Ampliação da rede de água na região norte do município. Rede ampliada.	Subfunção: Total da Ação:	511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL 120.000,00
13	Atividade Ordinário - Livre	FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. E CONSERVAÇÃO FLORESTAL	R\$	R\$ 54.000,00
Função:	Descrição: Meta: Produto Esperado: 20 - AGRICULTURA	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal. Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal. Fundo mantido.	Subfunção: Total da Ação:	606 - EXTENSÃO RURAL 54.000,00
14	Projeto Ordinário - Livre	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO C/ BAÚ PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	Veículo	0,00



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Função:		Descrição:	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO C/ BAÚ PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL	0,00
		Meta:	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO C/ BAÚ PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS AGRÍCOLAS			
		Produto Esperado:	Caminhão adquirido.			
		20 - AGRICULTURA				
		Outras Vinculações (convênios)				
Função:		Descrição:	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO C/ BAÚ PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL	0,00
		Meta:	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO C/ BAÚ PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS AGRÍCOLAS			
		Produto Esperado:	Caminhão adquirido.			
		20 - AGRICULTURA				
15		Projeto	CONSTRUÇÃO DE CÂMARA FRIA - FRUTICULTURA	Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL	0,00
		Ordinário - Livre		Total da Ação:		0,00
		Descrição:	Construção de câmaras frias para fruticultura.	Unidade		
		Meta:	Construção de duas câmaras frias para fruticultura.			
		Produto Esperado:	Câmaras construídas.			
		20 - AGRICULTURA		Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL	0,00
		Outras Vinculações (convênios)				
Função:		Descrição:	Construção de câmaras frias para fruticultura.	Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL	0,00
		Meta:	Construção de duas câmaras frias para fruticultura.			
		Produto Esperado:	Câmaras construídas.			
		20 - AGRICULTURA		Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL	0,00
Função:				Total da Ação:		0,00
				Total da Unidade:		5.444.000,00
				Total do Órgão:		5.444.000,00
				Total do Programa:		5.444.000,00



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Programa: 2170 PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo: Promover a melhoria da qualidade do meio ambiente através do monitoramento, controle ambiental e recuperação de áreas degradadas.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
A definir	Não mensurável	Dada as características de solo, relevo, bacias hidrográficas e de variada produção agrícola, ocorrem problemas relacionados ao uso do solo, erosão e poluição de mananciais por agrotóxicos. A implementação de ações decorrentes dos Planos aprovados e vinculados à questão ambiental minimizam ou eliminam impactos negativos ainda existentes.	Serão desenvolvidas ações preventivas com o objetivo de conscientizar os agricultores e a população em geral para as iniciativas de preservação do meio ambiente. O programa abrange também a execução de obras de recuperação e preservação ambiental.

Órgão: 18 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 050 - DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 2170 PROGRAMA PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
1	Atividade Ordinário - Livre	ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AM R\$	R\$	783.000,00

Tomar Prudentópolis uma cidade sustentável e ambientalmente correta, na gestão dos recursos hídricos, na arborização urbana, no gerenciamento dos resíduos sólidos, no saneamento ambiental e na construção de espaços ambientais de lazer. Ampliar as ações de arborização urbana, por meio de projeto específico; Formular programa específico, protegendo e conservando nascentes e monitorando os rios do Aterro e implementar ações de preservação e incentivo nas áreas dos Faxinais em parcerias com as Associações de Faxinalenses; Programa de ampliação dos sistemas de abastecimento de água rural; Ampliar as redes de coleta de esgoto na área urbana. Ampliar, aperfeiçoar e massificar o projeto de coleta seletiva; Buscar meios e recursos para a construção de Parques Ambientais, promovendo a cultura da preservação, conservação e contemplação dos recursos naturais. Instituir, no âmbito do Município, o licenciamento ambiental; Ampliar os mecanismos de controle e aperfeiçoar o sistema de destinação final de resíduos sólidos; Incentivar e apoiar as Associações de Catadores do município; Intensificar as campanhas de preservação ambiental, coleta seletiva e usos sustentáveis;

Descrição:

Palestras nas escolas em parceria com a Secretaria da Educação e AFUBRA no projeto VERDE É VIDA. Campanhas voltadas a técnicas de separação e reaproveitamento de resíduos, como a prática da compostagem; distribuição de folders e criação de vídeos educativos. Campanha da coleta do óleo de cozinha pós-consumo, em parceria com empresas especializadas para o transporte e destinação. Campanha de coleta de matérias eletrônicas. Contratação de Profissional - Suporte técnico para a Manutenção e aprimoramento de ações inerentes à Secretaria de Meio Ambiente.

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

	Meta:	Cumprir ações de governo relacionadas à área		
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.		
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
2	Projeto Ordinário - Livre	READEQUAÇÃO DO ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Total da Ação:	783.000,00
		Atividade de Transbordo; Readequação do barracão de Transbordo; Reforma e ampliação do Barracão de triagem dos resíduos recicláveis; Implantação do pátio de compostagem; Manutenção das cercas; Manutenção da Bomba de chorume; Manutenção das placas; Manutenção periódica. Construção (ampliação) do barracão de Transbordo; Instalação de queimadores de gás, nos drenos presentes; Construção de novas canaletas para escoamento de águas pluviais; Implantação do PRAD – Plano de Recuperação de Adequação do aterro sanitário às normas	R\$	54.000,00
	Descrição:	Obras e equipamentos realizados		
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
3	Atividade Ordinário - Livre	FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.E CONSERVAÇÃO FLORESTAL	Total da Ação:	54.000,00
	Descrição:	Implementação do fundo municipal de meio ambiente. Fundo implementado.	R\$	R\$ 70.000,00
	Meta:			
	Produto Esperado:			
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
4	Projeto Ordinário - Livre	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	Total da Ação:	70.000,00
	Descrição:	Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos permanentes, para uso da Secretaria. Aquisição de lixeiras para as ruas, praças e bairros do município. Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos para uso da Secretaria de Meio Ambiente e lixeiras para ruas e praças.	R\$	Veículo, Moveis e Eq 20.000,00
	Meta:	Máquinas e equipamentos adquiridos.		
	Produto Esperado:			
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
5	Atividade Ordinário - Livre	HORTO MUNICIPAL	Total da Ação:	20.000,00
	Descrição:	Produção de mudas arbóreas, arbustivas e florísticas. Reestruturação da infraestrutura existente: estufa para flores, casa de vegetação, canteiros, almoxarifado, escritório e banheiros. Produção de mudas para distribuição a comunidade; Atender a projetos relacionados a recuperação de áreas degradadas, dias comemorativos como dia da árvore, semana do meio ambiente, dia da água e outras.	R\$	Recuperação efetiva 85.000,00
	Meta:	Horto reestruturado - mudas disponibilizadas		
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.		
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
6	Projeto Ordinário - Livre	SANEAMENTO RURAL	Total da Ação:	85.000,00
			Unidade	225.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

		Descrição:	Aquisição de materiais para rede de Abastecimento de água tratada (SANEAMENTO RURAL) nas comunidades de, Linha Piquiri , Barra da Areia, Pedra Branca, Papuá de Ponte Alta, Ordenança, Alvorada, Marcondes 2ª Linha, Linha Ivaí, taboaózinho e outros que por ventura venham a necessitar. Perfuração 04 de poços artesianos nas comunidades rurais, de Taboaózinho, Paraná Anta Gorda, Barra Bonita, Sete de Setembro, Piquiri, Linha Ivaí Velho, Linha Santo Antonio e Marcondes Brasília e outras comunidades que por ventura venham a necessitar. Aquisição de um veículo (tipo caminhoneta) apropriado para transporte dos materiais para as obras de saneamento rural.		485.000,00
		Meta: Produto Esperado:	Cumprir com o plano de gerenciamento de recursos hídricos do município. Imóvel adquirido.		155.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL			Subfunção: Total da Ação:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 865.000,00
7	Atividade Ordinário - Livre		ESTRUTURA FUNCIONAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R\$	R\$ 0,00
		Descrição:	Adquirir computadores, impressora, equipamentos eletro-eletrônicos e móveis novos paa os trabalhos da Equipar a Secretaria para proporcionar melhor atendimento. Bens Permanentes adquiridos.		
		Meta: Produto Esperado:			
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL			Subfunção: Total da Ação:	542 - CONTROLE AMBIENTAL 0,00 R\$ 37.000,00
8	Atividade Ordinário - Livre		PARCERIAS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	R\$	
		Descrição:	Parcerias com outros entes da federação. Parcerias com outros entes da federação. Atividades realizadas.		
		Meta: Produto Esperado:			
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL			Subfunção: Total da Ação:	127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL 37.000,00
9	Projeto Ordinário - Livre		ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	Sistema	R\$ 217.000,00
		Descrição:	Implementar as Proposições do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos em acordo com a Política Nacional de Resíduos Lei Federal nº 12.305/2010 Apoio e inclusão dos catadores de materiais recicláveis. Cumprir as disposições do Plano Atividade realizada.		
		Meta: Produto Esperado:			
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL			Subfunção: Total da Ação:	542 - CONTROLE AMBIENTAL 217.000,00



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

10	Atividade Ordinário - Livre	ELABORAR E EXECUTAR O PLANO DE MANUTENÇÃO URBANA	Atendimento efetivo		R\$ 0,00
		Meio: Melhorar a capacidade de rede de drenagem urbana, eliminando possibilidades de atagamento e diminuindo o transporte de sedimentos, além de diagnosticar possíveis lançamentos irregulares de esgoto e outros efluentes diretamente nessa rede.			
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Descrição: Meta: Produto Esperado:	Eliminar lançamentos irregulares de esgoto na rede Atividade realizada.	Subfunção: Total da Ação:	542 - CONTROLE AMBIENTAL 0,00
11	Atividade Ordinário - Livre	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS	R\$		R\$ 86.000,00
		Descrição: Meta: Produto Esperado:	Combate à erosão e à poluição de mananciais.Preservação ou recuperação de mata ciliar. Combate à degradação do meio ambiente. Combate à erosão e à poluição de mananciais.Preservação ou recuperação de mata ciliar. Combate à degradação do meio ambiente. Atividades realizadas.	Subfunção: Total da Ação:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 86.000,00 R\$ 0,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção: Total da Ação:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 86.000,00 R\$ 0,00
12	Atividade Ordinário - Livre	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	R\$		R\$ 0,00
		Descrição: Meta: Produto Esperado:	Adquirir veículo novo, com 5 lugares, tração 4x4 para trabalhos com a APA da Serra da Esperança, Faxinais e Monumento Natural São João e Outras UC's que forem criadas. Promover o desenvolvimento social e econômico em áreas especiais atendendo as limitações legais. Veículo adquirido	Subfunção: Total da Ação:	127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL 0,00 R\$ 15.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO		Subfunção: Total da Ação:	127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL 0,00 R\$ 15.000,00
13	Atividade Ordinário - Livre	APOIO AO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE	R\$		R\$ 15.000,00
		Descrição: Meta: Produto Esperado:	Apoio às ações do Conselho de Meio Ambiente. Apoio ao Conselho do Meio Ambiente. Capacitação de Conselheiros. Atividades realizadas.	Subfunção: Total da Ação:	542 - CONTROLE AMBIENTAL 15.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO		Subfunção: Total da Ação:	542 - CONTROLE AMBIENTAL 15.000,00
14	Projeto Ordinário - Livre	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	R\$		R\$ 0,00
		Descrição: Meta: Produto Esperado:	Aquisição de veículos de passageiros e utilitário. Aquisição de uma caminhonete apropriada para transporte dos materiais para as obras de saneamento Veículos adquiridos.	Subfunção: Total da Ação:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 0,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção: Total da Ação: Total da Unidade: Total do Órgão: Total do Programa:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 0,00 2.232.000,00 2.232.000,00 2.232.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Programa: 2130 PROGRAMA TURISMO EM PRUDENTÓPOLIS

Objetivo: Promoção do Turismo no Município. Apoio a empreendimentos que agreguem valor à atividade.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Número de Turista/ano	Dias por semana	O turismo ainda é um potencial a ser explorado e que pode se reverter em importante fonte de renda. Para tanto, há que se definir a identidade turística do Município integrando segurança, eventos, equipamentos e produtos. A afirmação desta identidade permitirá seu uso como marca ou ícone do território.	As belezas naturais e os recursos de valor histórico, cultural e religioso são pontos fortes na atração de turistas. Paralela ou anteriormente à plena divulgação turística, toda a infraestrutura requerida na área urbana e rural deve estar implantada, ser funcional e provida de segurança, como forma de garantir eventuais retornos de visitantes bem como a difusão do turismo local como seguro e efetivo.
Órgão: 17 - SECRETARIA DE TURISMO			
Unidade: DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO TURISMO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			
Programa: 2130 PROGRAMA TURISMO EM PRUDENTÓPOLIS			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
1	Atividade Ordinário - Livre	TURISMO RURAL E OPORTUNIDADE DE NEGÓCIOS	R\$
		Identificação de novas oportunidades de negócios que visam potencializar a agricultura e as tradições nas propriedades rurais e o desenvolvimento de produtos associados ao turismo. LOCAIS: Área Urbana, Linha Esperança, Linha Paraná, Papanduva de Baixo, Rio D'Areia, Linha Ivaí, Saltinho, Nova Galícia, Linha Consul Pool, Manduri, Rio Preto, Jesuíno Marcondes, Linha Tigre-Barra Grande, Linha Cândido de Abreu, Linha Sete de Setembro e, principalmente as comunidades no entorno do Monumento Natural Salto São João, tais como Barra Vermelha, Linha Antônio Olinto, Linha Tira Cisma, Barra Bonita, Saltinho, Fazenda Velha, Linha Ivaí Nova Galícia e Linha Consul Pool	2020
		300 pessoas diretamente atendidas em 4 anos (indiretamente cerca de 1000 pessoas)	R\$ 54.000,00
		Atividade realizada.	
Função:	Meta		
	Produto Esperado:		
	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		
		Subfunção: 695 - TURISMO	54.000,00
2	Atividade Ordinário - Livre	TURISMO EM PRUDENTÓPOLIS	R\$
		Ações voltadas à comunidade prudentopolitana com o objetivo de promover a discussão de temas sobre o cenário do turismo local e de conscientizar sobre a importância do desenvolvimento da atividade turística para o município. LOCAL: Área Urbana e Rural. META: 50% da população atendida em 4 anos.	
		Atividade realizada.	
Função:	Meta		
	Produto Esperado:		
	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		
		Subfunção: 695 - TURISMO	20.000,00
		Total da Ação:	R\$ 20.000,00
3	Atividade Ordinário - Livre	PROMOÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	R\$
			R\$ 64.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Função:	Atividade	Descrição:	Subfunção:	Total da Ação:	Valor
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		Desenvolvimentos de ações estratégicas e ferramentas para a promoção do município visando à ampliação da Demanda Turística em Prudentópolis, estímulo à instalação de novos empreendimentos e o emprego de investimentos privados e governamentais.LOCAL: Área Urbana, Linha Esperança, Linha Paraná, Papanduva de Baixo, Rio D'Areia, Linha Ivaí, Saltinho, Nova Galicia, Linha Consul Pool, Manduri, Rio Preto, Jesuíno Marcondes, Linha Tigre-Barra Grande, Linha Cândido de Abreu, Linha Seta de Sete Anos	695 - TURISMO		
		Meta Produto Esperado: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Total da Ação:		R\$ 64.000,00
4	Atividade Ordinário - Livre	ZONEAMENTO TURÍSTICO, PLANO DIRETOR E LEIS DE INCENTIVO			R\$ 86.000,00
		Mapeamento de áreas de interesse turístico (naturais e histórico-culturais), instituição de condicionantes de uso e ocupação das áreas de interesse turístico no Plano Municipal de Turismo e Plano Diretor, elaboração de Leis municipais de incentivo ao empreendedorismo neste setor e Lei de Regulamentação da exploração da atividade turística. LOCAL: Área Urbana e Rural. Abrangência das intervenções			
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		Descrição: Meta Produto Esperado: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	695 - TURISMO		
		Atividade realizada.	Total da Ação:		R\$ 86.000,00
5	Atividade Ordinário - Livre	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS			R\$ 64.000,00
		Qualificar os serviços turísticos no município através de cursos de capacitação (comunidade do entorno de atrativos, conselho de turismo, guias e condutores de turismo, frentistas, taxistas ,funcionários de hotéis, restaurantes, recantos, pesque-pagues, entre outros). LOCAL: Área Urbana e rural			
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		Meta Produto Esperado: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	695 - TURISMO		
		Atividade realizada.	Total da Ação:		R\$ 64.000,00
6	Atividade Ordinário - Livre	PROJETO "MONUMENTO NATURAL DO SALTO SÃO JOÃO"			R\$ 42.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Função:	7	<p>Descrição: Meta Produto Esperado: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS</p> <p>Atividade Ordinário - Livre</p>	<p>Estabelecer novos empreendimentos nas comunidades do entorno do Projeto bem como fomentar o desenvolvimento e a comercialização de produtos locais de maneira associada ao turismo, qualificar mão-de-obra local. LOCAL: Comunidades no entorno do Monumento Natural do Salto São João e atores envolvidos no projeto. Fortalecer o monumento como atrativo. Atividade realizada.</p> <p>REVITALIZAÇÃO DO RECANTO CASSIANO</p> <p>Instalação de nova estrutura para atender a comunidade local e turistas visando a preservação do ambiente e a contemplação da paisagem, integrar o novo projeto às instalações do Projeto "Monumento Natural do Salto São João". LOCAL: Barra Bonita Fortalecer o monumento e entorno como atrativos. Atividade realizada.</p>	<p>Subfunção: 695 - TURISMO</p> <p>Total da Ação: R\$</p>	<p>42.000,00 R\$ 20.000,00</p>
Função:	8	<p>Descrição: Meta Produto Esperado: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS</p> <p>Atividade Ordinário - Livre</p>	<p>ACESSO AOS ATRATIVOS TURÍSTICOS</p> <p>Avaliação e elaboração de projeto de engenharia, realização contínua de manutenção e melhorias das estradas municipais e acessos aos atrativos turísticos, das ruas da cidade com sinalização turística adequada. LOCAL: Área Urbana e Rural. Contemplar os produtos turísticos consolidados. Atividade realizada.</p>	<p>Subfunção: 695 - TURISMO</p> <p>Total da Ação: R\$</p>	<p>20.000,00 R\$ 54.000,00</p>
Função:	9	<p>Descrição: Meta Produto Esperado: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS</p> <p>Atividade Ordinário - Livre</p> <p>Descrição: Meta</p>	<p>INFRAESTRUTURA EM NOVOS ATRATIVOS TURÍSTICOS</p> <p>Elaboração de projeto, melhoria do acesso, implantação de trilha, sinalização, articulação com proprietários e demais órgãos competentes como por exemplo o Projeto "APA da Serra da Esperança". LOCAL: Cachoeira Encantada, Salto Jacutinga, Saltos Gêmeos (Salto Barra Grande e Fazenda Velha), Salto Consul Pool, Salto do Miguel e outros que serão levantados no projeto de Contemplar os produtos turísticos consolidados.</p>	<p>Subfunção: 695 - TURISMO</p> <p>Total da Ação: R\$</p>	<p>54.000,00 R\$ 86.000,00</p>

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Função:	Produto Esperado: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Atividade realizada.	Subfunção:	695 - TURISMO	
10	Atividade Ordinário - Livre	TURISMO NAS ESCOLAS	Total da Ação: R\$		86.000,00 R\$ 10.000,00
	Descrição:	Implantar o conteúdo de noções básicas sobre o Turismo nas escolas do município através de material didático.LOCAL: Área Urbana e Rural (Escolas do Município).			
	Meta	META: Inserir o conteúdo (cartilha) em todas as escolas municipais.			
Função:	Produto Esperado: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Atividade realizada.	Subfunção:	695 - TURISMO	
11	Atividade Ordinário - Livre	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	Total da Ação: R\$		10.000,00 R\$ 20.000,00
	Descrição:	Fortalecer a identidade do município, incrementar a demanda de turistas e fomentar os investimentos no setor turístico em Prudentópolis.LOCAL: Eventos municipais, regionais, estaduais, nacionais e Promoção turística do município.			
	Meta				
Função:	Produto Esperado: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Atividade realizada.	Subfunção:	695 - TURISMO	
12	Atividade Ordinário - Livre	EVENTOS DE NEGÓCIOS INCENTIVANDO O INVESTIMENTO NO SETOR TURÍSTICO DO MUNICÍPIO R\$	Total da Ação:		20.000,00 R\$ 64.000,00
	Descrição:	Fomentar investimentos no setor turístico do município, bem como a venda de produtos existentes através de agências emissivas. LOCAL: Área Urbana e Rural Sistematizar intervenções na infraestrutura versus atração de investimentos com divulgação de produtos			
	Meta	Atividade realizada.			
Função:	Produto Esperado: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		Subfunção:	695 - TURISMO	
13	Atividade Ordinário - Livre	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Total da Ação: R\$		64.000,00 R\$ 0,00
	Descrição:	Aquisição de 2 (dois) veículos, sendo 1 (um) tipo "van" para o transporte diário de funcionários até o Monumento Natural Salto São João e 1 (um) tipo camionete 4X4, para a realização de trabalhos e levantamentos nos locais mais afastados da sede			
	Meta	Viabilizar o desenvolvimento das ações básicas da área.			
Função:	Produto Esperado: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Veículos adquiridos	Subfunção:	695 - TURISMO	
14	Atividade Ordinário - Livre	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	Total da Ação: R\$		0,00 R\$ 54.000,00
	Descrição:	Implantação de novas placas de sinalização turística. LOCAL: Área Urbana e Rural			
	Meta	Facilitar a orientação para os locais de destino.			
Função:	Produto Esperado: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Sinalização realizada	Subfunção:	695 - TURISMO	
			Total da Ação:		54.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

15	Atividade Ordinário - Livre	TOTENS INFORMATIVOS, REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E PÓRTICOS	R\$		R\$
		Instalação de totens informativos nos principais atrativos turísticos naturais e culturais do município. Instalação de portais nas principais entradas do município e da rota das cachoeiras.LOCAL: Área Urbana e Rural			76.000,00
	Descrição:	Facilitar a orientação para os locais de destino, caracterizando os valores turísticos.			
	Meta	Projeto realizado.			
Função:	Produto Esperado: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		Subfunção: 695 - TURISMO	Total da Ação:	76.000,00
16	Atividade Ordinário - Livre	IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS	R\$		R\$
		Instalar placas de sinalização indicando o acesso às comunidades no interior do município. LOCAL: Área Urbana e Rural			54.000,00
	Descrição:	Facilitar a orientação para os locais de destino.			
	Meta	Sinalização realizada			
Função:	Produto Esperado: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		Subfunção: 695 - TURISMO	Total da Ação:	54.000,00
17	Atividade Ordinário - Livre	CRIAÇÃO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO	R\$		R\$
		A Fundação Municipal de Turismo terá a finalidade de planejar, promover, coordenar, executar e acompanhar as ações na área do turismo promovidas pelo Poder Público Municipal, bem como regulamentar a exploração da atividade turística.			0,00
	Descrição:	Estudo de viabilidade de criação de Fundação			
	Meta	Atividade realizada.			
Função:	Produto Esperado: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		Subfunção: 695 - TURISMO	Total da Ação:	0,00
18	Atividade Ordinário - Livre	VISITAÇÃO DO MUNICÍPIO PELA POPULAÇÃO LOCAL	R\$		R\$
		Incentivar a população local a conhecer e divulgar os atrativos turísticos do município.LOCAL: Área Urbana e Rural.			54.000,00
	Descrição:	Disseminar informações locais			
	Meta	Atividade realizada.			
Função:	Produto Esperado: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		Subfunção: 695 - TURISMO	Total da Ação:	54.000,00
19	Atividade Ordinário - Livre	INCLUIR A AGRICULTURA FAMILIAR NAS ATIVIDADES TURÍSTICAS	R\$		R\$
		Demonstrar aos proprietários a potencialidade que o turismo pode trazer em suas propriedades (como o colhe e pague, a horta orgânica, entre outros). LOCAL: Área Rural (propriedades de produção agrícola familiar)			20.000,00
	Descrição:	Fomentar novas alternativas de renda			
	Meta	Atividade realizada.			
Função:	Produto Esperado: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		Subfunção: 695 - TURISMO	Total da Ação:	20.000,00
20	Atividade Ordinário - Livre	DESENVOLVER ROTEIROS LOCAIS	R\$		R\$
					20.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Função:	Atividade	Descrição:	Subfunção:	Total da Ação:
21	Ordinário - Livre	<p>Desenvolver roteiros contemplando os potenciais atrativos do município, incluindo o Monumento Natural Salto São João, Parque Estadual da Serra da Esperança, Parque Iracema e nos mais diversos segmentos do Turismo em áreas naturais, cultural, em espaço rural, religioso e arquitetônico. LOCAL: Área Incrementar a divulgação dos atrativos turísticos. Atividade realizada.</p>	695 - TURISMO	20.000,00
			R\$	R\$
				20.000,00
22	Ordinário - Livre	<p>Fortalecer e fomentar a atividade artesanal, cultural e de produtos típicos do município. Fomentar / incrementar alternativas de renda Atividade realizada.</p>	695 - TURISMO	20.000,00
			R\$	R\$
				54.000,00
23	Ordinário - Livre	<p>Realizar o projeto de instalação da linha e implantar visitando tanto a rota das cachoeiras, Monumento Salto São João, como a rota do turismo cultural e religioso. Apoiar os guias de turismo para que exerçam sua profissão nos equipamentos turísticos e colocando nos ônibus da Linha de Turismo, um profissional habilitado. LOCAL: Área Urbana e Rural Disseminar informações turísticas locais Atividade realizada.</p>	695 - TURISMO	54.000,00
			R\$	R\$
				20.000,00
24	Ordinário - Livre	<p>Implementar o projeto de Ciclo Turismo, com dicas de turismo rural, de aventura, cultural, e religioso nos trajetos percorridos. Realizar as caminhadas na natureza nas comunidades com objetivo de atrair visitantes e moradores locais para conhecer as belezas naturais e culturais do interior do nosso município. LOCAL: Área Disseminar informações turísticas locais Atividade realizada.</p>	695 - TURISMO	20.000,00
			R\$	R\$
				20.000,00
25	Ordinário - Livre	<p>Ter um espaço multifuncional para incluir o município de Prudentópolis como um destino para receber eventos. LOCAL: Centro de Eventos Terra das Valorizar ponto de referência com infraestrutura cabível Atividade realizada.</p>	695 - TURISMO	20.000,00
			R\$	R\$
				15.000,00
			R\$	R\$
				15.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

26	Atividade Ordinário - Livre	PROMOVER O MUNICÍPIO PARA INVESTIDORES NA ÁREA DE TURISMO	R\$		R\$
	Descrição:	Apresentar o município para novos investidores aumentando a oferta turística.			32.000,00
	Meta	Sistematizar intervenções na infraestrutura versus atração de investimentos com divulgação de produtos			
Função:	Produto Esperado: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Atividade realizada.	Subfunção: 695 - TURISMO	Total da Ação:	32.000,00
27	Atividade Ordinário - Livre	CRIAR MARCA PARA O TURISMO DO MUNICÍPIO	R\$		R\$
	Descrição:	Dar visibilidade e distinção ao município através da Valorizar aspectos relacionados com a identidade local			54.000,00
	Meta	Atividade realizada.			
Função:	Produto Esperado: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		Subfunção: 695 - TURISMO	Total da Ação:	54.000,00
28	Atividade Ordinário - Livre	PLANO DE MARKETING TURÍSTICO	R\$		R\$
	Descrição:	Aumentar o fluxo de turistas em Prudentópolis. Transformar Prudentópolis numa cidade de excelência no turismo de aventura, rural, cultural e religioso.			54.000,00
	Meta	Atividade realizada.			
Função:	Produto Esperado: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		Subfunção: 695 - TURISMO	Total da Ação:	54.000,00
29	Atividade Ordinário - Livre	CRIAR UMA IDENTIDADE DO MUNICÍPIO E SEUS POTENCIAIS	R\$		R\$
	Descrição:	Ter uma identidade de Prudentópolis conhecida nacional e internacionalmente.			0,00
	Meta	Valorizar aspectos relacionados com a identidade local			
Função:	Produto Esperado: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Atividade realizada.	Subfunção: 695 - TURISMO	Total da Ação:	0,00
30	Atividade Ordinário - Livre	ADMINISTRAR O MONUMENTO SALTO SÃO JOÃO	R\$		R\$
	Descrição:	Ter o controle sobre a gestão do monumento, para a sustentabilidade e expansão do projeto.			54.000,00
	Meta	Consolidar a atividade turística como elemento de destaque no crescimento local			
Função:	Produto Esperado: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Atividade realizada.	Subfunção: 695 - TURISMO	Total da Ação:	54.000,00
31	Atividade Ordinário - Livre	PROMOVER E ESTIMULAR EVENTOS	R\$		R\$
	Descrição:	Promover os eventos que constam no calendário oficial do município. Estimular as atividades de eventos locais que promovam atividade turística. Impulsionar a divulgação e estimular a participação de turistas na FENAFEP – Festa Nacional do Feião Preto.			54.000,00
	Meta	Consolidar a atividade turística como elemento de destaque no crescimento local			
Função:	Produto Esperado: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Atividade realizada.	Subfunção: 695 - TURISMO	Total da Ação:	54.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Função:	Atividade	CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	R\$		R\$
					15.000,00
	Descrição:	Apoiar o Conselho Municipal de Turismo. Capacitação de Conselheiros.			
	Meta:	Apoiar o Conselho Municipal de Turismo. Promover a capacitação de Conselheiros.			
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.			
	04 - ADMINISTRAÇÃO			Subfunção:	695 - TURISMO
				Total da Ação:	15.000,00
		MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRET.MUNICIPAL DE TURISMO	R\$		R\$
					326.000,00
	Atividade Ordinário - Livre				
	Descrição:	Manter e aprimorar atividades da Secretaria Municipal de Turismo, ratificando a promoção das seguintes ações de Governo: Elaborar e executar políticas públicas integradas com as entidades (Governo Federal e Estadual, Paraná Turismo, Associações, Federações, Sindicatos, entre outros). Organizar e planejar o desenvolvimento turístico com estratégias que assegurem um turismo sólido e sustentável com a preservação do meio ambiente natural e cultural em benefício da comunidade local em parceria com o Conselho Municipal de Turismo. Implantar o Plano de Desenvolvimento Turístico de Prudentópolis e executar seus respectivos programas e projetos, observando as diretrizes da política municipal de desenvolvimento do turismo. Criar programa de Incentivo ao empreendedor de turismo buscando a formalização das empresas e serviços turísticos no município. Estabelecer normas para a operacionalização da atividade turística no município de acordo com o segmento com foco na qualidade dos serviços prestados pelas empresas aos consumidores. Criar o projeto "Turista por um Dia" com objetivo de incentivar a população local a conhecer e divulgar os atrativos turísticos do município, através de palestras e excursões guiadas. Formular campanhas informativas na área urbana e nas comunidades do interior do município em forma de palestras, panfletagens, vídeos institucionais e cartilhas educativas para os alunos das escolas. Criar o Projeto de conscientização do Turismo nas empresas focando na valorização da atividade para o fomento da indústria e comércio do município (Cadeia Produtiva do Turismo); Criar um informativo para o Centro de Informações divulgando os eventos do município, os empreendimentos turísticos e campanhas de conscientização com foco no turismo. Viabilizar a proposta da UNICENTRO de implantar o curso de bacharelado em Turismo em Prudentópolis com objetivo de ampliar os estudos e projetos importantes para o desenvolvimento do turismo no município. Estabelecer parcerias com entidades a fim de proporcionar capacitação profissional e empresarial aos proprietários e funcionários dos estabelecimentos Criar espaços de diálogos entre Poder Público e comunidade através de seminários e oficinas com a finalidade de promover a discussão de temas relevantes sobre o cenário do turismo local.			

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020****Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro**

Realizar a inclusão do agricultor familiar nas atividades turísticas em parceria com instituições governamentais de assistência técnica, estimulando o turismo através de visitas técnicas de profissionais da área como geógrafos, turismólogos, palestras, qualificação e divulgação dos atrativos demonstrando aos proprietários a potencialidade que o turismo tem em suas propriedades. Desenvolver roteiros contemplando os potenciais do município, incluindo o Monumento Salto São João, Parque Estadual da Serra da Esperança, Parque Iracema e nos mais diversos segmentos do Turismo natural, cultural e religioso.

Fortalecer e fomentar a atividade artesanal, cultural e de produtos típicos do município. Realizando, através de parcerias com entidades, capacitações, oficinas, cursos de boas práticas e participação em feiras e eventos municipais e regionais.

Implantar a Linha Turismo que será de responsabilidade da Fundação de Turismo, visitando tanto a rota das cachoeiras, Monumento Salto São João como a rota do turismo cultural e religioso.

Apoiar os Guias de Turismo para que exerçam sua profissão em nossos equipamentos turísticos, colocando nos ônibus da Linha Turismo um profissional habilitado.

Implementar o projeto de ciclo turismo "Conheça Prudentópolis Pedalando" com dicas de turismo rural, de aventura, cultural e religioso nos trajetos percorridos.

Realizar Circuitos de Caminhadas na Natureza nas comunidades com objetivo de atrair visitantes e moradores locais para conhecer as belezas naturais e culturais do interior do nosso município.

Revitalizar a infraestrutura turística existente no

Reestruturar o Centro de Eventos viabilizando a construção do Centro de Convenções com caracterização das etnias na sua arquitetura.

Revitalizar/Construir Portais, Pórticos e Museu.

Caracterizar os Prédios Públicos como Rodoviária Municipal entre outros.

Efetivar o processo contínuo de manutenção e melhorias nas estradas municipais e acessos aos principais atrativos turísticos, bem como, das ruas da cidade com sinalização turística adequada.

Operar a revitalização e manutenção de espaços públicos e do paisagismo da cidade;

Estabelecer parceria com os proprietários na implantação de infraestrutura básica para a visitação aos principais atrativos naturais do município.

Incentivar a Feira Municipal do Artesanato de Prudentópolis com infraestrutura adequada.

Realizar articulação política para a captação de recursos governamentais para a implantação de novos projetos turísticos;

Buscar apoio e representação na articulação e negociação com indivíduos detentores de capital para a viabilização de novos produtos turísticos no município, incluindo as instituições de crédito;

Formatar materiais institucionais sobre o município e seus potenciais com foco nos investidores apresentando os diferentes aspectos, oportunidades e condições para novos negócios na cidade;

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

			<p>Criar a marca "Prudentópolis Turístico" – PRUDETUR Desenvolver o Plano de Marketing com foco na demanda turística (vídeo, folder, mapa, cartilhas, banner, Criar ações destinadas ao desenvolvimento das identidades do município e seus potenciais; Participar de feiras e eventos de nível nacional e internacional levando as informações do município, a gastronomia e a exposição do artesanato local. Administrar e gerenciar ações que promovam a divulgação e visitação ao Monumento Salto São João. Promover os eventos locais divulgando nos calendários oficiais de eventos Estimular as atividades de eventos locais que promovam atividade turística. Impulsionar a divulgação e estimular a participação de turistas na FENAFEP – Festa Nacional do Feijão Preto. Promover o mapeamento das áreas de interesse turístico (naturais, histórico e culturais), definindo cargas, visitação e incursão. Qualificar profissionais em serviços de garçons, frentistas, taxistas, condutores de turistas, funcionários de hotéis, recantos, pesque-pagues, etc. Desenvolver material promocional, institucional, sítio na internet, etc., como suporte a eventos de negócios incentivando investimentos através de rodadas de negócios e viagens de familiarização com vistas à venda existentes via agências emissivas. Realizar ações definidas estratégicas com imediata implementação de ações táticas e operacionais, conforme o ambiente econômico e social predominante em cada período. Atividades realizadas.</p>		
Função:		Meta: Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	695 - TURISMO
Código	34	Tipo Atividade Ordinário - Livre Descrição: Meta: Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Nome da Ação FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO Manter o Fundo Municipal de Turismo. Manter o Fundo Municipal de Turismo. Fundo mantido.	Total da Ação: Unidade de Medida R\$	326.000,00 2020 R\$ 60.000,00
Função:				Subfunção:	695 - TURISMO
				Total da Ação: Total da Unidade: Total do Órgão: Total do Programa:	60.000,00 1.640.000,00 1.640.000,00 1.640.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Programa: 2150 PROGRAMA APOIO À CULTURA

Objetivo: Incentivar as atividades relacionadas à cultura. Apoio ao folclore e outras manifestações artísticas da população, ampliação do acervo da Biblioteca Pública Municipal, coordenação de eventos comemorativos, festivais, recepções e festividades.

Indicador Unidade de Medid: Situação Atual

Não mensurável. Não mensurável As atividades relacionadas ao apoio de várias espécies de manifestações culturais se encontram entre as atribuições da Secretaria de Cultura e são desempenhadas dentro do calendário de eventos municipais. A execução do Plano Municipal de Cultura ampliará as atividades com a obtenção de melhores resultados para a comunidade.

Situação Desejada

Manutenção das atividades relacionadas à expressão cultural. Apoio a eventos relacionados ao folclore, festivais e outras manifestações artísticas, bem como aos de cunho comemorativo ou de divulgação de atividades relacionadas às artes.

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Valor
1	Atividade Ordinário - Livre	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	R\$	76.000,00
	Descrição:	Manter e aperfeiçoar as atividades culturais promovendo apoio a grupos de dança folclórica, concursos culturais, festivais de música e dança, implementar a infraestrutura da Secretaria de Cultura com recursos humanos e materiais para atender as demandas da Biblioteca Pública Municipal, Biblioteca Cidadã Profª Jecy Grott Durski, do Projeto Clave de Sol, Aulas de Capoeira, Telecentro Comunitário, Projeto Viva a Leitura, Oficinas e Cursos temporários de danças, música, artes cênicas, pintura e confecção de artesanatos. Divulgação da Casa da Cultura. Reativação da Banda Municipal. Implementar a Prestação de Ações Voluntárias, Adesão ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e estudo de viabilidade de criação da Fundação Municipal de Cultura. Adequar a legislação da área. Divulgar e fortalecer a ocorrência e participação de eventos como Palmas para Elas, Semana Cultural, Confraternização de Capoeira, Festival Nacional de Corais, Encontro da Melhor Idade, Encontro de Fanfaras, Domingo nos Bairros, Natal Verdade "Viva esta Magia", Mostra de Talentos, Confraternização Política Pública Cultural no âmbito do município, tendo como missão promover a cultura e atuar como agente facilitador para a produção cultural do município, elaborar sua política cultural como um fator de desenvolvimento social, educativo e econômico, buscando programar suas ações e eventos de forma a ser um espaço aberto para ampla participação social. Buscar meios e recursos para implantar um Centro Cultural na Cidade, Ampliar as bibliotecas existentes; Aprimorar o calendário de eventos buscando inter-relacionamento regional e estadual, difundindo a Cultura em todos seus aspectos. Incrementar a realização de festivais de música, dança, teatro e cinema; Fortalecer a Casa da Cultura e a Virada Cultural; Ampliar projetos de incentivo à leitura; Implantar e fortalecer o Sistema Municipal de Cultura. Buscar meios e recursos para implantação do Museu da Imagem e do		

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Função:	Descrição: Meta: Produto Esperado:	Atividades realizadas	Subfunção: Total da Ação: R\$		
2	13 - CULTURA	<p>Apoiar e promover eventos e manifestações de caráter cultural. Realização de Concurso da Rainha da FENAFEP Confraternização Cultural e Mostra de Talentos. Continuação do Projeto Tele centro Comunitário com a oferta de cursos de informática. Levantamento Histórico das Comunidades do interior do Município; Realização do Natal Verdade "Alto de Natal", peça Teatral Natalina e Concurso de Decoração Natalina; Fundação de Grupo de Teatro da Casa da Cultura. Criação do Coral Infante Juvenil da Casa da Cultura. Resgate do Coral Vozes de Prudentópolis Fortalecimento do Conselho Municipal de Cultura.</p> <p>Promover eventos culturais</p> <p>Atividades realizadas</p>	392 - DIFUSÃO CULTURAL	76.000,00	
	Atividade Ordinário - Livre	Captação de Investimentos e Investidores		76.000,00	
		<p>Trabalho de articulação pública para a captação de recursos governamentais para a implantação de novos projetos culturais; Adesão ao Sistema Nacional de Cultura SNC; Criação do Fundo Municipal de Cultura; Criação da Lei de Incentivo à Cultura.</p> <p>Apoio e representação na articulação e negociação com indivíduos detentores de capital para a viabilização de novos produtos culturais no município, incluindo as instituições de crédito; Formação de materiais institucionais sobre o município e seus potenciais culturais em conjunto com o turismo com foco nos investidores, apresentando os diferentes aspectos do</p> <p>Promover eventos culturais</p> <p>Atividades realizadas</p>			
3	13 - CULTURA	<p>Promover eventos culturais</p> <p>Atividades realizadas</p>	392 - DIFUSÃO CULTURAL	76.000,00	
	Atividade Ordinário - Livre	Resgate e criação dos espaços de lazer do município			
		<p>Caracterização e revitalização das praças, incluindo uma pesquisa em relação a nomeação das praças e parques e proporcionando melhoria destes espaços. Viabilizar aos munícipes um espaço de lazer, juntamente com o resgate histórico destes espaços, num trabalho conjunto entre as Secretarias da Cultura, de Turismo e Secretaria de Planejamento e Obras.</p> <p>Divulgação de valores culturais</p> <p>Atividades realizadas</p>			
4	13 - CULTURA	<p>Atividades realizadas</p>	392 - DIFUSÃO CULTURAL	76.000,00	
	Atividade Ordinário - Livre	Reforma do prédio da Avenida São João (antigo prédio da Secretaria da Educação)		76.000,00	
		<p>O prédio tem importância histórica para o município, além de ser um dos últimos que restaram do início da formação da cidade.</p> <p>Promover valores tradicionais</p> <p>Atividades realizadas</p>			
5	13 - CULTURA	<p>Atividades realizadas</p>	392 - DIFUSÃO CULTURAL	76.000,00	
	Atividade	Criação da Casa da Memória do município			

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

		Ordinário - Livre							76.000,00
				Fazer o resgate da memória histórica do município criando a "Casa da memória" ou o Museu do município. Tendo em vista a ascensão do município na área turística, torna-se indispensável o resgate da memória sendo relevante tanto para a população quanto para as atividades turísticas do município. Meta: Promover valores tradicionais Atividades realizadas					
Função:		Descrição: Meta: Produto Esperado: 13 - CULTURA						Subfunção: Total da Ação: R\$	392 - DIFUSÃO CULTURAL 76.000,00
	6	Atividade Ordinário - Livre		Ampliação da biblioteca Cidadã					76.000,00
				Ampliação da biblioteca Cidadã ofertando melhor ambiente aos usuários					
		Descrição: Meta: Produto Esperado: 13 - CULTURA		Melhorar o atendimento ampliado Atividades realizadas				Subfunção: Total da Ação: R\$	392 - DIFUSÃO CULTURAL 76.000,00
Função:		13 - CULTURA							
	7	Atividade Ordinário - Livre		Estruturação do Parque da leitura					76.000,00
				Estruturação do espaço ao lado da biblioteca Cidadã, como parque da leitura, oferecendo mais um espaço de lazer para os munícipes Meta: Melhorar o atendimento ampliado Atividades realizadas					
		Descrição: Meta: Produto Esperado: 13 - CULTURA						Subfunção: Total da Ação: R\$	392 - DIFUSÃO CULTURAL 76.000,00
Função:		13 - CULTURA							
	8	Atividade Ordinário - Livre		Aquisição de containers para implantar a biblioteca do povo					76.000,00
				Implementar a biblioteca do povo junto às academias ao ar livre nos bairros e comunidades do interior, formando pontos de leitura, para gradativamente agregar outras formas de manifestação cultural e fruição destes bens pela população. Meta: Melhorar o atendimento ampliado Atividades realizadas					
		Descrição: Meta: Produto Esperado: 13 - CULTURA						Subfunção: Total da Ação: R\$	392 - DIFUSÃO CULTURAL 76.000,00
Função:		13 - CULTURA							
	9	Atividade Ordinário - Livre		Dar continuidade ao Projeto "Dia do livro na praça"					76.000,00
				Com a contação de histórias e disponibilização de livros estimular a leitura na população Meta: Difundir o hábito de leitura Atividades realizadas					
		Descrição: Meta: Produto Esperado: 13 - CULTURA						Subfunção: Total da Ação: R\$	392 - DIFUSÃO CULTURAL 76.000,00
Função:		13 - CULTURA							
	10	Atividade Ordinário - Livre		Realização do "Festival das Artes Integradas"					76.000,00
				Promover o festival onde grupos e indivíduos possam fazer um intercâmbio de bens culturais na área de música, teatro, literatura, artesanato, danças, etc. Estimular e valorizar os talentos da população, com ênfase nos grupos estudantis, integrando o campo e a cidade, propiciando a circulação de bens culturais e Promover eventos culturais Atividades realizadas					
		Descrição: Meta: Produto Esperado: 13 - CULTURA						Subfunção: Total da Ação: R\$	392 - DIFUSÃO CULTURAL 76.000,00
Função:		13 - CULTURA							
	11	Atividade Ordinário - Livre		Fortalecer a Virada Cultural					76.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Função:	Descrição: Meta: Produto Esperado: 13 - CULTURA	A virada teve início em 2015, tendo um expressivo crescimento em 2016, tornando-se a grande oportunidade para a valorização de talentos, sendo uma janela para a visibilidade dos artistas. Dar continuidade para o FEMUEM (FESTIVAL DE MÚSICA ESTUDANTIL). Promover eventos culturais	Atividades realizadas	Subfunção: Total da Ação:	392 - DIFUSÃO CULTURAL	76.000,00
12	Atividade Ordinário - Livre		Implantação da Bolsa Cultura para Agentes Culturais locais;	R\$		76.000,00
			comunicaçoes ao interior para fomentar as atividades culturais, a circulação de bens culturais e geração de renda dos municípios, resgatando e valorizando a cultura no município, contribuindo para o resgate principalmente de adolescentes e jovens com vulnerabilidade social e cultural.			
Função:	Descrição: Meta: Produto Esperado: 13 - CULTURA	Fomentar atividades culturais	Atividades realizadas	Subfunção: Total da Ação:	392 - DIFUSÃO CULTURAL	76.000,00
13	Atividade Ordinário - Livre		Manutenção e ampliação das Oficinas Culturais da Secretaria da Cultura.	R\$		76.000,00
			Criar novos cursos conforme a necessidade dos municípios. Ampliar as atividades iniciadas em 2016 para atender a grande demanda; Oficinas de Danças com aulas de Ballét, Capoeira, Dança Contemporânea, Jazz e Dança de Salão. Oficinas de Música com aulas de Violão, instrumentalização, banda e de Canto Coral; Oficinas de línguas estrangeiras como ucraniano, polonês e inglês; Oficinas de artes visuais com aulas de pintura, escultura, gravura, desenhos;			
Função:	Descrição: Meta: Produto Esperado: 13 - CULTURA	Disseminar o aprendizado cultural	Atividades realizadas	Subfunção: Total da Ação:	392 - DIFUSÃO CULTURAL	76.000,00
14	Atividade Ordinário - Livre		DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E LITERATURA	R\$		76.000,00
			Criar Núcleo do livro, leitura e literatura; núcleo das artes plásticas, de dramaturgia e danças, afim de ter pontos de referência para o desenvolvimentos destas artes e facilitar o acesso da população; Bibliotecas itinerantes em pontos estratégicos como rodoviária, posto de saúde, etc. Aquisição da tenda cultural, propiciando a circulação de livros para os municípios.			
Função:	Descrição: Meta: Produto Esperado: 13 - CULTURA	Divulgação de valores culturais	Atividades realizadas	Subfunção: Total da Ação:	392 - DIFUSÃO CULTURAL	76.000,00
15	Atividade		Criação do Livro Tombo Municipal	R\$		

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

	Ordinário - Livre		Fazer o projeto de Criação do Livro Tombo Municipal, a fim de resguardar o patrimônio histórico material e imaterial do município.		0,00
Função:	16	Descrição: Meta: Produto Esperado: 13 - CULTURA	Implantar o Livro Tombo Municipal Atividades realizadas	Subfunção: Total da Ação: R\$	392 - DIFUSÃO CULTURAL 0,00
	Ordinário - Livre		Construção de um cineteatro Criar um espaço onde grupos culturais do município possam exercer dignamente sua profissão, Despertar nas pessoas o interesse pelas artes, proporcionando para os prudentopolitanos um espaço de lazer e cultura.		76.000,00
Função:	17	Descrição: Meta: Produto Esperado: 13 - CULTURA	Atividades realizadas	Subfunção: Total da Ação: R\$	392 - DIFUSÃO CULTURAL 76.000,00
	Ordinário - Livre		Torre de som na praça Fazer uma torre de som na Praça central da cidade, para facilitar as atividades culturais dos finais de semana, sem que haja necessidade de locação de som em todas as atividades culturais, tais como: concentração cívica, desfiles, etc. Criar espaço de lazer e cultura		76.000,00
Função:	18	Descrição: Meta: Produto Esperado: 13 - CULTURA	Atividades realizadas	Subfunção: Total da Ação: R\$	392 - DIFUSÃO CULTURAL 76.000,00
	Ordinário - Livre		Construção de um cineteatro Criar um espaço onde grupos culturais do município possam exercer dignamente sua profissão, Despertar nas pessoas o interesse pelas artes, proporcionando para os prudentopolitanos um espaço de lazer e cultura.		76.000,00
Função:	19	Descrição: Meta: Produto Esperado: 13 - CULTURA	Atividades realizadas	Subfunção: Total da Ação: R\$	392 - DIFUSÃO CULTURAL 76.000,00
	Projeto Ordinário - Livre		AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES Ampliar o espaço físico da Biblioteca, a fim de abrigar todas as obras vindas da biblioteca municipal e valorizar a cultura do livro e da literatura. Aquisição de móveis e equipamentos de informática Aquisição de ônibus para realizações culturais, aquisição de automóvel para atividades do departamento cultural. Aquisição de novos instrumentos para a Banda Municipal Equipar a Secretaria para melhor atendimento ao usuário Bens adquiridos.		543.000,00
Função:		13 - CULTURA		Subfunção: Total da Ação: Total da Unidade: Total do Órgão: Total do Programa:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 543.000,00 1.759.000,00 1.759.000,00 1.759.000,00



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Programa: 3050 PROGRAMA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

Objetivo: Assegurar assistência previdenciária ao Servidor Público Municipal.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Assegurar previdência complementar ao Servidor Público.	Avaliação Atuarial	Os servidores do município estão cobertos pelo Fundo de Previdência e Regime de Capitalização	Manter o equilíbrio financeiro, atuarial e fiscal no curto e longo prazos.
Órgão: 21 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTÓPOLIS			
Unidade: 062 - DIVISÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS			
Programa: 3050 PROGRAMA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
1	Atividade Ordinário - Livre	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR TITULAR DE CARGO EFETIVO	2020 R\$
	Descrição:	Manter o regime de previdência social dos servidores municipais titulares de cargo efetivo.	7.627.000,00
	Meta:	Manter o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência do servidor com recursos provenientes de contribuições patronais, contribuições dos servidores e os provenientes de remuneração dos investimentos regulamentares.	
Função:	Produto Esperado: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Previdência equilibrada.	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
2	Outras Vinculações (consignações)	Manter o regime de previdência social dos servidores municipais titulares de cargo efetivo.	Total da Ação: 7.627.000,00
	Descrição:	Manter o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência do servidor com recursos provenientes de contribuições patronais.	4.031.000,00
	Meta:		
Função:	Produto Esperado: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Previdência equilibrada.	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
3	Atividade Ordinário - Livre	ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	Total da Ação: 4.031.000,00
	Descrição:	Administração do Plano de Custeio e de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social. Prover instalações físicas, material permanente e demais recursos para o perfeito desempenho de gestão.	R\$ 565.000,00
	Meta:	Administrar o regime próprio de previdência social do município.	
Função:	Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Atividade realizada.	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
			Total da Ação: 565.000,00
			Total da Unidade: 12.223.000,00
			Total do Órgão: 12.223.000,00
			Total do Programa: 12.223.000,00
			Total Geral: 150.401.000,00

ANEXO DE METAS FISCAIS

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

(Artigo 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº. 101/2000)

O Art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que o Anexo de Metas Fiscais deve ser instruído com a memória e metodologia de cálculo dos valores obtidos. O Art. 4º § 3º estabelece que a Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá o Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem. Desta forma a exigência é atendida com a apresentação da memória e metodologia dos Demonstrativos que compõem o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, a saber:

Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Municipal:

Anexo II - Metas Fiscais, composto pelos seguintes Demonstrativos:

- Demonstrativo I – Metas Anuais;
- Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Anexo III - Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o § 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2.020 (Anexo I) estão vinculadas a Programas e Ações (Finalísticos e Não Finalísticos) e aos Objetivos Setoriais e de Governo, dentro da visão de longo prazo circunscrita pelo Plano Plurianual – período de 2.018 a

2.021 – , levando em conta o desenvolvimento econômico-social sustentável no âmbito do Território do Município e, no que couber, no âmbito do Território do Centro-Sul do Paraná.

São Objetivos de Governo:

- 1 – Promover o crescimento econômico ambientalmente sustentável, com geração de emprego e renda e redução de desigualdades sociais;
- 2 – Interiorizar o desenvolvimento a partir da utilização das potencialidades locais;
- 3 – Propiciar condições para melhorias na infraestrutura viária do município, bem como nas áreas de saúde, educação, agricultura e pecuária, esporte, turismo, meio ambiente, habitação e do urbanismo;
- 4 – Fortalecer a cidadania em todos os seus aspectos;
- 5 - Promover melhor qualidade de vida e bem-estar para todos.

Os Objetivos Setoriais estão contemplados nos Programas Finalísticos e Não Finalísticos e são gerenciados pelas Secretarias Municipais e Órgãos de Assessoramento.

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

As receitas e despesas para os exercícios de 2.020 a 2.021 foram projetadas com base nos valores realizados no exercício de 2.018 e provável realização do previsto para 2.019.

Foram efetuados ajustes na previsão inicial das receitas e despesas incluindo transferências do FUNDEB e dedução para a formação do FUNDEB sobre as receitas da cota-parte do IPVA, ITR, Fundo de Participação dos Municípios, da cota-parte do ICMS-Desoneração-LC nº 87/96, cota parte do IPI sobre Exportação e receita da cota-parte do ICMS.

Também foram atualizados nominalmente os valores de 2.019 em diante para receitas com recursos próprios, considerando-se os percentuais de crescimento do Produto Interno Bruto local (nominal de 8,04% e real de 3,9% para o exercício de 2.019 e demais, com base em índice mais recente do IBGE)) e projetados conforme a previsão de transferências governamentais. A expectativa de Inflação com base média ponderada entre o IPCA e IGP-M, é a que se segue:

ANO	2.019	2.020	2.021	2.022
PIB local	1,03993%	1,03993%	1,03993%	1,03993%
Inflação média	1,04260%	1,04000%	1,03863%	1,03863%

O cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário, Nominal e Montante da Dívida Pública obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela

2.021 – , levando em conta o desenvolvimento econômico-social sustentável no âmbito do Território do Município e, no que couber, no âmbito do Território do Centro-Sul do Paraná.

São Objetivos de Governo:

- 1 – Promover o crescimento econômico ambientalmente sustentável, com geração de emprego e renda e redução de desigualdades sociais;
- 2 – Interiorizar o desenvolvimento a partir da utilização das potencialidades locais;
- 3 – Propiciar condições para melhorias na infraestrutura viária do município, bem como nas áreas de saúde, educação, agricultura e pecuária, esporte, turismo, meio ambiente, habitação e do urbanismo;
- 4 – Fortalecer a cidadania em todos os seus aspectos;
- 5 - Promover melhor qualidade de vida e bem-estar para todos.

Os Objetivos Setoriais estão contemplados nos Programas Finalísticos e Não Finalísticos e são gerenciados pelas Secretarias Municipais e Órgãos de Assessoramento.

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

As receitas e despesas para os exercícios de 2.020 a 2.021 foram projetadas com base nos valores realizados no exercício de 2.018 e provável realização do previsto para 2.019.

Foram efetuados ajustes na previsão inicial das receitas e despesas incluindo transferências do FUNDEB e dedução para a formação do FUNDEB sobre as receitas da cota-parte do IPVA, ITR, Fundo de Participação dos Municípios, da cota-parte do ICMS-Desoneração-LC nº 87/96, cota parte do IPI sobre Exportação e receita da cota-parte do ICMS.

Também foram atualizados nominalmente os valores de 2.019 em diante para receitas com recursos próprios, considerando-se os percentuais de crescimento do Produto Interno Bruto local (nominal de 8,04% e real de 3,9% para o exercício de 2.019 e demais, com base em índice mais recente do IBGE)) e projetados conforme a previsão de transferências governamentais. A expectativa de Inflação com base média ponderada entre o IPCA e IGP-M, é a que se segue:

ANO	2.019	2.020	2.021	2.022
PIB local	1,03993%	1,03993%	1,03993%	1,03993%
Inflação média	1,04260%	1,04000%	1,03863%	1,03863%

O cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário, Nominal e Montante da Dívida Pública obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela

O Prudentópolis Previdência foi constituído sob forma de Autarquia em 20 de janeiro de 2.006, através da Lei Municipal nº 1.487/2.006, publicada no Órgão Oficial do Município de Prudentópolis em 30 de janeiro de 2.006.

Conforme Art. 53 da Lei 1.487/2.006, o Regime Próprio de Previdência deverá ser financiado mediante modelo de divisão de massas, adoção imediata e gradual do regime de capitalização para a parte da massa de segurados e extensão deste regime de financiamento para os futuros segurados.

O conjunto de beneficiários do Programa de Previdência é segregado em Fundos distintos de Natureza Previdenciária, assim considerados o Fundo Financeiro (custeio dos benefícios dos segurados inativos, pensionistas e benefícios devidos aos dependentes vinculados a estes segurados que na data da publicação da Lei 1.487 tiveram seus benefícios custeados pelo Tesouro Municipal e dos segurados ativos naquela data admitidos no serviço público municipal até 14/12/1.998) e o Fundo Previdenciário (custeio dos benefícios dos segurados ativos e dos benefícios devidos aos dependentes vinculados a estes segurados, admitidos no serviço público municipal a partir de 15/12/1.998, bem como daqueles que ingressarem no serviço público a partir da publicação da Lei 1.487/2.006).

Com base no cálculo atuarial realizado em dezembro de 2.016, o resultado indica que no Fundo Financeiro até o exercício de 2.020 o resultado previdenciário negativo anual é coberto pelo saldo financeiro existente considerando o saldo existente no ano anterior. Entre 2.021 e 2.030 o resultado previdenciário negativo é crescentemente impactante, indicando as necessidades de aporte de recursos nos montantes indicados anualmente. A partir de então, o resultado previdenciário negativo é decrescentemente impactante, até 2.092, nos valores anuais constantes da Projeção. Os aportes necessários ao Fundo Financeiro estão indicados anualmente na planilha de Despesas Anuais da Prefeitura com o Custeio do RPPS. Estes valores deverão ser objeto de revisão por ocasião de nova Projeção Atuarial, em curso neste exercício a ser considerada.

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Não há previsão de estimativa de renúncia de receita cujo impacto exija compensação.

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Foram considerados aumentos permanentes de receitas a arrecadação do IPTU, através do recadastramento de imóveis urbanos, da revisão da planta genérica de valores e implementação de outros componentes como modernização da administração e melhor eficiência na fiscalização. Os parâmetros considerados estão descritos no anexo em tela. A aplicação deste aumento de arrecadação está indicada, da mesma forma, no próprio anexo. Não ocorrendo aumentos permanentes de receitas, não há saldo para incremento de despesas obrigatórias de caráter continuado, restando para a análise do impacto orçamentário-financeiro – caso necessária a implementação de novas despesas continuadas -, a indicação das despesas existentes em valor



equivalente a serem reduzidas, a fim de possibilitar seu acolhimento ou aumento de tributos devidamente autorizados e na anterioridade requerida. Não está contemplada previsão de arrecadação resultante da aplicação de georreferenciamento em face a aplicação do mesmo estar em fase inicial de estudos.

ANEXO III - RISCOS FISCAIS, ELABORADO EM CONFORMIDADE COM O § 3º, DO ARTIGO 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

Pode ocorrer no período a necessidade de atender situações supervenientes como as decorrentes de decisão judicial desfavorável à Fazenda Municipal, como condenações judiciais e ou outros riscos fiscais passivos. As providências previstas remetem à utilização de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência (projetada em 3,9% da Receita Corrente Líquida prevista para o correspondente exercício financeiro), limitação de empenho ou abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotações de despesas discricionárias.

ANEXO II - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METAS ANUAIS
2020

AMF – Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	138.250	138.250	10,195	115,349	144.655	139.091	10,007	116,051	151.238	140.013	9,827	116,820
Receitas Primárias (I)	137.527	137.527	10,142	114,746	143.875	138.341	9,953	115,425	150.396	139.234	9,773	116,170
Despesa Total	136.994	136.994	10,102	114,301	143.090	137.587	9,898	114,796	147.358	136.421	9,575	113,823
Despesas Primárias (II)	129.986	129.986	9,585	108,454	135.068	129.873	9,344	108,360	140.162	129.759	9,108	108,265
Resultado Primário (III) = (I – II)	7.541	7.541	0,556	6,292	8.807	8.468	0,609	7,066	10.234	9.474	0,665	7,905
Resultado Nominal	-636	-636	-0,047	-0,531	765	736	0,053	0,614	-1.254	-1.161	-0,081	-0,969
Dívida Pública Consolidada	7.009	7.009	0,517	5,848	8.023	7.714	0,555	6,437	7.197	6.663	0,468	5,559
Dívida Consolidada Líquida	-1.120	-1.120	-0,083	-0,934	-355	-341	-0,025	-0,285	-1.609	-1.490	-0,105	-1,243

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)

Despesas Primárias geradas por PPP (V)

Impacto do saldo das PPP's (VI) = (IV-V)

FONTE:

Relatórios de Contabilidade – PMP

GDPOUCCI

Data e hora:

02/04/2019 15:10

Valor do PIB do Município de Prudentópolis a preços correntes de mercado em mil Reais: 1.056.262 (ano de 2.016 – Estimativa - IPARDES). Anos seguintes, atualização pela inflação ponderada pelos índices de inflação oficial e IGP-DI.

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário:

VARIÁVEIS	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
PIB nacional crescimento real em % anual	-3,30	1,10	1,10	2,01	2,80	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
Inflação média ponderada projetada com base em índice oficial de inflação e do IGP-DI (em % anual)	10,674	7,305	2,059	5,137	4,026	4,000	3,862
Fator inflação acumulado					1,00000	1,04000	1,08017
Projeção do PIB do Município de Prudentópolis (em mil reais)	1.056.262	1.145.895	1.182.354	1.268.083	1.356.072	1.445.573	1.538.943
Receita Corrente Líquida (em mil reais)			109.585	115.215	119.853	124.648	129.462



ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2020

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	120.658	11,210	111,499	117.868	9,969	107,559	-2.790	-2,312
Receitas Primárias (I)	119.746	11,126	110,657	114.452	9,680	104,441	-5.294	-4,421
Despesa Total	120.658	11,210	111,499	118.166	9,994	107,830	-2.492	-2,065
Despesas Primárias (II)	118.260	10,987	109,283	110.308	9,330	100,660	-7.952	-6,724
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.486	0,138	1,373	4.144	0,350	3,782	2.658	178,869
Resultado Nominal	-493	-0,046	-0,456	1.731	0,146	1,580	2.224	-451,116
Dívida Pública Consolidada	2.399	0,223	2,217	9.341	0,790	8,524	6.942	289,371
Dívida Consolidada Líquida	-3.558	-0,331	-3,288	-4.922	-0,416	-4,491	-1.364	38,336

FONTE:

RELATÓRIOS CONTABILIDADE PMP

GDPOUCCI

Data e hora:

02/04/2019 15:10

PIB	2.018
PREVISTO PARA 2018	1.076.314
REALIZADO EM 2018	1.182.354
RCL	2.018
PREVISTO PARA 2018	108.214
REALIZADO EM 2018	109.585

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2020

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	19.576	1,819	0,000	16.233	1,373	324.660	-3.343	-17,077
Receitas Primárias (I)	3.570	0,332	0,000	3.598	0,304	71.960	28	0,784
Despesa Total	5.347	0,497	0,000	7.001	0,592	140.020	1.654	30,933
Despesas Primárias (II)	8.105	0,753	0,000	6.992	0,591	139.840	-1.113	-13,732
Resultado Primário (III) = (I-II)	-4.535	-0,421	0,000	-3.394	-0,287	-67.880	1.141	-25,160
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000

FONTE:

RELATÓRIOS CONTABILIDADE PMP

GDPOUCCI

Data e hora:

02/04/2019 15:10

PIB	2.018
PREVISTO PARA 2018	1.076.314
REALIZADO EM 2018	1.182.354
RCL	2.018
PREVISTO PARA 2018	-
REALIZADO EM 2018	5

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2020

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

1.000

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	124.761	130.951	1,05	131.989	1,01	138.250	1,05	144.655	1,05	151.238	1,05
Receitas Primárias (I)	119.073	127.535	1,07	131.320	1,03	137.527	1,05	143.875	1,05	150.396	1,05
Despesa Total	120.427	131.250	1,09	130.720	1,00	136.994	1,05	143.090	1,04	147.358	1,03
Despesas Primárias (II)	118.982	128.382	1,08	123.318	0,96	129.986	1,05	135.068	1,04	140.162	1,04
Resultado Primário (III) = (I - II)	91	-847	-9,31	8.002	-9,45	7.541	-	8.807	-	10.234	1,16
Resultado Nominal	1.728	1.731	1,00	4.438	2,56	-636	-0,14	765	-1,20	-1.254	-1,64
Dívida Pública Consolidada	7.849	9.341	1,19	7.403	0,79	7.009	0,95	8.023	1,14	7.197	0,90
Dívida Consolidada Líquida	-6.651	-4.922	0,74	-484	0,10	-1.120	2,31	-355	0,32	-1.609	4,53

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	141.910	141.672	1,00	126.913	0,90	138.250	1,09	139.275	1,01	140.199	1,01
Receitas Primárias (I)	135.440	137.976	1,02	126.269	0,92	137.527	1,09	138.524	1,01	139.418	1,01
Despesa Total	136.980	141.995	1,04	125.692	0,89	136.994	1,09	137.769	1,01	136.602	0,99
Despesas Primárias (II)	135.336	138.893	1,03	118.575	0,85	129.986	1,10	130.045	1,00	129.931	1,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	104	-916	-0,01	7.694	0	7.541	0	8.479	0	9.487	0
Resultado Nominal	1.966	1.873	0,95	4.267	2,28	-636	-0,15	737	-1,16	-1.162	-1,58
Dívida Pública Consolidada	8.928	10.106	1,13	7.118	0,70	7.009	0,98	7.725	1,10	6.672	0,86
Dívida Consolidada Líquida	-7.565	-5.325	0,70	-465	0,09	-1.120	2,41	-342	0,31	-1.492	4,36

FONTE:

Sistema Contábil

GDPOUCCI

Data e hora:

02/04/2019 15:10

Metodologia de Cálculo dos valores constantes (ano base: 2020)

	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Inflação média em %	2,05910	5,13745	4,02600	4,00000	3,86250	3,86250
	1,02059	1,05137	1,04026	1,04000	1,03863	1,03863
Fator de deflação	1,13745	1,08187	1,04000	1,00000	1,03863	1,07874



**ANEXO II - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

2020

AMF – Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III) 1.000

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	10.842	11,63	13.870	16,83	10.883	15,88
Reservas		0,00		0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	82.419	88,37	68.549	83,17	57.666	84,12
TOTAL	93.261	100,00	82.419	100,00	68.549	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	-185.241	106,58	-2.833	(24,76)	7.239	50,70
Reservas	0	0,00	0	0,00	-	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	11.444	-0,07	14.277	124,76	7.038	0,00
TOTAL	-173.797	106,52	11.444	100,00	14.277	50,70

FONTE:

Sistema Contábil Prefeitura Municipal e Instituto de Previdência de Prudentópolis

GDPOUCCI

Data e hora:

02/04/2019 15:10



ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2020

AMF – Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)				R\$ 1,00
	2018	2017	2016	
	(a)	(b)	(c)	
RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	0	
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	
DESPESAS EXECUTADAS				
	2018	2017	2016	
	(d)	(e)	(f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3	0	0	
DESPESAS DE CAPITAL	3	0	0	
Investimentos	3	0	0	
Inversões Financeiras	0	0	0	
Amortização da Dívida	0	0	0	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0	
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0	
Regime Próprio de Previdência do Servidores	0	0	0	
SALDO FINANCEIRO	(g) = ((la - Ild) + IIIh)	(h) = ((Ib - ILe) + IIIi)	(i) = (Ic - II f)	
VALOR (III)	0	3	3	

FONTE:

Sistema Contábil

GDPOUCCI

Data e hora:

02/04/2019 15:10

ANEXO II - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2020

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")	(R\$)		
RECEITAS	2016	2017	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	13.690.620,86	11.408.606,10	11.151.430,02
RECEITAS CORRENTES (I)	13.690.620,86	11.408.606,10	11.151.430,02
Receita de Contribuições dos Segurados	3.225.527,27	3.444.533,13	3.551.984,55
Pessoal Civil	3.225.527,27	3.444.533,13	3.551.984,55
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	10.170.297,62	7.908.061,09	7.552.979,22
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes	294.795,97	56.011,88	46.466,25
RECEITAS DE CAPITAL (II)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.620.686,13	4.930.924,83	5.081.980,28
RECEITAS CORRENTES	4.620.686,13	4.930.924,83	5.081.980,28
Receita de Contribuições	4.620.686,13	4.930.924,83	5.081.980,28
Patronal	4.620.686,13	4.930.924,83	5.081.980,28
Pessoal Civil	4.620.686,13	4.930.924,83	5.081.980,28
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	18.311.306,99	16.339.530,93	16.233.410,30

ANEXO II - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2020

(Continuação)

DESPESAS	2016	2017	2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.920.395,29	6.107.621,47	7.001.632,24
ADMINISTRAÇÃO (IV)	168.131,99	264.836,69	188.487,21
Despesas Correntes	156.999,99	153.581,69	188.187,21
Despesas de Capital	11.132,00	111.255,00	300,00
PREVIDÊNCIA (V)	4.752.263,30	5.842.784,78	6.813.145,03
Pessoal Civil	4.752.263,30	5.842.784,78	6.813.145,03
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.144,35	4.345,83	
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	4.921.539,64	6.111.967,30	7.001.632,24
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	13.389.767,35	10.227.563,63	9.231.778,06
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2016	2017	2018
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	14.277.934,75	11.444.072,89	-173.796.953,77
BENS E DIREITOS DO RPPS	61.090.000,89	72.347.403,96	82.293.380,10

FONTE: Sistema Contábil IPP
GDPOUCCI
Data e Hora
13/06/19 16:00

ANEXO II - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2020

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

Projeção Atuarial para L.D.O. (Lei de Diretrizes Orçamentárias)

Projeção Atuarial - PRUDENTÓPOLIS - PR (2019) - FINANCEIRO				
	PATRIMÔNIO			R\$ 16.083.208,21
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2019	R\$ 1.291.485,97	R\$ 5.175.720,63	-R\$ 3.884.234,66	R\$ 12.198.973,55
2020	R\$ 1.248.059,67	R\$ 5.307.936,23	-R\$ 4.059.876,56	R\$ 8.139.096,99
2021	R\$ 1.202.863,40	R\$ 5.407.204,66	-R\$ 4.204.341,26	R\$ 3.934.755,73
2022	R\$ 1.148.326,97	R\$ 5.556.907,80	-R\$ 4.408.580,83	-R\$ 473.825,10
2023	R\$ 1.073.861,62	R\$ 5.886.976,76	-R\$ 4.813.115,14	-R\$ 5.286.940,24
2024	R\$ 1.022.019,18	R\$ 6.382.568,66	-R\$ 5.360.549,48	-R\$ 10.647.489,72
2025	R\$ 1.002.215,30	R\$ 6.596.639,13	-R\$ 5.594.423,83	-R\$ 16.241.913,55
2026	R\$ 990.283,26	R\$ 6.697.739,44	-R\$ 5.707.456,18	-R\$ 21.949.369,72
2027	R\$ 932.514,85	R\$ 7.114.230,80	-R\$ 6.181.715,95	-R\$ 28.131.085,67
2028	R\$ 854.708,24	R\$ 7.735.698,53	-R\$ 6.880.990,29	-R\$ 35.012.075,96
2029	R\$ 801.541,53	R\$ 8.206.881,92	-R\$ 7.405.340,39	-R\$ 42.417.416,35
2030	R\$ 715.418,84	R\$ 8.852.095,91	-R\$ 8.136.677,07	-R\$ 50.554.093,43
2031	R\$ 620.270,01	R\$ 9.584.810,30	-R\$ 8.964.540,29	-R\$ 59.518.633,72
2032	R\$ 581.215,64	R\$ 9.735.869,68	-R\$ 9.154.654,04	-R\$ 68.673.287,76
2033	R\$ 554.394,18	R\$ 9.879.945,36	-R\$ 9.325.551,18	-R\$ 77.998.838,93
2034	R\$ 502.589,12	R\$ 10.160.810,87	-R\$ 9.658.221,75	-R\$ 87.657.060,69
2035	R\$ 473.431,70	R\$ 10.262.976,67	-R\$ 9.789.544,97	-R\$ 97.446.605,65
2036	R\$ 468.158,75	R\$ 10.127.046,83	-R\$ 9.658.888,08	-R\$ 107.105.493,73
2037	R\$ 456.384,65	R\$ 9.999.067,26	-R\$ 9.542.682,61	-R\$ 116.648.176,35
2038	R\$ 448.808,46	R\$ 9.835.863,55	-R\$ 9.387.055,09	-R\$ 126.035.231,43
2039	R\$ 450.361,37	R\$ 9.522.932,94	-R\$ 9.072.571,57	-R\$ 135.107.803,00
2040	R\$ 451.794,57	R\$ 8.944.337,12	-R\$ 8.492.542,55	-R\$ 143.600.345,55
2041	R\$ 448.013,29	R\$ 8.681.666,76	-R\$ 8.233.653,47	-R\$ 151.833.999,01
2042	R\$ 449.000,51	R\$ 8.181.294,96	-R\$ 7.732.294,45	-R\$ 159.566.293,47
2043	R\$ 445.515,02	R\$ 7.730.983,98	-R\$ 7.285.468,96	-R\$ 166.851.762,43
2044	R\$ 443.194,84	R\$ 7.127.572,11	-R\$ 6.684.377,27	-R\$ 173.536.139,70
2045	R\$ 443.036,24	R\$ 6.659.632,92	-R\$ 6.216.596,68	-R\$ 179.752.736,38
2046	R\$ 444.733,74	R\$ 6.109.233,38	-R\$ 5.664.499,64	-R\$ 185.417.236,02
2047	R\$ 446.145,19	R\$ 5.589.546,22	-R\$ 5.143.401,03	-R\$ 190.560.637,06
2048	R\$ 447.423,35	R\$ 5.162.250,01	-R\$ 4.714.826,66	-R\$ 195.275.463,71
2049	R\$ 448.931,53	R\$ 4.684.090,42	-R\$ 4.235.158,89	-R\$ 199.510.622,60
2050	R\$ 450.786,02	R\$ 4.132.366,86	-R\$ 3.681.580,84	-R\$ 203.192.203,44
2051	R\$ 452.442,70	R\$ 3.558.739,03	-R\$ 3.106.296,33	-R\$ 206.298.499,76
2052	R\$ 453.881,28	R\$ 3.022.965,43	-R\$ 2.569.084,15	-R\$ 208.867.583,92
2053	R\$ 441.357,42	R\$ 2.520.179,69	-R\$ 2.078.822,27	-R\$ 210.946.406,19
2054	R\$ 430.860,58	R\$ 2.117.282,36	-R\$ 1.686.421,78	-R\$ 212.632.827,97
2055	R\$ 427.164,29	R\$ 1.763.737,62	-R\$ 1.336.573,33	-R\$ 213.969.401,30
2056	R\$ 423.172,19	R\$ 1.404.420,26	-R\$ 981.248,07	-R\$ 214.950.649,37
2057	R\$ 406.962,99	R\$ 1.197.293,90	-R\$ 790.330,91	-R\$ 215.740.980,28
2058	R\$ 388.389,69	R\$ 1.055.208,73	-R\$ 666.819,04	-R\$ 216.407.799,32
2059	R\$ 376.514,43	R\$ 981.771,75	-R\$ 605.257,32	-R\$ 217.013.056,64
2060	R\$ 366.732,49	R\$ 915.641,55	-R\$ 548.909,06	-R\$ 217.561.965,70
2061	R\$ 354.339,31	R\$ 862.582,93	-R\$ 508.243,62	-R\$ 218.070.209,33
2062	R\$ 326.346,12	R\$ 860.751,12	-R\$ 534.405,00	-R\$ 218.604.614,32
2063	R\$ 279.271,00	R\$ 949.670,00	-R\$ 670.399,00	-R\$ 219.275.013,32



2064	R\$ 230.887,06	R\$ 1.178.175,05	-R\$ 947.287,99	-R\$ 220.222.301,31
2065	R\$ 186.530,10	R\$ 1.444.355,41	-R\$ 1.257.825,31	-R\$ 221.480.126,61
2066	R\$ 150.353,07	R\$ 1.700.733,25	-R\$ 1.550.380,18	-R\$ 223.030.506,80
2067	R\$ 124.561,19	R\$ 1.904.617,43	-R\$ 1.780.056,24	-R\$ 224.810.563,04
2068	R\$ 87.956,39	R\$ 2.040.418,38	-R\$ 1.952.461,99	-R\$ 226.763.025,02
2069	R\$ 64.551,74	R\$ 2.233.782,13	-R\$ 2.169.230,39	-R\$ 228.932.255,41
2070	R\$ 56.561,20	R\$ 2.346.724,41	-R\$ 2.290.163,21	-R\$ 231.222.418,62
2071	R\$ 56.209,59	R\$ 2.361.072,93	-R\$ 2.304.863,34	-R\$ 233.527.281,95
2072	R\$ 48.233,37	R\$ 2.322.509,01	-R\$ 2.274.275,64	-R\$ 235.801.557,59
2073	R\$ 35.124,19	R\$ 2.327.455,43	-R\$ 2.292.331,24	-R\$ 238.093.888,83
2074	R\$ 24.559,47	R\$ 2.351.231,41	-R\$ 2.326.671,94	-R\$ 240.420.560,78
2075	R\$ 21.755,76	R\$ 2.327.795,33	-R\$ 2.306.039,57	-R\$ 242.726.600,35
2076	R\$ 13.689,73	R\$ 2.252.213,91	-R\$ 2.238.524,18	-R\$ 244.965.124,53
2077	R\$ 5.621,36	R\$ 2.225.122,87	-R\$ 2.219.501,51	-R\$ 247.184.626,04
2078	R\$ 5.572,68	R\$ 2.194.111,88	-R\$ 2.188.539,20	-R\$ 249.373.165,24
2079	R\$ 5.514,36	R\$ 2.062.028,89	-R\$ 2.056.514,53	-R\$ 251.429.679,77
2080	R\$ 0,00	R\$ 1.932.824,62	-R\$ 1.932.824,62	-R\$ 253.362.504,39
2081	R\$ 0,00	R\$ 1.856.070,33	-R\$ 1.856.070,33	-R\$ 255.218.574,73
2082	R\$ 0,00	R\$ 1.748.004,14	-R\$ 1.748.004,14	-R\$ 256.966.578,87
2083	R\$ 0,00	R\$ 1.643.463,73	-R\$ 1.643.463,73	-R\$ 258.610.042,60
2084	R\$ 0,00	R\$ 1.463.187,18	-R\$ 1.463.187,18	-R\$ 260.073.229,78
2085	R\$ 0,00	R\$ 1.281.130,71	-R\$ 1.281.130,71	-R\$ 261.354.360,50
2086	R\$ 0,00	R\$ 1.023.559,68	-R\$ 1.023.559,68	-R\$ 262.377.920,17
2087	R\$ 0,00	R\$ 788.043,02	-R\$ 788.043,02	-R\$ 263.165.963,19
2088	R\$ 0,00	R\$ 649.291,18	-R\$ 649.291,18	-R\$ 263.815.254,37
2089	R\$ 0,00	R\$ 532.589,16	-R\$ 532.589,16	-R\$ 264.347.843,53
2090	R\$ 0,00	R\$ 378.851,71	-R\$ 378.851,71	-R\$ 264.726.695,24
2091	R\$ 0,00	R\$ 284.369,91	-R\$ 284.369,91	-R\$ 265.011.065,14
2092	R\$ 0,00	R\$ 226.124,66	-R\$ 226.124,66	-R\$ 265.237.189,80
2093	R\$ 0,00	R\$ 199.466,43	-R\$ 199.466,43	-R\$ 265.436.656,24

ANEXO II - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
2020

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

Projeção Atuarial para L.D.O. (Lei de Diretrizes Orçamentárias)

Projeção Atuarial - PRUDENTÓPOLIS - PR (2019) - PREVIDENCIÁRIO				
PATRIMÔNIO				R\$ 66.064.687,11
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior)+(c))
2019	R\$ 7.613.334,60	R\$ 2.275.049,32	R\$ 5.338.285,28	R\$ 71.402.972,39
2020	R\$ 7.926.490,28	R\$ 2.344.911,82	R\$ 5.581.578,46	R\$ 76.984.550,85
2021	R\$ 8.247.204,32	R\$ 2.442.721,90	R\$ 5.804.482,42	R\$ 82.789.033,27
2022	R\$ 8.578.656,30	R\$ 2.566.756,91	R\$ 6.011.899,39	R\$ 88.800.932,66
2023	R\$ 8.890.295,35	R\$ 2.872.107,08	R\$ 6.018.188,27	R\$ 94.819.120,93
2024	R\$ 9.210.164,66	R\$ 3.171.119,40	R\$ 6.039.045,27	R\$ 100.858.166,20
2025	R\$ 9.547.702,61	R\$ 3.296.283,88	R\$ 6.251.418,73	R\$ 107.109.584,93
2026	R\$ 9.895.704,95	R\$ 3.453.422,06	R\$ 6.442.282,89	R\$ 113.551.867,82
2027	R\$ 10.257.132,85	R\$ 3.566.510,91	R\$ 6.690.621,94	R\$ 120.242.489,77
2028	R\$ 10.627.570,65	R\$ 3.692.020,28	R\$ 6.935.550,37	R\$ 127.178.040,14
2029	R\$ 10.975.717,34	R\$ 4.113.974,05	R\$ 6.861.743,28	R\$ 134.039.783,42
2030	R\$ 11.355.580,52	R\$ 4.177.404,67	R\$ 7.178.175,85	R\$ 141.217.959,27
2031	R\$ 11.752.175,80	R\$ 4.238.284,48	R\$ 7.513.891,32	R\$ 148.731.850,59
2032	R\$ 12.137.703,36	R\$ 4.595.822,56	R\$ 7.541.880,80	R\$ 156.273.731,39
2033	R\$ 12.465.725,09	R\$ 5.488.361,08	R\$ 6.977.364,01	R\$ 163.251.095,40
2034	R\$ 12.794.534,96	R\$ 6.102.643,73	R\$ 6.691.891,23	R\$ 169.942.986,63
2035	R\$ 13.121.706,96	R\$ 6.579.764,73	R\$ 6.541.942,24	R\$ 176.484.928,87
2036	R\$ 13.414.511,21	R\$ 7.263.034,93	R\$ 6.151.476,28	R\$ 182.636.405,14
2037	R\$ 13.654.775,49	R\$ 8.745.181,24	R\$ 4.909.594,26	R\$ 187.545.999,40
2038	R\$ 13.805.931,16	R\$ 9.961.656,57	R\$ 3.844.274,58	R\$ 191.390.273,99
2039	R\$ 13.896.983,37	R\$ 11.316.512,62	R\$ 2.580.470,75	R\$ 193.970.744,73
2040	R\$ 13.915.314,35	R\$ 12.645.690,94	R\$ 1.269.623,41	R\$ 195.240.368,14
2041	R\$ 13.891.576,35	R\$ 13.627.135,98	R\$ 264.440,37	R\$ 195.504.808,51
2042	R\$ 13.774.436,08	R\$ 15.175.794,54	-R\$ 1.401.358,46	R\$ 194.103.450,05
2043	R\$ 13.607.052,87	R\$ 15.777.132,89	-R\$ 2.170.080,02	R\$ 191.933.370,03
2044	R\$ 13.358.505,23	R\$ 16.657.344,50	-R\$ 3.298.839,26	R\$ 188.634.530,76
2045	R\$ 13.116.220,89	R\$ 17.216.956,87	-R\$ 4.100.735,97	R\$ 184.533.794,79
2046	R\$ 12.838.796,65	R\$ 17.678.860,61	-R\$ 4.840.063,95	R\$ 179.693.730,84
2047	R\$ 12.522.546,55	R\$ 18.236.991,72	-R\$ 5.714.445,17	R\$ 173.979.285,67
2048	R\$ 12.146.844,06	R\$ 18.635.749,91	-R\$ 6.488.905,85	R\$ 167.490.379,81
2049	R\$ 11.730.754,20	R\$ 18.722.710,55	-R\$ 6.991.956,35	R\$ 160.498.423,46
2050	R\$ 11.305.674,42	R\$ 18.607.370,51	-R\$ 7.301.696,09	R\$ 153.196.727,37
2051	R\$ 10.861.681,94	R\$ 18.643.650,63	-R\$ 7.781.968,69	R\$ 145.414.758,68
2052	R\$ 10.419.328,23	R\$ 18.091.486,91	-R\$ 7.672.158,69	R\$ 137.742.599,99
2053	R\$ 9.967.359,19	R\$ 17.688.010,93	-R\$ 7.720.651,74	R\$ 130.021.948,26
2054	R\$ 9.530.910,68	R\$ 17.004.268,59	-R\$ 7.473.357,90	R\$ 122.548.590,35
2055	R\$ 9.123.442,88	R\$ 16.292.568,75	-R\$ 7.169.125,87	R\$ 115.379.464,49
2056	R\$ 8.737.975,01	R\$ 15.274.619,78	-R\$ 6.536.644,77	R\$ 108.842.819,72
2057	R\$ 8.391.917,05	R\$ 14.056.138,33	-R\$ 5.664.221,28	R\$ 103.178.598,44
2058	R\$ 8.074.091,79	R\$ 12.896.240,48	-R\$ 4.822.148,69	R\$ 98.356.449,75
2059	R\$ 7.811.280,35	R\$ 11.876.204,86	-R\$ 4.064.924,52	R\$ 94.291.525,23
2060	R\$ 7.580.558,14	R\$ 10.899.768,39	-R\$ 3.319.210,25	R\$ 90.972.314,98
2061	R\$ 7.400.534,05	R\$ 9.903.303,75	-R\$ 2.502.769,70	R\$ 88.469.545,28
2062	R\$ 7.253.715,66	R\$ 8.749.348,28	-R\$ 1.495.632,61	R\$ 86.973.912,67
2063	R\$ 7.147.285,13	R\$ 7.874.251,52	-R\$ 726.966,39	R\$ 86.246.946,28
2064	R\$ 7.108.943,89	R\$ 7.208.353,53	-R\$ 99.409,65	R\$ 86.147.536,63
2065	R\$ 7.101.619,62	R\$ 6.441.881,61	R\$ 659.738,02	R\$ 86.807.274,65
2066	R\$ 7.109.231,45	R\$ 5.337.476,79	R\$ 1.771.754,65	R\$ 88.579.029,30



2067	R\$ 7.136.896,49	R\$ 4.837.948,06	R\$ 2.298.948,43	R\$ 90.877.977,73
2068	R\$ 7.205.602,76	R\$ 4.751.539,08	R\$ 2.454.063,67	R\$ 93.332.041,41
2069	R\$ 7.291.202,47	R\$ 4.534.657,56	R\$ 2.756.544,91	R\$ 96.088.586,32
2070	R\$ 7.367.604,30	R\$ 4.372.624,93	R\$ 2.994.979,36	R\$ 99.083.565,68
2071	R\$ 7.332.895,58	R\$ 4.377.958,20	R\$ 2.954.937,38	R\$ 102.038.503,07
2072	R\$ 7.376.029,43	R\$ 5.234.947,71	R\$ 2.141.081,72	R\$ 104.179.584,78
2073	R\$ 7.350.410,26	R\$ 5.582.168,68	R\$ 1.768.241,59	R\$ 105.947.826,37
2074	R\$ 7.285.162,62	R\$ 6.081.243,43	R\$ 1.203.919,19	R\$ 107.151.745,56
2075	R\$ 7.227.006,55	R\$ 6.999.177,55	R\$ 227.829,00	R\$ 107.379.574,56
2076	R\$ 7.112.963,81	R\$ 7.499.439,43	-R\$ 386.475,62	R\$ 106.993.098,94
2077	R\$ 7.019.154,16	R\$ 8.180.976,36	-R\$ 1.161.822,20	R\$ 105.831.276,74
2078	R\$ 6.862.162,32	R\$ 8.459.143,57	-R\$ 1.596.981,25	R\$ 104.234.295,49
2079	R\$ 6.654.916,25	R\$ 8.925.276,92	-R\$ 2.270.360,66	R\$ 101.963.934,83
2080	R\$ 6.433.364,72	R\$ 9.461.127,41	-R\$ 3.027.762,69	R\$ 98.936.172,13
2081	R\$ 6.112.218,19	R\$ 9.870.380,65	-R\$ 3.758.162,46	R\$ 95.178.009,67
2082	R\$ 5.793.933,84	R\$ 10.608.328,04	-R\$ 4.814.394,20	R\$ 90.363.615,47
2083	R\$ 5.462.323,92	R\$ 11.091.385,00	-R\$ 5.629.061,08	R\$ 84.734.554,39
2084	R\$ 5.088.635,66	R\$ 11.263.174,44	-R\$ 6.174.538,78	R\$ 78.560.015,62
2085	R\$ 4.683.523,26	R\$ 11.341.615,96	-R\$ 6.658.092,70	R\$ 71.901.922,91
2086	R\$ 4.247.154,94	R\$ 11.466.647,83	-R\$ 7.219.492,89	R\$ 64.682.430,02
2087	R\$ 3.784.245,88	R\$ 11.628.303,28	-R\$ 7.844.057,40	R\$ 56.838.372,62
2088	R\$ 3.306.911,43	R\$ 11.653.035,99	-R\$ 8.346.124,55	R\$ 48.492.248,07
2089	R\$ 2.803.029,01	R\$ 11.356.080,09	-R\$ 8.553.051,08	R\$ 39.939.196,99
2090	R\$ 2.301.621,52	R\$ 11.122.689,14	-R\$ 8.821.067,61	R\$ 31.118.129,37
2091	R\$ 1.800.601,24	R\$ 10.786.346,04	-R\$ 8.985.744,81	R\$ 22.132.384,56
2092	R\$ 1.299.646,40	R\$ 10.275.498,02	-R\$ 8.975.851,62	R\$ 13.156.532,94
2093	R\$ 783.637,56	R\$ 9.244.097,08	-R\$ 8.460.459,51	R\$ 4.696.073,43

Fonte: Avaliação Atuarial / ACTUARY / 07/06/19

GDPOUCCI

Data e hora:

13/06/19 16:00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2019
IMPACTO FINANCEIRO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

DESPESAS ANUAIS DA PREFEITURA COM O CUSTEIO DO RPPS

ANO	R\$			TOTAL (d) = (a) + (b) + (c)
	CONTRIBUIÇÕES FUNDO (a)	CONTRIBUIÇÕES FUNDO FINANCEIRO (b)	APORTES FUNDO FINANCEIRO (c)	
2017	3.403.654,92	1.008.222,30	0,00	4.411.877,22
2018	3.421.657,12	937.649,45	0,00	4.359.306,57
2019	3.408.563,10	864.537,92	0,00	4.273.101,02
2020	3.412.367,51	763.331,75	0,00	4.175.699,26
2021	3.422.746,27	618.432,88	5.552.530,68	9.593.709,83
2022	3.429.333,14	494.921,63	6.410.454,45	10.334.709,22
2023	3.431.813,10	385.273,30	7.168.894,45	10.985.980,85
2024	3.382.086,62	343.238,68	7.420.439,59	11.145.764,89
2025	3.274.085,27	248.686,34	8.063.164,39	11.585.936,00
2026	3.232.198,55	190.695,27	8.417.386,42	11.840.280,24
2027	3.140.018,81	154.687,59	8.587.827,92	11.882.534,32
2028	3.041.568,51	126.822,35	8.674.853,29	11.843.244,15
2029	2.943.980,91	80.017,24	8.903.915,57	11.927.913,72
2030	2.838.270,81	42.356,96	9.034.554,16	11.915.181,93
2031	2.739.696,26	32.543,87	8.949.493,40	11.721.733,53
2032	2.613.884,72	15.053,98	8.903.374,75	11.532.313,45
2033	2.462.142,91	10.050,15	8.752.172,01	11.224.365,07
2034	2.241.089,84	0,00	8.627.685,45	10.868.775,29
2035	2.113.561,04	0,00	8.409.647,79	10.523.208,83
2036	1.953.334,00	0,00	8.179.193,26	10.132.527,26
2037	1.716.282,38	0,00	7.936.766,80	9.653.049,18
2038	1.467.202,54	0,00	7.682.899,55	9.150.102,09
2039	1.268.138,90	0,00	7.418.212,10	8.686.351,00
2040	1.122.912,20	0,00	7.143.451,84	8.266.364,04
2041	969.993,12	0,00	6.859.449,87	7.829.442,99
2042	846.834,52	0,00	6.567.144,09	7.413.978,61
2043	729.448,81	0,00	6.267.577,25	6.997.026,06
2044	577.673,21	0,00	5.961.916,71	6.539.589,92
2045	394.010,23	0,00	5.651.408,24	6.045.418,47
2046	285.819,93	0,00	5.337.375,07	5.623.195,00
2047	172.516,92	0,00	5.021.182,49	5.193.699,41
2048	128.190,18	0,00	4.704.290,64	4.832.480,82
2049	82.761,42	0,00	4.388.239,34	4.471.000,76
2050	66.595,83	0,00	4.074.659,16	4.141.254,99
2051	39.444,18	0,00	3.765.160,73	3.804.604,91
2052	29.712,26	0,00	3.461.399,38	3.491.111,64
2053	29.678,85	0,00	3.165.047,03	3.194.725,88
2054	16.687,34	0,00	2.877.769,68	2.894.457,02

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2019
IMPACTO FINANCEIRO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
DESPESAS ANUAIS DA PREFEITURA COM O CUSTEIO DO RPPS

(Continuação)				R\$
ANO	CONTRIBUIÇÕES FUNDO PREVIDENCIÁRIO (a)	CONTRIBUIÇÕES FUNDO FINANCEIRO (b)	APORTES FUNDO FINANCEIRO (c)	TOTAL (d) = (a) + (b) + (c)
2055	9.150,72	0,00	2.601.127,81	2.610.278,53
2056	6.679,16	0,00	2.336.514,88	2.343.194,04
2057	4.142,63	0,00	2.085.090,86	2.089.233,49
2058	0,00	0,00	1.847.795,07	1.847.795,07
2059	0,00	0,00	1.625.354,85	1.625.354,85
2060	0,00	0,00	1.418.318,72	1.418.318,72
2061	0,00	0,00	1.227.043,09	1.227.043,09
2062	0,00	0,00	1.051.703,19	1.051.703,19
2063	0,00	0,00	892.331,61	892.331,61
2064	0,00	0,00	748.780,02	748.780,02
2065	0,00	0,00	620.780,08	620.780,08
2066	0,00	0,00	507.917,18	507.917,18
2067	0,00	0,00	409.640,63	409.640,63
2068	0,00	0,00	325.222,60	325.222,60
2069	0,00	0,00	253.786,28	253.786,28
2070	0,00	0,00	194.329,37	194.329,37
2071	0,00	0,00	145.875,20	145.875,20
2072	0,00	0,00	107.450,61	107.450,61
2073	0,00	0,00	77.974,33	77.974,33
2074	0,00	0,00	56.203,54	56.203,54
2075	0,00	0,00	40.741,92	40.741,92
2076	0,00	0,00	30.137,00	30.137,00
2077	0,00	0,00	23.073,34	23.073,34
2078	0,00	0,00	18.395,41	18.395,41
2079	0,00	0,00	15.226,56	15.226,56
2080	0,00	0,00	12.941,50	12.941,50
2081	0,00	0,00	11.147,52	11.147,52
2082	0,00	0,00	9.628,25	9.628,25
2083	0,00	0,00	8.268,84	8.268,84
2084	0,00	0,00	7.035,58	7.035,58
2085	0,00	0,00	5.925,87	5.925,87
2086	0,00	0,00	4.940,26	4.940,26
2087	0,00	0,00	4.077,77	4.077,77
2088	0,00	0,00	3.335,25	3.335,25
2089	0,00	0,00	2.710,74	2.710,74
2090	0,00	0,00	2.188,49	2.188,49
2091	0,00	0,00	1.750,26	1.750,26
2092	0,00	0,00	1.375,55	1.375,55

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS – AVALIAÇÃO ATUARIAL ANO BASE 2018 – DATA BASE 29/12/2017, EM 07/06/18.

GDPOUCI

Data e hora:

02/04/2019 15:10



ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2020

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1.00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
NÃO HÁ PREVISÃO DE ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA CUJO IMPACTO EXIJA COMPENSAÇÃO						
TOTAL						

GDPOUCCI

Data e hora:

02/04/2019 15:10

ANEXO II - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2020

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1.000,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	1271 (*)
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1271
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	1271
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	800
Novas DOCC (reajustes salariais/promoções – reestruturação administrativa – planos de cargos, carreiras e salários – novas contratações de pessoal)	650
Novas DOCC (manutenção e custeio de novos equipamentos e edificações)	150
Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	471

FONTE:

Sistema Contábil

GDPOUCCI

Data e hora:

02/04/2019 15:10

AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA (*)	4.260
IPU DO EXERCÍCIO DE 2.018 (receita em mil reais)	4,03
ESTIMATIVA DE INFLAÇÃO PARA 2019 (%)	20,00
VARIACÃO ESPERADA DA RECEITA – RECADASTRAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA (%)	4,00
ESTIMATIVA DE INFLAÇÃO PARA 2020 (%)	

**ANEXO III – RISCOS FISCAIS
MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020**

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1.000,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	3.890	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	4.293
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	280		
Outros Passivos Contingentes	123		
SUBTOTAL	4.293	SUBTOTAL	4.293
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Discrepância de projeções:	350		350
Taxas de Juros	150	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	150
Aumento do Salário Mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	200	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	200
Frustração de Receitas	400	Limitação de empenho	400
SUBTOTAL	750	SUBTOTAL	750
TOTAL	5.043	TOTAL	5.043

FONTE:

GDPOUCCI

Data e hora:

02/04/2019 15:10

Obs.: Por se tratarem de passivos alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de Risco Fiscal, conforme estabelecido no § 1º do art. 100 da Constituição Federal: "É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente".

DECRETOS**DECRETO Nº 403/2019**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2.193/2015 e conforme o protocolado sob nº 4568/2019, 4569/2019 e 4570/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância, as professoras abaixo relacionadas, tendo em vista que as mesmas deslocam-se da área urbana para o interior do Município/de localidade rural para outra, conforme local, percentual e data descrita:

Professor(a):	Escola Municipal/CMEI:	Percentual de Gratificação:	A partir de:
Rosangela Zubek	São José de Arimatéia	10%	06/06/2019
Ivete Sochodolak	São José de Arimatéia	10%	06/06/2019
Luciane Schuetic Barteczko	São José de Arimatéia	10%	06/06/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de julho de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 404/2019

Autoriza o fechamento e a utilização das ruas.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme o protocolado sob nº 4989/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Avenida São João, entre as Rua Afonso Ditzel e Rua Marechal Deodoro, no dia 18 de agosto de 2019, no período compreendido entre as 09h00min e 17h30min, conforme informações inseridas no protocolo nº 4989/2019.

Art. 2º. Ficam responsáveis pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente Nicolau Kluczowski..

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de julho de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 405/2019

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Pa-

raná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 5774/2019.

Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Hilário Witchemichen Filho, Aline de Fátima Lapchenski e Marisa Lenart Pastuch a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

§ único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo do servidor Hilário Witchemichen Filho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de julho de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 406/2019

Súmula: Atualização dos membros e suas respectivas representatividades junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Lei 2.210/2016 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Prudentópolis, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social, Ata 01/19 da Assembleia de Eleição e ofício 063/2019 oriundo do Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os seguintes Conselheiros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
NOME	REPRESENTATIVIDADE
Titular: SILVANE KICZEVI DOS SANTOS	Órgão Gestor
Suplente: BORIS KOPANSKI	
Titular: MARCIA CASAGRANDE	Proteção Social Básica
Suplente: RENILDA SCHIRLO COSTA ROSA	
Titular: LUIS ARTHUR DE SOUZA PEIXOTO	Proteção Social Especial
Suplente: ALISSON ANDRÉ AUGUSTO	
Titular: LEILANE BORGES	Secretaria Municipal de Educação
Suplente: JOANA ROSA MELNIK	
Titular: DANIELLE MARIA PACHECO	Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: CELIA KOSAK	
Titular: JOSIANE CAVASSIM HAACKE	Secretaria Municipal de Agricultura
Suplente: MARCELO SOARES STADLER	
Titular: JANE DINIZ POLI	Secretaria Municipal de Planejamento – Departamento de Habitação
Suplente: MARISA LENART PASTUCH	
Titular: CECÍLIA PRUSNAL	Secretaria Municipal de Indústria, comércio e desenvolvimento
Suplente: MARCIO BENITO PINTO	
Titular: AURÉLIO FERNANDES DE FRANÇA	Defesa Civil
Suplente: MARCOS WINIK	
REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS	
Titular: EMERSON ODILON BRUNO	Representantes de Usuários ou



Suplente: SERGIO MACHULAK	Organizações de Usuários de Assistência Social
Titular: JOSÉ CARLOS KOLITSKI	Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários de Assistência Social
Suplente: ISABELA THOMÉ SANCHES ROCHA	Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários de Assistência Social
Titular: JOSSEMARA LOPES SALAMUCHA	Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários de Assistência Social
Suplente: LEONY LOPES DE LIMA	Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários de Assistência Social
Titular: MARIA MARUCHA S. VETTORAZZI	Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários de Assistência Social
Suplente: EMILIO PURETZ	Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários de Assistência Social
Titular: MARIA CELIA MOSQUER	Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários de Assistência Social
Suplente: JOÃO MARIA DA SILVEIRA DOS SANTOS	Representantes de Trabalhadores do Setor
Titular: ADRIANA DE CAMARGO BASTOS	Representantes de Trabalhadores do Setor
Suplente: RITA FERREIRA	Representantes de Trabalhadores do Setor
Titular: OSCAR NACONECZNEI	Representantes de Trabalhadores do Setor
Suplente: GABRIEL PASTUCH	Representantes de entidades e organizações de assistência social
Titular: MARIZETE CAVESKI MYSKO	Representantes de entidades e organizações de assistência social
Suplente: DREICY E. BINI SANTOS LEMOS	Representantes de entidades e organizações de assistência social
Titular: ILISIO BOSAK	Representantes de entidades e organizações de assistência social
Suplente: ERI FABIANE DOMINGUES DE SOUZA	Representantes de entidades e organizações de assistência social

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de julho de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 407/2019

Decreta LUTO OFICIAL nos órgãos públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecido no inciso IX, do art. 55, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido há pouco, nesta data, do vereador licenciado da Câmara Municipal de Prudentópolis, Senhor **VALDIR BINI**;

CONSIDERANDO os relevantes trabalhos prestados à comunidade no decorrer de sua vida como cidadão e homem público;

CONSIDERANDO que a sociedade local deseja prestar suas últimas homenagens ao mesmo;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Executivo Municipal reverenciar aqueles que com o seu trabalho e dedicação, contribuíram para o desenvolvimento do Município;

DECRETA

Art. 1º. LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Prudentópolis, em virtude do falecimento do senhor **VALDIR BINI**.

Art. 2º. Durante o período do luto oficial municipal determinado por este Decreto, a bandeira do Município ficará a meio mastro.

Art. 3º. Fica facultado aos servidores públicos municipais a participação nas homenagens fúnebres oferecidas em memória de **VALDIR BINI**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de julho de 2019

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 110/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 08/07/2019;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Audea Naconechen Volanin**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, no período de 04 de julho 2019 a 03 de agosto de 2019.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de julho de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 111/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 08/07/2019;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor **Alceu Topolski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Técnico em Raio-X*, no período de 08 de julho 2019 a 16 de julho de 2019.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de julho de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 112/2019

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pelo Decreto nº 335/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através do Decreto nº 335/2019, haja vista o pedido formulado pela Comissão através do protocolo nº 5629/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-



cação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de julho de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de obras e engenharia, em regime de empreitada por preço global, regime de execução imediata, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, consistente na Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em C.A.U.Q. (Concreto Asfáltico Usinado a Quente).

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 7.965.323,44 (sete milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).

DATA: 15 de agosto de 2019, às 08h30m.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Membro da CPL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Dispõe sobre designar a Comissão Temática Temporária responsável pela realização do processo de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI e Informar sobre a posse dos representantes governamentais e não governamentais.

Considerando a deliberação da 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de junho de 2019, conforme Ata nº 05/2019;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 10.741/2003 e a Lei Municipal nº 2.151/2015 e alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.349/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Temática Temporária, responsável pela Organização da Eleição do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Silmara Andreata Ternopilski
Cleide Ines Kruk
Ilisio bosak

Art. 2º - A Posse dos membros indicados pelo poder público municipal e os representantes da sociedade civil acontecerá no dia 28 de agosto de 2019, às 08h:00, no Centro Público de Convivência Alvin de Paula Santos, onde acontecerá também a Capacitação para os Conselheiros (as).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se.

Prudentópolis/PR, 09 de julho de 2019.

Silmara Andreata Ternopilski
Presidente CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora e das Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de julho de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.210/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Prudentópolis e dá outras providências;

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Resolução nº 027/2019 de 01 de outubro de 2015;

Considerando a Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Ata nº03/2019 da 3ª Reunião Extraordinária de 10 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

Presidente: José Carlos Kolitski
Vice Presidente: Jane Diniz Poli
1ª Secretária: Eri Fabiane Domingues de Souza
2ª Secretária: Leilane Borges

Art. 2º Aprovar a composição das Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

1- Comissão Permanente de Orçamento e Finanças

Representante Não Governamental	Representante Governamental
Rita Ferreira	Leilane Borges
José Carlos Kolitski	Jane Diniz Poli
João Maria S. Santos	Luis Arthur S. Peixoto

2- Comissão Permanente de Fiscalização e Monitoramento; e Inscrição de Entidades de Assistência Social

Representante Não Governamental	Representante Governamental
Marizete Caveski Mysko	Jane Diniz Poli
Adriana de Camargo Bastos	Aurelio Fernandes de França
José Carlos Kolitski	Boris Kopanski

3- Comissão Permanente de Política de Assistência Social

Representante Não Governamental	Representante Governamental
Maria Marucha S. Vettorazzi	Marcia Casagrande
Ilisio Bosak	Alisson Andre Augusto
Jussemara Lopes Salamucha	Renilda Schirlo Costa Rosa

4- Comissão Permanente de Controle Social do Programa Bolsa Família

Representante Não Governamental	Representante Governamental
Emerson Odilon Bruno	Danielle Maria Pacheco
Dreicy E. Bini Santos Lemos	Silvane Kiczevi dos Santos
Maria Celia Mosquer	Joana Rosa Melnik

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, 11 de julho de 2019.

José Carlos Kolitski

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br